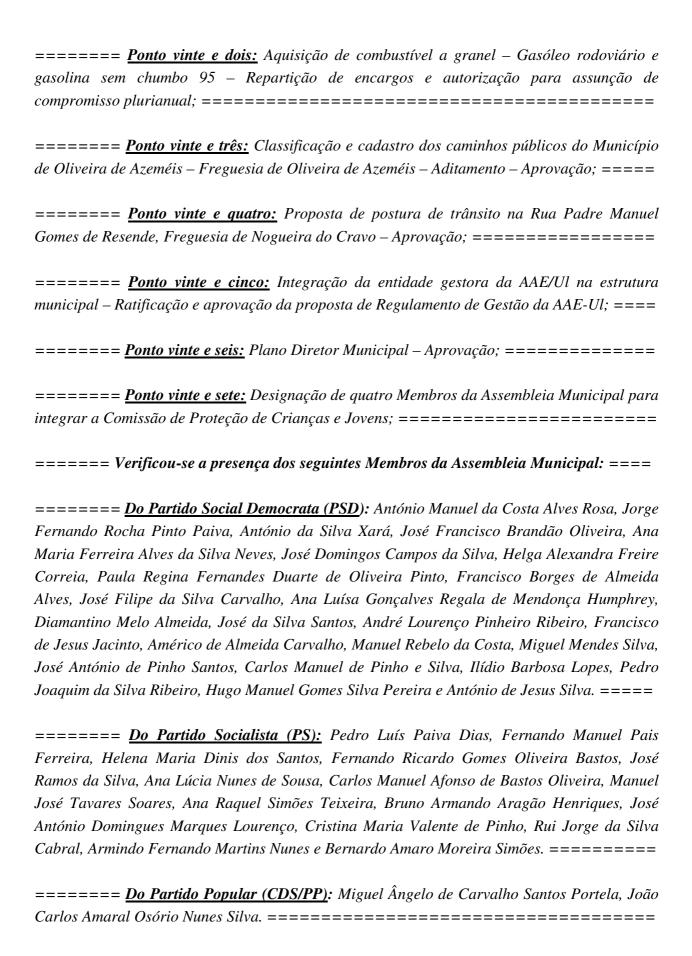
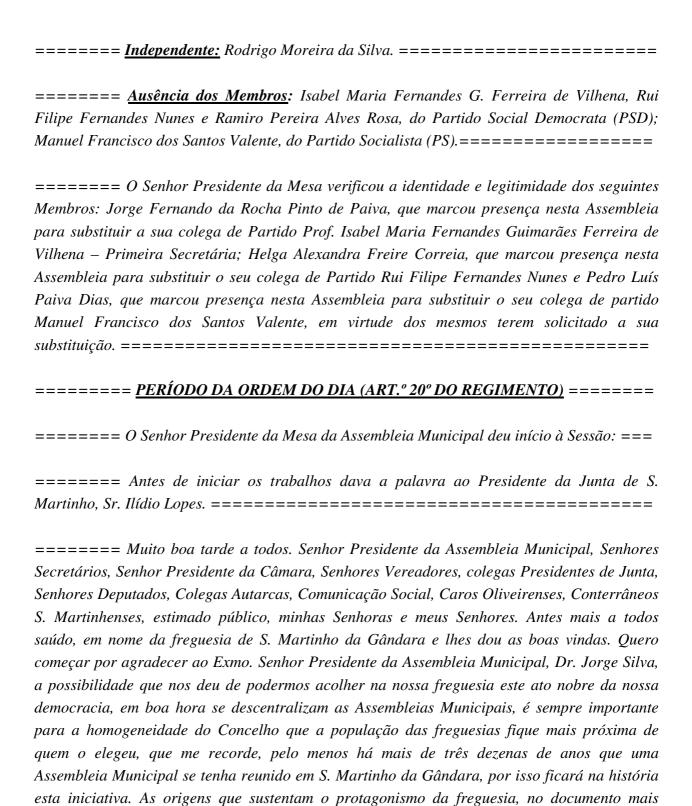


====== <u>Ponto dez:</u> Fábrica da Igreja Paroquial de Carregosa - Pedido de isenção d
pagamento de taxas e tarifas; ====================================
====== <u>Ponto onze:</u> Cedência e Utilização de Veículos Municipais de Transporte de Passageiros – Proposta de isenção de taxas; ====================================
====== <u>Ponto doze:</u> Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais e Taxa relacionadas com a atividade urbanística e operações conexas – Aprovação; ==========
====== <u>Ponto treze:</u> Fixação das taxas sobre os prédios urbanos no âmbito do Impost Municipal de Imóveis (IMI) para 2013 – Retificação; ====================================
====== <u>Ponto catorze:</u> Autorização para assunção de compromissos plurianuais nâmbito dos subsídios – Ratificação dos atos entretanto praticados – Aprovação; ========
====== <u>Ponto quinze:</u> Prestação de serviços para execução de desdobráveis "Azeméis Vida" – Autorização para assunção de compromisso plurianual; ====================================
====== <u>Ponto dezasseis:</u> Prestação de serviços de direção técnica, manutenção e control analítico das ETAR`s Compactas e Estações Elevatórias do Município de Oliveira de Azeméis Autorização para a assunção de compromisso plurianual; ====================================
====== <u>Ponto dezassete:</u> Aquisição de serviços para utilização de plataforma eletrónic de contratação pública – Repartição de encargos e autorização para a assunção o compromisso plurianual; ====================================
====== <u>Ponto dezoito:</u> Aquisição de serviços na modalidade de avença – Autorizaçã para assunção de compromisso plurianual; ====================================
====== <u>Ponto dezanove:</u> Prestação de serviços de apoio técnico-jurídico nas diversa áreas de intervenção do Município – Autorização para assunção de compromisso plurianual; =
====== <u>Ponto vinte:</u> Aquisição de serviço de envio de "sms" para a Gestão Documental Divisão Municipal de Comunicação – Autorização para assunção de compromisso plurianual;
====== <u>Ponto vinte e um:</u> Aquisição de serviço de assistência técnica dos relógios a ponto biométricos – Autorização para assunção de compromisso plurianual; ========





antigo, datado do ano 964, apresentam S. Martinho da Gândara já constituída civil e religiosamente, com Igreja própria e autónoma, freguesia na altura denominada de S. Martinho de "Massada", nome de lugar ainda hoje existente e outrora de grande preponderância. A partir do séc. XIII, os documentos são unanimes na denominação de "Gandra" ou Gândara. Povoado romanizado, S. Martinho da Gândara sobressai pelo seu Crasto, conhecido pelo

antropónimo de "Recarei", pela sua posição geográfica dominante até à orla marítima, pelos vestígios dos povos celtas, pré-celtas, romanos e visigodos, que por aqui passaram e pelos férteis campos agrícolas alternando com densas manchas de pinhal, outrora estéreis gandras. Os povoadores de S. Martinho, descendo da elevação Crastense, pouco a pouco se foram estendendo pela planura, desbravando maninhos e terrenos incultos (gandras), arborizando, tornando aráveis os estéreis terrenos e construindo pequenos aglomerados de casas. Alguns destes maninhos foram até ao séc. XVIII pertença do património da coroa. A existência destas gandras foi certamente o motivo que levou o povo a designar a freguesia de Gandra ou Gândara. Mas, todo este passado histórico, poderia vir a ser comprometido, se a nossa freguesia viesse a ser agregada. Felizmente, para bem dos S. Martinhenses, não aconteceu e por isso quero aqui publicamente em nome dos meus conterrâneos, expressar a minha enorme satisfação, pela decisão da unidade técnica da reforma administrativa do território, porque esta era o sentimento e desejo unânime da população de S. Martinho. Agora, permitam-me que partilhe convosco algumas das nossas preocupações atuais, em matéria de obras que são emblemáticas para a freguesia. Destaco como necessidade urgente, a rede de distribuição água e saneamento básico. Brevemente, depois de entregue já a concessão a uma empresa, espera-se que as obras avancem e que rapidamente cheguem a esta terra, dotando-a destas infraestruturas básicas. Neste sentido, apelamos Senhor Presidente o seu empenhamento no assunto, porque para além de prioritário, devido aos graves problemas ambientais com que nos deparamos no dia-a-dia pela intensa atividade rural desenvolvida, era um desejo meu ver iniciar algumas destas infraestruturas, nesta reta final do mandato. Apesar de Portugal viver hoje uma situação de crise económica e social, que sobejamente é conhecida de todos nós, deixo aqui uma palavra de apreço e de admiração à Câmara Municipal, na pessoa do seu Presidente, pelo excelente trabalho que tem vindo a desenvolver no concelho em todas estas áreas. A obra está à vista de todos nós, só mesmo quem anda de má-fé tem enorme dificuldade em fazer esta avaliação. Senhor Presidente da Câmara, quero aqui publicamente manifestar-lhe todo o meu apoio, a minha solidariedade, porque o conheço bem, é Homem íntegro, duma grande seriedade e duma vontade enorme de trabalhar em prol do bem comum. Continue com a mesma força, coragem, e determinação no engrandecimento do nosso Município. Os oliveirenses precisam de si, um bemhaja. Termino, desejando que todos os trabalhos desta Assembleia decorram num ambiente cordial e de correção. Uma vez mais, obrigado a todos pela vossa presença. ========

====== No uso da palavra o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal disse:=

====== Muito obrigado Senhor Presidente. E depois de termos ouvido o nosso anfitrião nesta Assembleia Extraordinária, de 21 de Dezembro de 2012, vamos então dar início ao Período da Ordem do Dia, porque como sabem Senhores Deputados não há Período de Antes da Ordem do Dia em Sessões Extraordinárias. Posto isto, eu passava já ao ponto-um. =======

====== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: -Que a Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, procede à adaptação à administração local da Lei n.º **2/2004, de 15 de janeiro** (alterada pelas Leis n.º51/2005, de 30 de agosto, 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro), que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (e entrou em vigor no dia 30 de agosto de 2012); - Que os municípios devem aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas, nos termos do Decreto - Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na citada lei, até 31 de dezembro de 2012 (n.º1 do art.º 25); - Que pelo n.º1 do art.º 4.ºda Lei n. 49/2012: Os cargos dirigentes das câmaras municipais são os seguintes: a) Diretor municipal, que corresponde a cargo de direção superior de 1.º grau; b) Diretor de departamento municipal, que corresponde a cargo de direção intermédia de 1.º grau; c) Chefe de divisão municipal, que corresponde a cargo de direção intermédia de 2.º grau; - As regras e critérios de provimentos dos cargos de direção intermédia de 1, 2°, 3° e inferior, previstos nos artigos 7º, 8º e 9º do diploma; - Não são contabilizados, para efeitos dos limites previstos na lei, os cargos dirigentes ou de comando impostos por lei específica, designadamente os relativos a, serviço municipal de proteção civil e serviços veterinários municipais; - Que pelo art.º 21º: N.º1- Os municípios podem aprovar estruturas orgânicas com um número de cargos dirigentes superior até 20 % por nível e grau ao número de dirigentes cujo provimento é legalmente permitido, no mínimo de um. N.º2- Os municípios podem prover um número de diretores de departamento municipal superior ao resultante da aplicação dos critérios e limites previstos na presente lei, desde que tal implique o não provimento, em igual número, de diretores municipais. N.º3 - O disposto no número anterior é aplicável, com as devidas adaptações, às relações entre chefe de divisão municipal e diretor de departamento municipal e entre dirigente intermédio de 3.º grau ou inferior e chefe de divisão municipal; a) Quanto ao modelo de estrutura orgânica: - A estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se nos termos do citado Decreto - Lei n.º 305/2009, pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria qualitativa e quantitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais, aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo; - Considerando que se pretende: a) proceder à adequação da estrutura dos serviços municipais, face ao atual quadro legislativo; c) que a estrutura dos serviços municipais possa, dispor de uma lógica de atuação cada vez mais transversal; - A organização interna dos serviços Municipais assenta no modelo de estrutura mista (hierarquizada e matricial), e é constituída por: a) Unidades Orgânicas Nucleares, sob a forma de Departamentos Municipais; b) Unidades Orgânicas Flexíveis (Divisões e Unidades

Orgânicas de Competência Flexível de 3º grau); c) Subunidades Orgânicas - Seções, dirigidas por Coordenadores Técnicos; d) Equipas Multidisciplinares, dirigidas por Chefes de Equipa com estatuto remuneratório equiparado a cargo dirigente; b) Quanto à estrutura nuclear e respetivas Unidades Orgânicas Nucleares: No âmbito do modelo de estrutura mista, a estrutura nuclear será composta por Departamentos municipais, correspondendo departamentalização fixa, mais concretamente: - Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças (DAGF); - Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Transportes e Energia (DOMTE). c) Quanto ao número máximo de Unidades Orgânicas Nucleares: O número máximo de Unidades Orgânicas Nucleares — Departamentos Municipais, ou estruturas equiparadas, do Município, seja fixado em 3 (três), incluindo as unidades da estrutura matricial - Equipa Multidisciplinar com estatuto remuneratório equivalente ao de cargo dirigente intermédio de 1º grau, só podendo contudo ser providos ou designados, em simultâneo, 2 (dois) cargos de direção intermédia de 1º grau, correspondente a Diretor de Departamento Municipal ou com estatuto remuneratório equiparado ao mesmo grau, respeitante a 2 (duas) unidades orgânicas nucleares - Departamentos Municipais, e, ou, Equipas Multidisciplinares; d) Quanto ao número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis e Subunidades Orgânicas: - Que nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica e a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades orgânicas e de equipas multidisciplinares, cumpridos que sejam as regras e critérios agora previstos na Lei n.º 49/2012; - Assim sendo, com vista ao correto desenvolvimento do processo de adequação dos serviços municipais, propõe-se que possam ser criadas até ao número máximo de: a) 10 (dez) Unidades Orgânicas Flexíveis de 2º grau - Divisões, incluindo as unidades da estrutura matricial – Equipas Multidisciplinares, com estatuto remuneratório equivalente ao de cargo dirigente intermédio de 2º grau, só podendo contudo ser providos ou designados, em simultâneo, 8 (oito) cargos de direção intermédia de 2º grau, correspondente a Chefe de Divisão Municipal ou com estatuto remuneratório equiparado ao mesmo grau, respeitante a 8 (oito) unidades orgânicas flexíveis - Divisões Municipais, e, ou, Equipas Multidisciplinares; Podendo ainda vir a ser provido mais 1 (um) cargo de direção intermédia de 2º grau ou equiparado, em função do critério "População/movimento pendular" e em cumprimento dos limites estabelecidos na lei; b) 3 (três) Unidades Orgânicas de Competência Flexível de 3º grau, só podendo ser providos, em simultâneo, dois cargos de direção intermédia de 3º grau; podendo ainda vir a ser criadas, por recurso aos mecanismos de flexibilidade previstos na lei (art.º21º da Lei n.º49/2012), Unidades Orgânicas de Competência Flexível de 4º grau, até ao limite máximo de 2 (duas), só podendo contudo ser providos, em simultâneo, 2 (dois) cargos de direção intermédia de 4º grau, desde que extintas as Unidades Orgânicas de 3º grau; c) 17 (dezassete) Subunidades Orgânicas; Podendo ainda ser criadas, no âmbito das Unidades Orgânicas Flexíveis de 2º grau ou inferior, Subactividades funcionais, denominadas de

Gabinetes Técnicos, estruturadas por áreas de atividade e de tecnicidade, diretamente dependentes daquelas, que visam agregar competências e dar resposta às funções de apoio técnico instrumental ou operacional; e) Quanto aos cargos de Direção Intermédia de 3º grau ou inferior: Que a estrutura orgânica pode prever a existência de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, cabendo à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior (n.º2 e 3 do art.º4º da Lei n.º49/2012); f) Quanto às Equipas *Multidisciplinares:* - A constituição e a designação dos membros das equipas multidisciplinares e das respetivas chefias é realizada obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, com o perfil adequado, atentos os objetivos e a composição da equipa, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do presidente da Câmara Municipal; - Aos chefes de equipa podem ser cometidas as competências fixadas para os titulares de cargos de direção intermédia, mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal. - Que os Chefes de equipa multidisciplinar são contabilizados para efeitos dos limites legais, tendo em consideração o cargo dirigente relativamente ao qual o respetivo estatuto remuneratório é equiparado; Nestes termos, e para efeitos de adequação da estrutura orgânica, propõe-se: 1.º A aprovação da adequação da estrutura orgânica, constante do Regulamento, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, correspondendo a respetiva organização interna ao modelo de estrutura mista (Hierarquizada e matricial), 2.º A aprovação da estrutura nuclear, constituída por 2 (dois) Departamentos Municipais; - Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças (DAGF); - Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Transportes e Energia (DOMTE). 3.º Seja fixado o número máximo de: - 3 (três) Unidades Orgânicas Nucleares/Departamentos Municipais, ou estruturas equiparadas, incluindo as unidades da estrutura matricial – Equipa Multidisciplinar com estatuto remuneratório equivalente ao de cargo dirigente intermédio de 1º grau, só podendo contudo ser providos ou designados, em simultâneo, 2 (dois) cargos de direção intermédia de 1º grau, correspondente a Diretor de Departamento Municipal ou estatuto equiparado ao mesmo grau, respeitante a duas unidades orgânicas nucleares (Departamentos Municipais/Equipas Multidisciplinares equiparadas); - 10 (dez) Unidades orgânicas flexíveis de 2ºgrau/Divisões, ou estruturas equiparadas, incluindo as unidades da estrutura matricial – Equipas Multidisciplinares, com estatuto remuneratório equivalente ao de cargo dirigente intermédio de 2º grau, só podendo contudo ser providos ou designados, em simultâneo, 8 (oito) cargos de direção intermédia de 2º grau, correspondente a Chefe de Divisão Municipal ou com estatuto equiparado ao mesmo grau, respeitante a 8 (oito) unidades orgânicas flexíveis (Divisões/Equipas Multidisciplinares equiparadas); Podendo ainda vir a ser provido mais 1 (um) cargo de direção intermédia de 2º grau ou equiparado, em função do critério "População/movimento pendular" e em cumprimento dos limites estabelecidos na lei; - 3 (três) Unidades Orgânicas de Competência

Flexível de 3º grau; só podendo contudo ser providos, em simultâneo, dois cargos de direção intermédia de 3º grau; - 4 (Quatro) Equipas Multidisciplinares: sendo que para 1 (uma) equipa, ao chefe da mesma seja atribuído estatuto remuneratório equiparado a Diretor de Departamento, para 2 (duas) equipas, aos respetivos chefes seja atribuído estatuto remuneratório equiparado a Chefe de Divisão; acrescido dos respetivos suplementos e abonos definidos para a Administração Local; **Para 1 (uma) equipa**, ao chefe de equipa multidisciplinar é atribuído um estatuto de base remuneratória equiparado a Chefe de Unidade Municipal – Dirigente Intermédio de 3º grau, não lhe conferindo, nos termos da lei, direito a suplementos – despesas de representação genericamente aplicáveis na Administração Local, contando para o limite máximo de cargos providos e para efeito do cumprimento do limite de cargos dirigentes a prover estabelecidos no artigo 6°, n° 1, do anexo I do Regulamento; - 17 (Dezassete) Subunidades Orgânicas/Seções — Conforme "Regulamento da Organização dos Serviços – Estrutura Nuclear"; 4.º Que se fixe a remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau, na 6ª (sexta) posição remuneratória da carreira de Técnico superior; 5.º Que a estrutura nuclear atual e em vigor constituída por 6 (seis) Departamentos Municipais, continue em vigor, com produção de efeitos e eficácia até que ocorra a cessação das comissões de serviço dos respetivos titulares de cargos Dirigentes intermédios das diferentes graus das correspondentes unidades orgânicas e/ou estruturas funcionais deles dependentes, com exceção do Departamento Municipal de Manutenção, Obras, Mobilidade e Equipamentos Públicos (DMMOMEP), que transita a partir de janeiro de 2013, para a nova adequação de estrutura, mantendo a sua missão e competências funcionais, apenas se alterando: a denominação do Departamento que passa a designar-se Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Transportes e Energia (DOMTE); e a configuração e graus das unidades orgânicas dependentes/estruturas existentes; 6.º Que se remeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para os mesmos efeitos, por força do n.º3, do art.º 4º, n.º1 do art.º 25 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugados com o art.º 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, e alínea n) do n.º2 do art.º 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro. Que aprovada a proposta, se proceda à publicação nos termos legais." ====

====== Muito obrigado, Senhor Presidente. Cumprimentando o Senhor Presidente, a Mesa, os Senhores Vereadores presentes, Membros da Assembleia Municipal, público presente, comunicação social, um particular cumprimento para os Órgãos Autárquicos de S. Martinho da Gândara aqui representados pela Junta de Freguesia, Assembleia de Freguesia. Dizer que, naturalmente que comungamos dessa satisfação desta política descentralizadora levada a cabo pela Mesa da Assembleia Municipal, estamos naturalmente satisfeitos e achamos que é importante fazer com que as Assembleias Municipais possam ser realizadas nas diferentes

freguesias, é bom sinal, é um sinal de descentralização e um sinal também de respeito pelas freguesias, neste caso concreto e por estarmos em S. Martinho da Gândara. Relativamente ao ponto em questão nós estamos a falar de uma atualização, ou seja, de uma adequação da estrutura orgânica nuclear da Câmara Municipal, tendo em conta nova legislação, ou seja, legislação que entretanto foi publicada à qual a Câmara Municipal teve que se adaptar. Deixem-me dizer-vos que, ainda recentemente, a Câmara Municipal, não há muito tempo, fez uma alteração da sua estrutura orgânica. E deixem-me dizer-vos também que, se calhar, há outras coisas e outras matérias mais importantes do que estas para poder obrigar os Municípios a adaptarem-se a novas realidades mas, nós temos que cumprir com a legislação e portanto, aquilo que estamos a fazer, aqui em sede de Assembleia Municipal, com toda a franqueza e com toda a frontalidade é dizer-vos que estamos um pouco a cumprir aquilo que são as determinações que são emanadas de quem manda. E portanto, apetece-me dizer, ou repetir, aquele ditado muito conhecido: manda quem pode, obedece que deve. E portanto nós, aquilo que estamos aqui a fazer é adaptar a nossa realidade à nova legislação. E portanto se nos perguntarem, se concordamos com as imposições que nos foram postas? Não concordamos. Mas também não queremos estar fora da Lei e portanto tivemos que adaptar a nossa estrutura à nova legislação em vigor e é isso que trazemos, hoje, aqui à Assembleia Municipal. E portanto, caso a Assembleia Municipal, o Senhor Presidente ou algum dos seus Membros necessite de algum esclarecimento ou de alguma informação sobre a matéria, dentro daquilo que nós podermos aqui hoje dar nota, estaremos naturalmente disponíveis. Como sabem, nós fizemos uma alteração da nossa macroestrutura de funcionamento há bem pouco tempo e portanto, estamos hoje a fazer uma outra alteração fruto da nova legislação e portanto como não queremos estar nem fora nem acima da lei, queremos estar de acordo com a lei, é isso que estamos aqui a

====== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrições.=====

====== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número um à votação, tendo sido deliberado por maioria aprovar o referido Regulamento com a seguinte votação: a favor – vinte e dois votos do PSD, dois votos do CDS/PP; abstenções – onze do PS. ==========

====== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que a Universidade de Aveiro pretende, através do programa de Formação Pós-Secundária, promover a concertação de estratégias de oferta formativa entre diferentes agentes do sistema de ensino e formação; - Que é intenção da mesma, através desta iniciativa, combater o

abandono precoce do ensino, promover a formação contínua e a requalificação profissional, preparar o público-alvo para lidar com mutações tecnológicas e organizacionais emergentes e, ainda, robustecer o tecido económico administrativo; - Da mesma forma, pretende-se constituir um sistema de ensino distributivo, servindo o Distrito de Aveiro, a região e o país, de forma a proporcionar o acesso a saberes de índole aplicada, profissionalizantes, que satisfaçam reconhecidas necessidades de formação curtas e flexíveis, propõe-se: - A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com a Universidade de Aveiro, ao abrigo da alínea b), n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, correspondendo o número de compromisso 4029/2012, conforme estabelece a Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro; e Se remeta à Assembleia Municipal, em cumprimento do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º do referido diploma legal, conjugado com a Lei nº 8/2012 de 21 de ===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor ====== Muito obrigado, Senhor Presidente. Estamos a falar do 3.º prémio da 9.º edição do Concurso Poliempreende, que é organizado pela Universidade de Aveiro e que "obriga" à participação monetária e financeira por parte da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis de 1.000,00€, para este concurso que premeia o empreendedorismo. E portanto, é uma situação recorrente, já por diversas vezes aprovamos em sede de Assembleia Municipal este mesmo protocolo. E portanto, a Universidade de Aveiro solicitou novamente a participação da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e nós achamos que é importante e é um sinal que damos também de apoio ao empreendedorismo financiando a Câmara Municipal em 1.000,00€ a ====== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrições.===== ===== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número dois à votação, tendo sido deliberado por unanimidade autorizar a celebração do referido protocolo de colaboração ====== **Ponto três:** Adenda ao protocolo de delegação de competências celebrado com a

====== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que em 04 de Janeiro de 2011, foi celebrado Protocolo de Delegação de Competências entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Freguesia de S. Roque, para execução de obras de

pavimentação da Rua do Formal, da Rua da Ribeira Verde e obras de beneficiação da Ponte de Silvar, da freguesia de S. Roque; - Que em reunião do Órgão Executivo de 22 de Dezembro de 2011, foi aprovada minuta da Adenda ao citado Protocolo de Delegação de Competências, alterando-se o estabelecido na alínea a) da cláusula segunda; - A necessidade de se clarificar/retificar a redação da citada alínea, da cláusula segunda, da minuta da Adenda e reportar os seus efeitos à data da deliberação tomada em 22 de Dezembro de 2011; - Os princípios gerais de descentralização de poderes e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, propõe-se: - A aprovação da retificação da minuta de adenda ao referido Protocolo de Delegação de Competências, a celebrar com Freguesia de S. Roque, nos termos constantes do documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, correspondendo ao Compromisso de Fundo Disponível n.º4041/2012, conforme estabelece a Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos do estabelecido na alínea s) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro." ======

====== Muito obrigado, Senhor Presidente. Estamos a falar de uma adenda ao protocolo de delegação de competências, que tinha sido assinado e que já tinha sido aprovado com a Junta de Freguesia de S. Roque. Permita-me, Senhor Presidente, a propósito desta matéria, que possa servir para dar um esclarecimento aos Presidentes de Junta aqui presentes de que ainda estamos a aguardar e isto é sempre até ao último dia a possibilidade ou não do ponto de vista do enquadramento orçamental, tendo em conta quer o nosso plano de saneamento financeiro, quer outras obrigações, que temos da possibilidade de concretizarmos outros protocolos de delegação de competências com as juntas de freguesia. Neste caso concreto, estamos a falar da junta de freguesia de S. Roque, há um processo pendente neste momento que ainda não está protocolado entre a Câmara Municipal e a junta de freguesia, que tem a ver com a cedência de materiais e portanto eu espero poder ainda este ano 2012 assinar esse protocolo, se isso não for possível serão protocolos que serão assinados em 2013. Mas, portanto, há medida que vamos podendo fazer, tendo em conta também as nossas contas, como sabem nós estamos, agora com a Lei dos Compromissos estamos sempre muito dependentes de envios de verbas fruto do QREN, que nem sempre chegam consoante os compromissos que estão assumidos e portanto, só para vós dar um exemplo, a Direção Regional de Educação do Norte tem X valor para nos transferir, uma coisa é transferir o valor total outra coisa é transferir o valor parcial e portanto nós só quando recebemos os recursos é que podemos perceber se os podemos ou não podemos alocar. A mesma coisa é valida por exemplo, para o Pinheiro da Bemposta, para Loureiro, para outras freguesias e portanto, como vós disse, até ao final do ano, podemos ainda resolver esses

====== O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Amaro Simões, Presidente da Junta de Freguesia de S. Roque.=======

===== Senhor Presidente da Assembleia, Senhores Secretários, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, caros Colegas, público, uma palavra muito especial de apreço e carinho ao Ilídio Lopes, nosso anfitrião, obrigado pela amizade e pela simpatia com que nós somos recebidos aqui. Isto é mais uma oportunidade, enfim, acho que o Senhor Presidente de alguma forma também já esclareceu. Eu queria-me zangar mas, não posso-me zangar com ninguém, tenho que me zangar sozinho porque, como alguém diria antigamente, isto é o sistema. É o sistema. Trata-se de um protocolo assinado em Janeiro do ano passado, de 17.500,00€, depois assinamos uma adenda em Dezembro de 16.000,00€, portanto dá os 33.500,00€. É o mesmo dinheiro. É o mesmo dinheiro, não estamos aqui a aprovar nada de novo. Mas, burocraticamente e tendo em conta os procedimentos teria que ser assim. Agradeço isso, até porque estamos com muitas dificuldades neste momento, porque temos uma candidatura na ADRITEM e temos prazos para satisfazer e nós empenhamos a nossa palavra e vamos cumprir. Gostaria, Senhor Presidente, se fosse possível, ainda este ano, se fosse possível porque nós temos mesmo de cumprir e neste momento se quisermos pagar os ordenados neste momento não temos. Portanto eu conto que esta adenda seja realmente aprovada, para nós podermos realmente satisfazer os nossos compromissos. Aproveito para desejar, um Bom Natal a todos, do coração. E vamos ver se realmente temos um ano um bocadinho mais promissor, é um bocadinho difícil dizer isto mas, haja esperança. Boa tarde a todos. Felicidade. Bom Ano. Já agora, só um aditamentozinho, eu acho que a Ponte do Silvar merecia pelo menos uma placa de reclassificação no ano de 2012, porque nem uma placazinha levou, e não me interessa a inauguração, mas uma placazinha devia levar e acho que devia ser a Câmara a colocar. ====

====== Para dar resposta à intervenção anterior, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. ===========

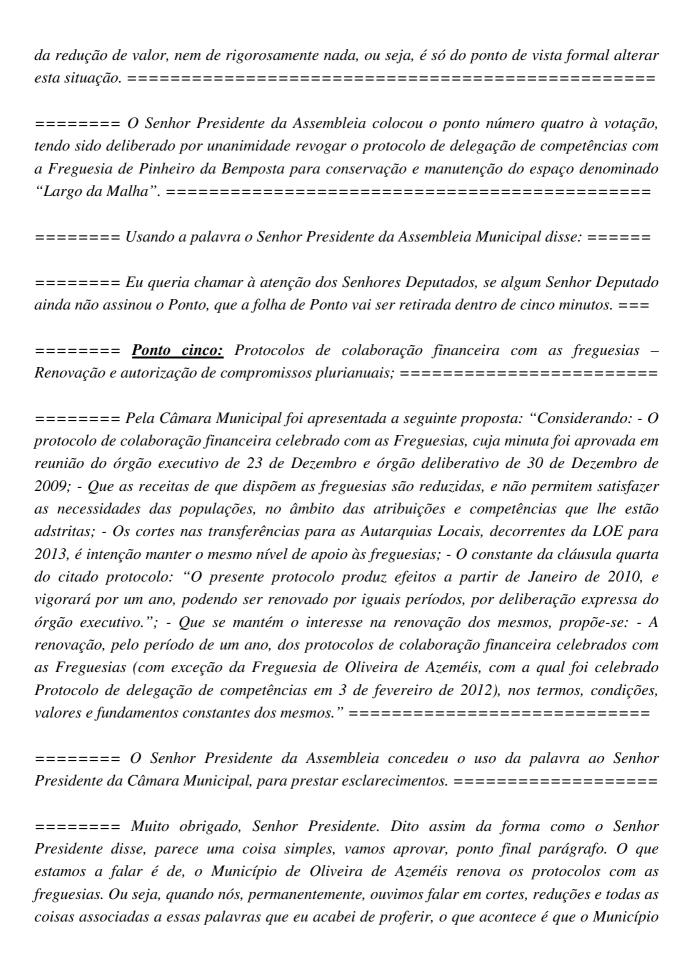
====== Eu também concordo com o Senhor Amaro, acho que a requalificação que lá foi feita merece pelo menos ser assinalada, se não for por uma pomposa inauguração que seja por uma simples passagem onde os autarcas pelo menos possam fazer isso. Mas, isto tem um pouco a ver com aquela questão, nós somos acusados de fazer tanta propaganda que depois até nos inibimos de fazer estas coisas e a obra esta feita e ninguém lá pôs uma placa. Mas, eu concordo com o Senhor Amaro, acho que ele tem razão. E o Senhor Amaro fez bem em ter falado, porque não fossem pensar os seus colegas que eram 33 + 33. Não. Estes são os 33, que já estavam de forma parcial, que já tinham sido aqui aprovados e portanto precisavam era desta retificação em sede de Assembleia Municipal. Eu só pedi para dar um esclarecimento, na sequência da intervenção do Senhor Amaro, porque nós vamos ter outros protocolos para aprovar durante a Assembleia Municipal nomeadamente Candidaturas à ADRITEM. E, nós estamos a tentar, já agora aproveitava para fazer essa informação, nós estamos a procurar ainda aconchegar em termos orçamentais protocolados a comparticipação de 20%, que é uma tradição do Município de Oliveira de Azeméis, nestas candidaturas. Há diversas candidaturas em curso, umas pelas juntas de freguesias, outras por associações, instituições particulares de solidariedade social, outras associações em que estão a contar com os 20% da Câmara Municipal e esse compromisso ainda não está assinado. Mas, a palavra, ainda conta. E portanto esses 20% podem contar com eles. Agora do ponto de vista do encaixe orçamental se for possível fazer ainda no exercício de 2012, ainda temos dias suficientes para o fazer, caso contrário esse compromisso passará para o ano seguinte. Eu queria aqui dizer que nós estamos a procurar, só que nós temos neste momento o PAEL aprovado, assinado, mas com 22 perguntas do Tribunal de Contas a pedir esclarecimentos. Foi-nos dito que, em dezembro receberíamos esse dinheiro. Bem, hoje são 21, vamos ter fé. Mas, se calhar já começa a ser difícil, estamos a falar de 1.9 milhões de euros de compromissos e que nós demos a expetativa, nós e duzentos e tal Municípios deste País, de poder cumprir em Dezembro. E portanto, há aqui um conjunto de fatores variáveis, que não dependem só de nós e que, só mesmo em cima do acontecimento é que nós percebemos se temos ou não temos capacidade ou possibilidade de o fazer não derrapando. Como sabem, temos um Plano de Saneamento Financeiro, temos mínimos a cumprir e por isso dizer-vos que há muitas situações que podem ser resolvidas ou não até ao final do mês, mas, neste momento, percebam que ainda não é possível dizer isto. Esta situação de S. Roque é, claramente a formalização de situação que estava em curso, de obra feita, só para ficar devidamente protocolada e poder a Assembleia Municipal estar também tranquila depois desta

====== Muito bem. Dito assim desta forma, pode-se pensar que isto é uma coisa do outro mundo que estamos aqui a revogar um protocolo com a Freguesia do Pinheiro da Bemposta. Passo a explicar: Estamos a falar de um protocolo, de 100,00€ por mês, para limpeza/ manutenção do Largo da Malha no Pinheiro da Bemposta. O Largo da Malha é uma zona que foi recriada para o jogo da malha, no Pinheiro da Bemposta. E a Câmara Municipal, aqui há uns anos atrás, fez um protocolo com a Junta de Freguesia assumindo ou pagando 100,00€ por mês que nunca fez os 100,00€ por mês, dava 200, 300, 500, 700 e portanto o que é que acontece? Os serviços da Câmara Municipal chamaram-nos à atenção, para que um protocolo de 100,00€ por mês fazia pouco sentido do ponto de vista da tramitação burocrática daquilo que é pedido ao Senhor Armindo, Presidente da Junta, para justificar os 100,00€ por mês, ou da Câmara Municipal para emitir uma nota de 100,00€ por mês, que este protocolo fazia pouco sentido. E portanto, eu em conversa com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pinheiro da Bemposta, já o informei, já tive também oportunidade de o fazer em sede de Reunião de Câmara Municipal, aquilo que acordamos é: - Num próximo protocolo a estabelecer com a freguesia do Pinheiro da Bemposta, arranjamos forma de transferir um valor anual para que a Junta de Freguesia possa ter condições para manter o largo onde se joga a malha sem estar este protocolo a dizer que se tem de dar 100,00€ por mês. Porque isto do ponto de vista burocrático, como imaginam, nas listagens que se emitem, nos compromissos que estão por cumprir, numa série de situações está sempre lá a dizer: falta 100,00€, falta 100,00€. Só o mandar pagar

====== O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Armindo Nunes, Presidente da Junta de Freguesia de Pinheiro da Bemposta.

====== Para dar resposta à intervenção anterior, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. ===========

====== Só para que se perceba, ou seja, porque às vezes, pode ficar alguma dúvida quando se revoga alguma coisa, pode ficar alguma dúvida no ar. Nós estamos a falar é de 100,00€ por mês vezes 12 meses. Portanto a ideia é fazer um protocolo de 1200, ou 1000,ou 1500,00€ de acordo com aquilo que são as despesas da Junta de Freguesia na manutenção do espaço de uma única vez e não estar a fazer 100,00€ por mês. Portanto aqui não se passa nem



de Oliveira de Azeméis, naquilo que diz respeito à colaboração financeira com as freguesias do concelho, com as 19 freguesias do concelho, decide, decidiu, na minha opinião bem, manter os valores. Eu sei que as pessoas estão, hoje, muito contagiadas com as palavras reduções, cortes, dificuldades, problemas. Mas eu continuo a achar que as Juntas de Freguesia têm condições para resolver uma série de situações de forma mais pragmática e economicamente mais vantajosa para as contas públicas, para o erário público, do que forem outras instituições a resolver. Por isso, nós decidimos, nós Executivo, decidimos propor que os protocolos de colaboração financeira com as juntas de freguesia se mantenham de igual valor ao que estavam em 2012. Portanto, os protocolos de colaboração financeira para 2012, transferem-se os mesmos valores para 2013 sem qualquer corte e sem qualquer redução. Entendendo nós que as juntas de freguesia já mostraram capacidade para poder tratar bem e poder resolver um conjunto significativo de problemas de forma, como disse, mais pragmática e mais objetiva do que outras instituições nomeadamente a própria Câmara Municipal. Daí que, entendamos que vale a pena este esforço financeiro de manter estas transferências para o ano de 2013. =====

====== Muito boa tarde a todos. O relacionamento entre a Câmara Municipal e as juntas de freguesia deve obviamente ser muito mais do que uma mera relação de cooperação institucional ou financeira. Consideramos que a Câmara Municipal, e bem, tem olhado para as juntas de freguesia como os principais parceiros, que devem ser dotadas de meios sobretudo financeiros, para poderem realizar obra e ações que pela sua proximidade com as populações deverão ser realizadas pelas juntas de freguesia. É pois com muito agrado que relativamente a estes protocolos de colaboração financeira, constatamos que independentemente da crise económica e da escassez de recursos com que a Câmara Municipal se debate, está a ser feito um esforço grande para apoiar as freguesias. Esse esforço é visível na intenção camarária de manter o mesmo nível de apoio às freguesias comparativamente com o ano transato. Ao abrigo destes protocolos, e para que tenhamos noção dos números, estamos a falar de valores que no seu total ultrapassam os 500.000,00€. Este exemplo é, em nossa opinião, demonstrativo do esforço real e transparente de colaboração com as freguesias. Se as prioridades fossem outras, facilmente seria explicável que os montantes dos anos transatos pudessem diminuir, mas verificamos que a opção passa por manter os valores dos anos anteriores. Consideramos por isso fundamental e mesmo prioritário que se continue a valorizar a relação a todos os níveis entre o Executivo Camarário e as juntas de freguesia. Muito obrigado. ==========

====== <u>Ponto seis:</u> Protocolo de delegação de competências a celebrar com a Freguesia de Cesar para execução de obras no Anfiteatro e Arranjo Urbanístico do Largo dos Peixes, Travessa Mártir S. Sebastião e acesso ao Estaleiro e Largo do Pinheiro – Autorização; =====

====== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - As atribuições dos Municípios no domínio do ambiente e saneamento básico, competindo aos órgãos municipais o planeamento, a gestão de equipamentos e a realização de investimentos nos sistemas municipais de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas (alínea l) do n.º1 do art.º 13°; n.º1, alínea b) do n.º1 do art.º 26º da Lei n.º159/99, de 14 de setembro; - Que o Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, permite que as Câmaras Municipais deleguem competências suas nas Juntas de Freguesia, incluindo a realização de investimento constantes das Opções do Plano e do Orçamento Municipal; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada escassez financeira e obedecer a critérios e princípios claramente definidos e subjacentes à legislação em vigor, com as indispensáveis adaptações exigidas por imperativos de equidade e subsidiariedade, propõe-se: - A aprovação da minuta de protocolo de delegação de competências a celebrar com Freguesia de Cesar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, correspondente ao número de compromisso de fundo disponível 5244/2012, conforme estabelece a Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; - Que a mesma seja remetida à

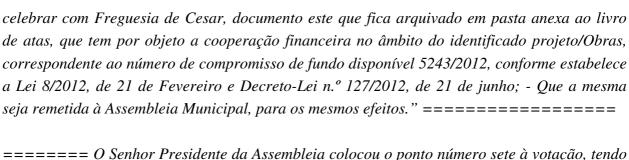
====== Muito obrigado, Senhor Presidente. Se o Senhor Presidente permitir, eu podia apresentar o ponto seis e o ponto sete da Ordem de Trabalhos que estão de alguma forma relacionados. Estamos a falar de um protocolo de delegação de competências, neste caso concreto com a mesma freguesia e ia acrescentar só um pouco relativamente aquilo que foi dito já no protocolo com a junta de freguesia de S. Roque. Portanto o que estamos a falar no ponto seis, estamos a falar das obras que se realizaram em Cesar e da comparticipação dessas mesmas obras, numa zona que era ali a zona da feira, para que todos percebam do que é que estamos a falar, a zona atrás do Lindolfo, todas aquelas ruas que vão ali de encontro à Praça, obras relativamente também ao arranjo urbanístico dessa Praça, do Anfiteatro que foi criado ali

ao ar livre do Largo dos Peixes, a Travessa do Mártir de S. Sebastião e também acresce aqui o acesso ao Estaleiro da Junta de Freguesia e o Largo do Pinheiro. E portanto estamos a falar de um protocolo, que está devidamente fundamentado e que estabelece os pagamentos, conforme está na cláusula quinta, de valores até ao final deste ano, até 31 de Março de 2013 e até Agosto de 2013. Estamos a falar de: 14.956,00€ até ao final do corrente ano; 36.000,00€ até 31 de Março de 2013 e 23.132,94€ até final de Agosto de 2013. No ponto sete, tem um pouco a ver também com aquilo que eu disse e que aproveitei o que o Senhor Presidente da Assembleia permitiu, que tem a ver com a comparticipação da Câmara Municipal nas candidaturas à ADRITEM, quer Juntas de Freguesia, quer Instituições de Particulares de Solidariedade Social ou outras Associações como: Bandas de Música; Associações Recreativas e Culturais e portanto que a Câmara Municipal entendeu por bem manter o financiamento de 20%, porque de alguma forma estes 20% servem de alavanca e são decisivos para que as pessoas, nomeadamente as instituições, se decidam candidatar a estes programas da ADRITEM. E é isso que também aconteceu, nomeadamente em Cesar, na Casa das Provas, que é uma infraestrutura que está feita, que é uma casa, branca, que lá existe, com valências naquilo que diz respeito às provas ligadas à gastronomia, ao turismo, à cultura e portanto que está também realizada. Que tem o valor de 75.000,00€ e que a comparticipação conforme eu disse é de 20%. E essa comparticipação, no ponto sete, é de 15.043,00€, que naturalmente nós gostávamos de ver aprovado em sede de Assembleia Municipal. Como disse, caso seja possível, muitos protocolos que estão pendentes alguns por falta de documentação, por falta de elementos, como disse, se nós os podermos realizar ainda em 2012 assim o faremos. Caso contrário, logo no primeiro trimestre de 2013, serão concretizados. Muito obrigado Senhor Presidente.=======

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

====== <u>Ponto sete:</u> Contrato-programa a celebrar com a Freguesia de Cesar para comparticipação financeira no âmbito do projeto/ obras Casa de Provas – Autorização; ====

====== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que foi solicitado pela Junta de Freguesia de Cesar uma comparticipação financeira, no âmbito do projeto/Obra Casa de Provas; - Que tem sido critério adotado pela Câmara Municipal comparticipar em 20% nas despesas com a construção de equipamentos, considerados de reconhecido interesse municipal, propõe-se: - A aprovação da minuta de Contrato - Programa a



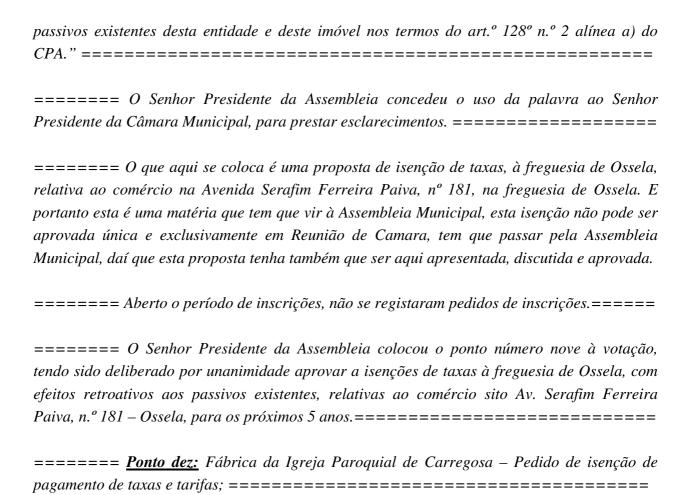
====== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "No âmbito do acordo de cooperação para a expansão e desenvolvimento da rede pré-escolar, o Município de Oliveira de Azeméis enviou para a Direção Regional de Educação, os dados necessários à respetiva atualização anual visando a elaboração e assinatura do protocolo a vigorar durante o ano letivo 2012/2013. Os documentos remetidos encontram-se em análise pelos serviços competentes da Direção Regional de Educação do Norte, não sendo previsível a data da sua aprovação nem da assinatura da renovação anual do protocolo. No entanto, tornando-se absolutamente premente garantir o funcionamento dos diversos serviços da Componente de Apoio à Família, nomeadamente os que foram delegados pelo Município nas Juntas de Freguesia através de protocolos de delegação de competências, propõe-se: - A transferência de verbas mensais devidas às entidades que estabeleceram com o Município protocolos para a execução do serviço de apoio à família no Ensino Pré-Escolar, entre Setembro de 2012 e Julho de 2013. - Que quaisquer alterações introduzidas posteriormente pela DREN, ou ajustamentos que se tornem necessários, venham a ser introduzidos a seu tempo, de acordo com as indicações e regulamentação supervenientes. - O pagamento dos valores indicados às entidades constantes da lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a que corresponde

====== Muito obrigado, Senhor Presidente. Eu acho que aquilo que o Senhor disse, é explicativo, naquilo que diz respeito ao compromisso plurianual. Estamos a falar de compromissos com a educação, ano escolar, portanto ano escolar nunca é só num ano, neste

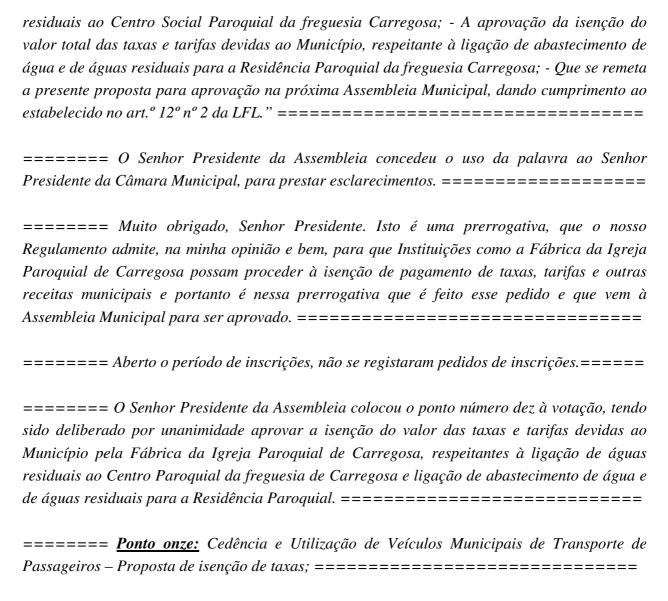
====== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrições.=====

====== **Ponto nove:** Proposta de isenção de taxas à Freguesia de Ossela – Aprovação; =

====== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: 1. O art.º 12º n.º 2 da Lei das Finanças Locais - LFL estabelece o regime de exceção, dando a possibilidade das Autarquias Locais concederem isenções totais ou parciais relativamente a outros tributos próprios, no caso em apreço, tarifas, mediante deliberação fundamentada da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; 2. Os benefícios fiscais concedidos no ponto 1. não podem ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal (art.12° n.° 3 da LFL); 3. Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (art.º 64º n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Dezembro e posteriores alterações); 4. Os atos administrativos podem ter eficácia retroativa, quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese os interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data que se pretende fazer remontar a eficácia do ato, já existissem os pressupostos justificativos da retroatividade (art.128º n.º 2 alínea a) do CPA), pelo exposto propõe-se: - A aprovação da isenção do valor total das tarifas de lixo devidas ao Município, Freguesia de Ossela, relativa ao comércio sito Av. Serafim Ferreira Paiva, n.º 181 da freguesia de Ossela, para os próximos 5 anos com possibilidade de renovação mediante deliberação do Órgão -Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos dos art.º 64º nº 4º alínea b) da Lei nº 169/99, de 18 de Dezembro e posteriores alterações e art.º 12º nº 3 da FLF; - Que se remeta a presente proposta para aprovação na próxima Assembleia Municipal, dando cumprimento ao estabelecido no art.º 12º n.º 2 da LFL; - Que seja aplicada retroatividade desta deliberação aos



====== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: -Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Carregosa é a entidade gestora dos bens de benefício paroquial pertencentes à freguesia de Carregosa; - Os pedidos de isenção de taxas e tarifas apresentado pela entidade (E/24327/2012 respeitante à ligação de águas residuais do Centro Social Paroquial e o E/27975/2012 respeitante à ligação do abastecimento de água e águas residuais da Residência Paroquial); - Que o regulamento e tabela de taxas, licenças e outras receitas municipais do Município de Oliveira de Azeméis no seu artigo 6º prevê isenções de taxas e outras receitas municipais previstas no citado regulamento, para as associações religiosas; - O art.º 12º nº 2 da Lei das Finanças Locais-LFL estabelece o regime de exceção, dando a possibilidade das Autarquias Locais concederem isenções totais ou parciais relativamente a outros tributos próprios, no caso em apreço, tarifas de ramais de água e águas residuais, mediante deliberação fundamentada da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; - Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (art.º 64º nº 4 alínea b) da Lei nº 169/99, de 18 de Dezembro e posteriores alterações), propõe-se: - A aprovação da isenção do valor total das taxas e tarifas devidas ao Município, respeitante à ligação de águas



====== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: 1) O anterior regulamento de cedência e utilização dos veículos municipais de transporte de passageiros estabelecia as condições de cedência e utilização das viaturas municipais de transporte de passageiros (art.º 3.º); 2) Os encargos com a utilização e isenções estavam previstos no art.º 9.º e 10.º do Regulamento anteriormente referido; 3) Nos termos e para os efeitos do art.º 12.º n.º 2 da LFL e 128.º n.º 1 e 2ª) do CPA foi deliberado isentar o pagamento das taxas devidas às entidades constantes numa listagem, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, e pelos serviços constantes na mesma lista (Aprovado na AM de 29/04/11); 4) Posteriormente foram cedidas utilizações de viatura às entidades constantes na listagem anexa tendo sido emitidas guias, não estando essas cedências compreendidas nas isenções previstas no art.º 10.º do RCUVMTP; 5) O novo regulamento estabelece que são isentos de pagamento da taxa de utilização todos os pedidos inerentes às atividades e funções dos serviços municipais bem como a cedência e/ou utilização, desde que enquadrados como de

interesse público municipal, mediante despacho do presidente da Câmara Municipal ou vereador com competência delegada (art.º 11.º n.º 1 e n.º 2); 6) Os municípios dispõem de atribuições em vários domínios, destacando-se: educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto; saúde, ação social, ambiente e saneamento básico; promoção do desenvolvimento (art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro e posteriores alterações) 7) O ato administrativo produz os seus efeitos desde a data em que for praticado, salvo nos casos em que a lei ou o próprio ato lhe atribuam eficácia retroativa ou diferida (art.º 127.º do CPA); 8) O autor do ato pode atribuir eficácia retroativa quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos da retroatividade (art.º 128.º n.º 2 alínea a) do CPA); Pelo exposto, propõe-se, nos termos e para os efeitos do art.º 11.º do atual regulamento, a isenção das cedências constantes da referida listagem, com efeitos retroagidos à data da prestação do serviço (art.º 128.º n.º 2 do CPA), com o fundamento de que as atividades desenvolvidas pelas entidades requerentes se inserem nas atividades e funções do município e tem enquadramento no interesse público municipal (art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro)." ==================

====== Muito obrigado, Senhor Presidente. A Assembleia Municipal, eu não tenho aqui agora de memória, não sei se foi na última, se na antepenúltima, aprovou este Regulamento, o novo Regulamento, naquilo que diz respeito aos transportes e à utilização dos nossos veículos municipais e, para que nós possamos, já que estamos a falar de veículos e de transportes, possamos colocar o conta-quilómetros a zero, o próprio Regulamento permite, agora, que a Câmara Municipal possa, depois naturalmente de ratificado em sede de Assembleia Municipal logicamente, possa proceder a algumas isenções e portanto, o que se passa aqui, esta proposta que aqui trazemos, hoje, em sede de Assembleia Municipal, prende-se com isso mesmo, uma proposta de isenção de taxas que estão aplicadas e que necessita como eu disse para carregar no reset e colocar o conta-quilómetros a zero, o que se permita fazer no valor total de 21.903,00€, naquilo que diz respeito às seguintes instituições: União Desportiva Oliveirense; Sporting Clube Bustelo; Sociedade Musical Harmonia Pinheirense; Grupo Folclórico as "Padeirinhas de Ul"; Grupo Desportivo de S. Roque; Grupo Cultural e Desportivo de Ossela; GEDAZ, Gestão de Equipamentos Desportivos de Azeméis; Futsal Clube de Azeméis; Futebol Clube Cesarense; Freguesia de Oliveira de Azeméis; Cruz Vermelha Portuguesa e Academia de Musica de Oliveira de Azeméis, portanto são essas instituições, isto perfaz um valor de 21.903,23€, que nós ao abrigo do Novo Regulamento vimos aqui pedir ou solicitar a aprovação

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

====== <u>Ponto doze:</u> Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais e Taxas relacionadas com a atividade urbanística e operações conexas – Aprovação; =========

====== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: 1) Que os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidos nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação (art.º 9.º n.º 1 da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro); 2) Que as taxas e outras receitas municipais, previstas na tabela, serão atualizadas ordinária e anualmente, em função dos índices de inflação continental publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante 12 meses contados de Novembro a Outubro inclusive (art.º 8.º n.º 1 do Regulamento e da Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais - RTTLORM); 3) O Regulamento Municipal de taxas relacionadas com a atividade urbanística e operações conexas publicado pelo Regulamento n.º 297/2010 na 2ª Série do Diário da República de 25 de Março de 2010; 4) O art.º 59º do Regulamento, de taxas relacionadas com a atividade urbanística e operações conexas prevê que "As taxas previstas nos quadros integrantes do presente Regulamento serão atualizadas ordinariamente e anualmente, em função dos índices de inflação continental, publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante 12 meses contados de Novembro a Outubro inclusive."; 5) Que na parte que não esteja prevista, são aplicáveis subsidiariamente e de forma sucessiva as normas previstas no art.º 2.º do RGTAL e, ainda, o regime geral das contraordenações, com as necessárias adaptações, e, na falta delas, os princípios gerais de direito fiscal e administrativo (art.º 33.º n.º 2 do RTTLORM); 6) O art.º 57º do Regulamento de taxas relacionadas com a atividade urbanística e operações conexas, estabelece que as dúvidas resultantes da aplicação do regulamento serão resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação de lacunas submetido a decisão pelos Órgãos competentes; 7) O apuramento do custo das taxas constantes do Ponto II -2.3 do Relatório de Fundamentação Económico-Financeira, no número 2.3.4 anexo e parte integrante do RTTLORM, em que se considerou a relevância da variação necessária para cobertura dos custos diretos, o valor proposto promoveu o aumento da taxa em 25% da variação necessária, permitindo a cobertura de custos a 4 anos; 8) A situação de crise, austeridade e recessão económica, que desencadeia situações concretas de asfixia financeira quer nas famílias quer nas empresas; 9) As atribuições do Município no domínio da promoção do desenvolvimento local (art.º 13.º n.º 1 alínea n) e art.º 28.º da Lei n.º

====== Boa tarde a todos. Sintam-se cumprimentados, especialmente as pessoas de S. Martinho, na pessoa do seu Presidente de Junta de Freguesia, enfim, a proximidade com os eleitores e com as pessoas passa também por estas medidas. A minha questão central aqui não é propriamente o não aumento das taxas, mas com a reflexão que acho que nós devemos fazer a propósito do pacote fiscal do Município de Oliveira de Azeméis. Aliás, na sequência daquilo que fizemos, na última Assembleia, quando discutimos os impostos municipais. A questão aqui é central. Ou achamos que devemos apoiar as pessoas, apoiar as empresas, apoiar as estruturas do Concelho e temos um pacote coerente nesse sentido, ou então, muitas das medidas são

pontuais e acabam por não ter confiança. O mesmo Município que resolve não aumentar as taxas de urbanismo, é o mesmo Município que depois aumenta em 3% a taxa da água, por exemplo: que onera diretamente as famílias numa altura dificílima. Mas, mais, o argumento é sempre, bom, não podemos baixar tudo, o esforço tem que ser constante, estamos numa situação difícil, não podemos baixar os impostos todos, essa foi uma discussão, por exemplo, que tivemos com o IRS. Há data, não tínhamos dados. Mas hoje já temos, por exemplo: em 2009, sabíamos que vários municípios tinham optado por não taxar o IRS na taxa máxima; em 2010, sabíamos que eram 58; em 2011, sabíamos que eram 65. E em 2012, decidimos na última Assembleia, a questão seria quantos seriam estes municípios, tendo em conta o ano dificilíssimo que se espera, este número ainda não está apurado, mas já se sabe neste momento que é bem superior a 65. Isto é, apesar de conjuntura ser igual para todo o País, a diferença aqui é o músculo financeiro que cada município consegue despender. E é aqui, é nestas questões, que começamos a ver que o esforço que temos que fazer para pagar determinadas dívidas, se reflete depois nas opções que temos que ter e que temos que tomar quando se fala no pacote fiscal que o Município pode oferecer é bom e obviamente votaremos favoravelmente, o facto de estas taxas não aumentarem. Como seja o IRS numa altura em que sabemos que a taxa de desemprego é elevada, apesar do Município de Oliveira de Azeméis e desta região ainda estar apesar de tudo, mais salvaguardada, são este tipo de medidas que são um estímulo direto e que são o reconhecimento de responsabilidade social que o Município pode ter. Muito obrigado. ==========

====== Para dar resposta à intervenção anterior, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. =============

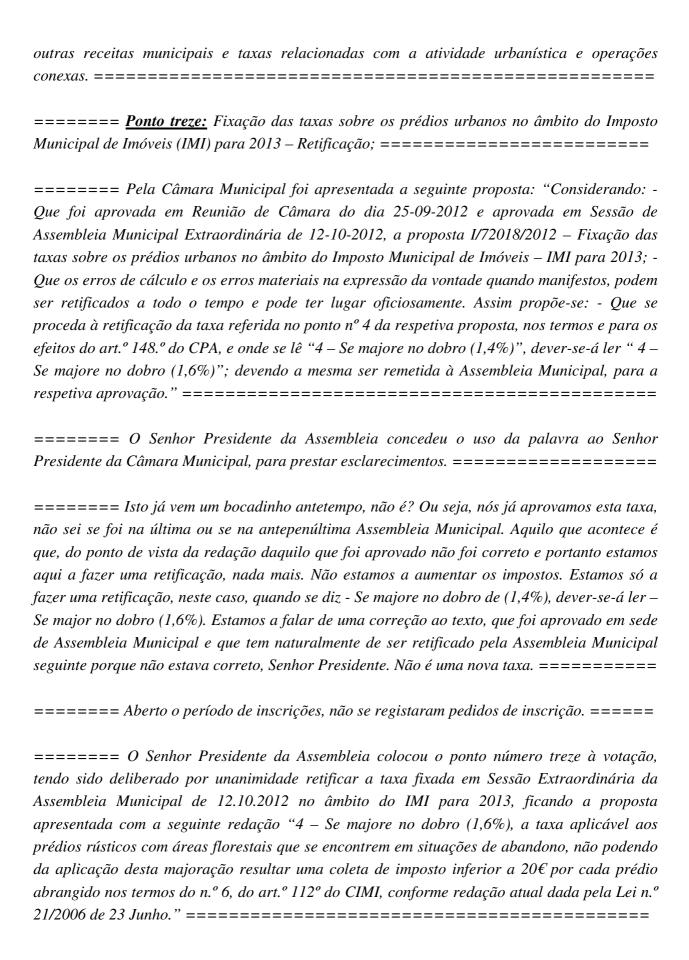
===== Senhor Presidente, eu compreendo a argumentação do Senhor Deputado Bruno Aragão e logicamente quando ele fala na questão do pacote fiscal, estando naturalmente a pensar em tudo aquilo que nós aqui falamos, do IRS, da Derrama, do IMT e outros impostos e que nós aqui aprovamos em Assembleia Municipal anterior, aquilo que diz respeito, por exemplo, à atualização da tarifa da água, é verdade que há um aumento, de 3.08% que é a taxa de inflação e repare nós não o temos feito nos últimos anos e o Senhor deputado poderá dizer: Epá - ouça, então no ano, que é um ano terrível, que é 2013, então é que vão fazer? Mas, sendo certo, eu por acaso não tenho aqui, perdoe-me, não posso trazer tudo, não tenho aqui os valores, mas posso dizer-lhe que as projeções que fizemos para os clientes, no aumento daquilo que são os seus consumos nos diversos escalões, nós estamos a falar de aumentos inferiores a 1,00€, (0,60€,0,70€) mas eu não os tenho aqui neste momento, não lhe queria estar a falar de números sem os ter, mas eu sei que o Senhor Deputado facilmente os arranja e eu também os posso fazer-lhe chegar, mas deixe-me dizer-lhe que compreendo a sua intervenção. Sendo certo que, na questão da água, as Águas do Douro e Paiva que são a nossa fornecedora de água nos anunciou que ia aumentar a água em 8.9% e paralelamente a isso as recomendações da IGF, na última inspeção que fez ao Município de Oliveira de Azeméis foi: - oh meus caros, comecem a

atualizar ou comecem a aproximar os valores da água de outros valores, porque como sabem também a própria ERSAR tem recomendado, não uma tarifa única porque é impossível o valor da água em Lisboa ser igual ao valor de Bragança ou de Bragança ser igual ao valor de Vila Real de Santo António, portanto não é o mesmo valor, mas para Municípios iguais valores iguais, ou seja, aquilo que nós estamos aqui a fazer, é como disse e eu reafirmo, é um aumento da questão da água de 3.08%, que vai ver que do ponto de vista do impacto financeiro, não é, ouça neste momento 50 cêntimos é muito dinheiro, mas não é tão relevante tendo em conta que não tem vindo a ser aumentado nos últimos anos e portanto, o sinal que nós estamos a dar aqui, feita a nossa avaliação é que também na questão das tabelas, neste caso das licenças e de outras receitas, naquilo que diz respeito ao urbanismo, não aumentarmos. Mas ouça, eu compreendo perfeitamente a sua intervenção e acho que ela é positiva e é um importante contributo para aquilo que se chama e bem, eu acho que nós temos de caminhar nesse sentido, como disse o Senhor Deputado Bruno Aragão, que é o pacote fiscal. É que mesmo que a gente discuta isto em três ou quatro Sessões de Assembleia Municipal mas temos alguma coerência relativamente a esta matéria, eu reconheço que nem sempre isso acontece, eu reconheço que nem sempre isso acontece. Mas também aqui não é um aumento avulso, ou casuístico, tem a ver com um aumento que não foi feito durante alguns anos e o Senhor Deputado também reconhece isto que não foi feito e que agora, tendo em conta as Águas Douro e Paiva, não nos perguntam se a gente quer pagar mais ou menos, dizem: - olha, a água vai aumentar 8.9%, - repercuta isso nos clientes e nós temos que perceber, mas vamos repercutir diretamente, ou não? E portanto, nós não estamos a aumentar, salvo se a memória não me atraiçoa, nós não estamos a aumentar a água desde 2009 e portanto estamos a aumentar agora e o Senhor poderá dizer: então, mas logo neste ano, que este ano cai-nos tudo em cima? Pronto, ouça, é verdade, é este ano, mas o aumento não é assim tão significativo como o que possa parecer. Mas eu agradeço a sua sugestão e vou

====== Senhor Presidente, agradeço o seu cuidado nas explicações. Tomo nota de que tomará nota também das minhas sugestões. Estou certo de que para o ano poderemos ter um sentido de votação diferente, na próxima Assembleia Municipal em que discutiremos esses pontos, mas só dizer que eu percebo que e sei que a ERSAR recomendou o aumento das tarifas, mas também sei e isso sim preocupa-me imenso que, o concelho de Oliveira de Azeméis, segundo a própria ERSAR, é o município de Entre Douro e Vouga com a segunda maior taxa de água e saneamento. Fixa os dados porque podem ser discutíveis, podem ter uma fonte errada, são os dados que estão disponíveis e que são disponibilizados pela própria ERSAR. Isso sim, apesar de não ter havido aumento como o Senhor disse, nos preocupa imenso, porque isso condiciona por exemplo uma coisa tão simples como a mobilidade das pessoas quando pensam

====== Não querendo eternizar a discussão, queria só dar nota do seguinte: e se repararem, o Município de Oliveira de Azeméis nunca contribuiu para essa discussão de quem é que tem a água mais barata, se é o município A ou se é o município B, ou mais cara. O que eu sei é que, quando sai alguma coisa ou da ERSAR ou de outra coisa qualquer, ainda recentemente era, foi aqui ao lado, não é? As vezes é dado como muito exemplo, até nesta Assembleia Municipal, não é? Olhem para aquilo que se faz em S. João da Madeira, que aquilo é sempre lá um oásis e por acaso aquilo que eu vi nos jornais é: Município de S. João da Madeira com a água mais cara que há. Bem, o Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal de S. João da Madeira desmentiu, o Presidente da Câmara disse que era mentira, foi à televisão dizer que era mentira, eu não consigo dizer se era do ERSAR se de onde é que era? Mas, ouça, a gente deve-se é preocupar-se com o nosso Município e não nos preocuparmos com os outros, certo? Eu sei que é isso que nós pensamos, eu também penso isso e portanto, só para dizer, eu nunca dei para essa discussão da água mais barata ou da água mais cara. O que eu gostava, olhe, isso é que eu gostava, era de ter água em todas as freguesias do nosso Concelho e distribuição de água ao domicílio, isso é que eu gostava e é nisso que estamos a trabalhar. Agora, não fácil, demora o seu tempo, mas há uma situação que é importante dizer-vos que é: foi-nos comunicado, por um lado, pela ERSAR, como disse o Senhor Deputado Bruno Aragão, para atualização das tarifas e por outro lado as Águas Douro e Paiva, comunicaram, não nos perguntam se a gente quer pagar ou não quer pagar, dizem: oh meus caros a água aumenta 8.9%, paguem. E portanto, ouça, nós não atualizávamos há muitos anos, conforme lhe disse, decidimos atualizar agora. Esperemos que isto seja compreensivo. Eu sei que é um ano complicado, mas nós também era um sinal que tínhamos que dar Senhor Deputado. ======

===== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número doze à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a não atualização da tabela de taxas, licenças e



====== <u>Ponto catorze:</u> Autorização para assunção de compromissos plurianuais no âmbito dos subsídios – Ratificação dos atos entretanto praticados – Aprovação; ========

====== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: 1. Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso abreviadamente designada LPCA, estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, sendo aplicado aos subsetor local. 2. Decreto - Lei n.º 127/2012 de 21 de Junho - Normas regulamentares respeitantes à aplicação da LCPA; 3. Os efeitos na assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o artigo 6.º no número 1 " ... independente da sua forma jurídica ... incluindo... acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público – privadas, está sujeita a autorização prévia" na c) "Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local" 4. De acordo com o Artigo 12.º do Decreto-lei n.º127/2012 e para efeitos da aplicação do ponto acima, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. Assim, propõe-se: Ao abrigo, designadamente, do artigo 6.°, n.° 1 c), da Lei n.° 8/2012, que se remeta à Assembleia Municipal para: 1- autorização para assunção de compromissos plurianuais, de acordo com os documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, lista 1, lista 2, lista 3; lista 4; lista 5, e em conformidade com os valores globais de subsídios registados contabilisticamente referentes a cada entidade mencionadas nas referidas listas; 2-Que ratifique e convalide todos os atos entretanto praticados, e designadamente os compromissos de fundo disponível e pagamentos efetuados nos momentos e datas respetivas em

====== Senhor Presidente esta é uma matéria que tem a ver com a nova legislação, nomeadamente a Lei dos Compromissos, a famosa Lei 8/2012, que obriga a que a própria Assembleia Municipal aprove e autorize esses compromissos plurianuais. O que é que acontece? São subsídios, são financiamentos, que estão em curso, que estão aprovados, alguns deles no PAEL, outros nas nossas contas, que estão devidamente protocolizados, alguns estão pagos outros não estão pagos e portanto que permite fazer esta questão do compromisso plurianual. Ou seja, ano de 2012, ano 2013 e portanto, nós dividimos isto, a proposta que apresentamos é em cinco listas com os valores que estão devidamente esclarecidos lista a lista, portanto naquilo que diz respeito às atividades culturais, recreativas e desportivas, no que diz respeito a capital, a colaboração financeira, a delegação de competências e ao setor da educação. Queria também dizer aqui, com toda a frontalidade aos Membros da Assembleia Municipal, que estes valores estão atuais no dia em que se emite este documento, se no dia a seguinte for feito um pagamento

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

====== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: -Que nos termos do artigo 26°, da Lei n.º 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que tendo por base a RQI n.º 2773 (I/80575/2012), se torna necessário assegurar a prestação de serviços para execução de desdobráveis Azeméis Viva, sendo, de acordo com informação do Serviço Requisitante, um trabalho importante para fazer chegar a informação municipal a todos os oliveirenses; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/2384/2012 e I/35361/2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao valor do contrato (que ultrapassa os 5.000,00€ S/ IVA) e ainda no que respeita à duração do mesmo (superior a 20 dias), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para celebração do referido contrato é de 9.600,00€ (nove mil e seiscentos euros), para um período de vigência de doze meses, prevendo-se que a verba seja distribuída do seguinte modo: para o ano de 2013 (fevereiro a dezembro) prevê-se uma verba de 8.800,00€ (oito mil e oitocentos euros) e para o ano de 2014 (Janeiro) prevê-se uma verba de 800,00€ (oitocentos euros). A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor; O referido valor não se encontra cabimentado uma vez que se tratam de despesas que se reportam a um ano económico cujo orçamento ainda não está em vigor, impossibilitando assim a emissão do documento de cabimento, no momento de início do processo; - Que, por ser um procedimento com o mesmo objeto, o preço contratual está sujeito à aplicação de redução remuneratória (10%), de acordo com o n.º 1 e 2, do artigo 26º, da LOE 2012; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do artigo 20.º, do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição de "serviços para execução de desdobráveis Azeméis Viva", por ajuste direto com convite à apresentação de proposta às seguintes entidades: Gráfica Oliveirense, Lda.; Amadeu Assunção Costa; Empresa Gráfica Feirense, S.A.; Ribagráfica, Lda.; Dr. Design - Soluções para Imagem, Lda.; Rebelo Artes Gráficas, Lda. e CTT Mailtec. Por tratar-se de um compromisso plurianual, propõe-se ainda que Órgão Executivo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeta à autorização prévia do Órgão Deliberativo o referido compromisso plurianual de acordo com os valores (estimados) acima indicados, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução nos valores a pagar em cada ano económico função do início da vigência do procedimento, o que implicará os ajustamentos respetivos nos compromissos de fundo disponível em cada momento, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual (valor estimado) nos 12 meses. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum." ==========

====== Senhor Presidente, estamos a falar daquele desdobrável que vai na conta da água para casa das pessoas, que normalmente traz nas costas a agenda cultural e que procura divulgar um pouco o trabalho que é feito no Município, os espetáculos que acontecem no mês seguinte, sendo certo que é sempre difícil a programação destes eventos porque às vezes isto é tudo "just in time" e portanto, estamos a falar dessa agenda "Azeméis Viva" que vem à

Assembleia Municipal por uma razão muito simples, tem a ver com a repartição de encargos, estamos a falar de 2013 e 2014: 2013 − 8.900,00€ e 2014 − 800,00€ e portanto, a razão de vir à Assembleia Municipal é precisamente esta, porque é mais do que um ano e a Assembleia Municipal tem que se pronunciar relativamente a esta matéria aprovar esta mesma proposta. =

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

====== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: -Que nos termos do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que através da RQI n.º 1078 (1/29332/2012) foi manifestada a necessidade de se proceder à contratação de serviços de direção técnica, manutenção e controlo analítico das Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR's) Compactas e Estações Elevatórias (EE's) do Município de Oliveira de Azeméis (MOA), pelo período de vigência de 9 (nove) meses a contar da data da publicação do contrato no Portal da Internet; - Que a necessidade refere-se a uma prestação de serviço diária, contínua, para garantia do bom funcionamento das ETAR e EE Municipais, onde o objetivo último é, para as ETAR, a garantia de tratamento adequado do efluente antes da sua descarga no meio hídrico, e para as EE, a garantia da não existência de transbordos de águas residuais para o meio hídrico. Para cumprimento do objetivo da prestação de serviços, estão nela incluídas todas as tarefas inerentes à sua exploração diária, não só na componente de controlo analítico do efluente bruto e tratado, que constituí o maior custo da prestação de serviços, como todas as atividades de manutenção preventiva e conservação que se venham a manifestar necessárias ao bom funcionamento com o uso normal das instalações: atividade de limpeza dos órgãos (grades, tanques e decantadores), manutenção preventiva e conservação de todos os elementos da ETAR, sejam eles de construção civil, equipamentos eletromecânicos ou elétricos; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º 1/35361/2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente o montante (que ultrapassa os \in 5.000,00 (S/ IVA), o objeto do contrato e o prazo de execução do serviço (superior a 20 dias) previstos nas alíneas a), b) e c) da referida Deliberação, pelo que necessita da respetiva

autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição do serviço não se revela aplicável a verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a Portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33°-A, da Lei n.º 53/2006 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para celebração do referido contrato é de 20.840,00€ (vinte mil, oitocentos e quarenta euros), para um período de vigência de nove meses, sendo a verba distribuída do seguinte modo: para o ano de 2012 (outubro a dezembro) prevê-se uma verba de 6.946,67€ (seis mil, novecentos e quarenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), para o ano de 2013 (janeiro a fevereiro) prevê-se uma verba de 13.893,33€ (treze mil, oitocentos e noventa e três euros e trinta e três cêntimos). A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor; - Por ser um procedimento com o mesmo objeto, o preço contratual está sujeito a redução remuneratória (10%), de acordo com o n.º 1 e 2, do artigo 26°, da LOE 2012. - Que o valor referente ao ano 2012 encontra-se cabimentado na rubrica 020220, pela Proposta de Cabimento n.º 1517 (I/60730/2012), possuindo o compromisso de fundo disponível n.º 3953 (I/81691/2012); - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a) do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Submete-se ao órgão executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição do serviço de "Direção Técnica, Manutenção e Controlo Analítico das Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR's) Compactas e Estações Elevatórias do Município de Oliveira de Azeméis", por ajuste direto com convite à apresentação de proposta às seguintes entidades: Luságua - Serviços Ambientais, S.A.; OMS - Tratamento de Águas, Lda.; Ecotécnica -Elevação e Tratamento de Águas e Esgotos, S.A. Por tratar-se de um compromisso plurianual, propõe-se ainda que Órgão Executivo, nos termos da alínea c), n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeta à autorização do Órgão Deliberativo o referido compromisso. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum." Ainda sobre o mesmo assunto foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - A aprovação pelo

Órgão Executivo, na sua reunião de 9 de outubro de 2012, da Proposta de Deliberação n.º I/76456/2012 referente ao Pedido de Parecer Prévio para "Prestação de Serviços de Direção Técnica, Manutenção e Controlo Analítico das Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR's) Compactas e Estações Elevatórias (EE's) do Município de Oliveira de Azeméis"; -Que a referida Proposta encontra-se remetida para o Órgão Deliberativo, para autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual, conforme determina a alínea c), n.º 1, do artigo 6.°, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; - Que os valores previstos a serem assumidos em cada um dos anos económicos pressupunham que o procedimento se iniciaria em outubro, o que verificou-se não ter sido possível, dado que o documento não foi submetido ao Órgão Deliberativo; - Que em função do início da execução do procedimento haverá necessidade de alterar a repartição de encargos, no entanto, o montante estimado global (20.840,00€ + IVA), não sofrerá qualquer alteração. - que se prevê que a verba seja distribuída do seguinte modo: para o ano de 2012 (dezembro) uma verba de 2.315,56€ (dois mil, trezentos e quinze euros e cinquenta e seis cêntimos) e para o ano de 2013 (janeiro a agosto) prevê-se uma verba de 18.524,44€ (dezoito mil, quinhentos e vinte e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos). A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor; Por tratar-se de um compromisso plurianual, propõe-se que Órgão Executivo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeta à autorização prévia do Órgão Deliberativo o referido compromisso plurianual de acordo com os valores (estimados) acima indicados, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução nos valores a pagar em cada ano económico função do início da vigência do procedimento, o que implicará os ajustamentos respetivos nos compromissos de fundo disponível em cada momento, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual (valor estimado) nos 9 meses." ========

====== Senhor Presidente, o mesmo argumento que apresentei para a proposta anterior, a repartição dos encargos por anos e neste caso concreto estamos a falar de outubro a dezembro, naquilo que diz respeito ao ano de 2012 e portanto estamos a falar de aproximadamente 7.000,00€, 6.946,00€ e para o ano de 2013 uma verba de 13.893,00€, portanto tem a ver também com essa situação da necessidade de repartição dos encargos e isso obriga a ser aprovado em sede de Assembleia Municipal depois de já ter passado pela Reunião de Câmara.

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número dezasseis à votação, tendo sido deliberado por unanimidade autorizar a assunção de compromisso plurianual para a

====== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: -Que, nos termos do artigo 26°, da Lei n.º 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de dezembro, o serviço de utilização de plataforma eletrónica não carece de parecer prévio vinculativo nem de aplicação da redução remuneratória, dado estarmos perante um "serviço de comunicações eletrónicas"; - Que tendo por base a RQI n.º 3282 (I/97999/2012), se torna necessário assegurar a aquisição de serviços para utilização de uma plataforma eletrónica de contratação pública, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável; - Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para celebração do referido contrato é de 5.670,00€ (cinco mil, seiscentos e setenta euros), para um período de vigência de doze meses, prevendo-se, para efeitos do disposto na alínea b), do artigo 3º conjugada com a alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que a verba seja distribuída do seguinte modo: para ano de 2013 prevê-se o montante de 5.197,50€ (cinco mil, cento e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos) e para o ano de 2014 o montante de 472,50€ (quatrocentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao pagamento do serviço referente ao mês de dezembro de 2013. - Que o referido valor não se encontra cabimentado uma vez que se tratam de despesas que se reportam a um ano económico cujo orçamento ainda não está em vigor, impossibilitando assim a emissão do documento de cabimento bem como do respetivo compromisso de fundo disponível, no momento de início do processo; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do artigo 20.º, do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, com convite à apresentação de proposta à seguinte entidade: Construlink - Tecnologias de Informação S.A., por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Por tratar-se de um compromisso plurianual, propõe-se que Órgão Executivo, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6º conjugada com a alínea b), do artigo 3º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeta à autorização prévia do Órgão Deliberativo o referido compromisso plurianual de acordo com os valores (estimados) acima indicados, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução nos valores a pagar em cada ano económico em função do início da vigência do procedimento e condições de pagamento propostas, o que implicará os ajustamentos respetivos

====== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. ======

====== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número dezassete à votação, tendo sido deliberado por unanimidade autorizar a repartição de encargos em mais do que um ano económico bem como autorizar a assunção de compromisso plurianual.=========

====== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que nos termos do artigo 26°, da Lei n.º 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - A extinção da Fundação e a caducidade dos contratos de trabalho motivada pela extinção da pessoa coletiva empregadora; - Que, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 13°, da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, sendo, nos termos das alíneas e) e h), do n.º 1, do artigo 28, da citada Lei, competência dos órgãos municipais, no domínio ao apoio ao desenvolvimento local, criar ou participar em estabelecimentos de promoção do turismo local e promover e apoiar o desenvolvimento das atividades artesanais e das manifestações etnográficas de interesse local; - A necessidade de manter o Centro Vidreiro ativo, dado o

carácter histórico e o interesse público local nessa atividade; - Que no município apenas existe uma pessoa no ativo com conhecimento na execução de peças de vidro; - Que tendo por base a RQI n.º 3374 (I/102343/2012), se torna necessário assegurar a aquisição de serviços na modalidade de avença, de acordo com informação do Serviço Requisitante, e nos termos do previsto Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e demais legislação aplicável; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º 1/35361/2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao valor do contrato (que ultrapassa os 5.000,00€ S/ IVA), ao objeto (não se encontra previsto) e ainda no que respeita à duração do mesmo (superior a 20 dias), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para celebração do referido contrato é de 29.880,00€ (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta euros), isentos de IVA, para um período de vigência de trinta e seis meses, prevendo-se que a verba seja distribuída do seguinte modo: para o ano de 2012 (dezembro) prevê-se uma verba de 415,00€ (quatrocentos e quinze euros); para o ano de 2013 (janeiro a dezembro) prevê-se uma verba de 9.960,00€ (nove mil novecentos e sessenta euros); para o ano de 2014 (janeiro a dezembro) prevê-se uma verba de 9.960,00€ (nove mil novecentos e sessenta euros) e para o ano de 2015 (janeiro a dezembro) prevê-se uma verba de 9.545,00€ (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco euros). - Que, por ser um procedimento com novo objeto e contraparte, o preço contratual não está sujeito à aplicação de redução remuneratória, de acordo com o n.º 1 e 2, do artigo 26º, da LOE 2012; - O valor referente ao ano 2012 encontra-se cabimentado na rubrica 020220, pela Proposta de Cabimento n.º 2227 (I/103479/2012), possuindo o Compromisso de Fundo Disponível n.º 5154/2012 (I/103814/2012); - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do artigo 20.º, do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de "aquisição de serviços na modalidade de avença", por ajuste direto com convite à apresentação de proposta à seguinte entidade: Alfredo Martinho Morgado Oliveira. Por tratar-se de um compromisso plurianual,

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

====== <u>Ponto dezanove:</u> Prestação de serviços de apoio técnico-jurídico nas diversas áreas de intervenção do Município – Autorização para assunção de compromisso plurianual; =

====== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: que, já foi aprovado o parecer prévio favorável, na reunião do Órgão Executivo de 6 de dezembro de 2011, referente à aquisição de serviços de apoio técnico-jurídico nas diversas áreas de intervenção do Município (I/110422/2011); - que, entretanto houve necessidade de repensar a tipologia de serviços e inclusões a assegurar pelo prestador de serviços, sendo que, além da assessoria jurídica que se pretende, seria necessário enquadrar ainda nesta prestação de serviços o acompanhamento do município em ações judiciais de que este seja parte (mandato); - que, em consequência da entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que veio estabelecer a obrigatoriedade de cumprimento de novos requisitos, nomeadamente, a necessidade de autorização prévia do Órgão Deliberativo para a assunção de compromissos plurianuais, houve necessidade de estabelecer prioridades; - que se mantém a necessidade de contratar este serviço tendo em consideração os diversos procedimentos de diversa complexidade e considerando os pressupostos constantes na referida Proposta bem como a possível inclusão de acompanhamento do município em ações judiciais de que este seja parte (mandato); - que se mantém o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante), ou seja, 32.500,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se cabimentado na rubrica 020214, pela Proposta de Cabimento n.º 2175 (I/99643/2012), possuindo o compromisso de fundo disponível n.º 5020 (I/100433/2012); - que se prevê que a verba passe a ser distribuída do seguinte modo: para o ano de 2012 um montante de 5.817,50€ (cinco mil, oitocentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos) e para o ano de 2013 um montante de 26.682,50€ (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos). A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor. Deste modo, e por tratar-se de um compromisso plurianual, propõe-se que Órgão Executivo, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6º conjugada com a alínea b), do artigo 3º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeta à autorização prévia do Órgão Deliberativo o referido compromisso plurianual de acordo com os valores (estimados) acima indicados, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução nos valores a pagar em cada ano económico em função do início da vigência do procedimento e condições de pagamento propostas, o que implicará os ajustamentos respetivos nos compromissos de fundo disponível em cada momento, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual (valor estimado)." ======

====== Senhor Presidente esta é uma matéria, que nós já conversamos relativamente a isto noutra altura, que tem a ver com a prestação de serviços de apoio técnico-jurídico nas

diversas áreas de intervenção do Município e à semelhança que muitas outras Câmaras deste País fazem. Estamos a falar, não estamos a falar de outra prestação de serviços, estamos a falar da mesma que já foi aprovada aqui há uns tempos passados, mas que os serviços entenderam que ela não estava bem-feita e que podia ter algumas consequências do ponto de vista da produção dos efeitos e por isso do ponto de vista preventivo e com alguma prudência nós voltamos a prôpor esta situação em sede de Câmara Municipal e voltámos a trazer à Assembleia Municipal e portanto, relembro que, isto na altura em que foi feito trouxe alguma discussão, sobre matéria, mas deixem-me dizer-vos que tendo em conta, a complexidade a dificuldade na interpretação de algumas situações, eu sei que estão muitos advogados dentro da sala e portanto, se calhar isto para eles pode parecer uma coisa mais de lana-crapina mas para nós, que estamos no exercício destas funções, que temos de tomar decisões todos os dias necessitamos de algum conforto junto de outras instâncias e outras instituições nesta área também de apoio jurídico. Nós temos uma Divisão Jurídica na Câmara Municipal. Temos uma avença feita com o Dr. Carlos Patrão já algum tempo e alguns anos, que mantemos, mas entendemos tendo em conta o volume processual que está em curso, situações que neste momento estão em pendência, entendemos que é importante ter, ou poder ter acesso, a alguém que nos possa de alguma forma também dar o seu contributo do ponto de vista decisório e do ponto de vista da estratégia a definir, ou em defesa, ou nalgumas situações que possam ocorrer na área do direito. Gostava de dizer, para que fique claro, que o que foi aqui aprovado, o que foi aqui aprovado não teve lugar a qualquer despesa, ou seja, nós não estamos a duplicar nada, não estamos a acrescentar nada, ou seja, estamos, a fazer, se calhar a repetir um ato formal, para podermos naturalmente poder proceder em conformidade e podermos recorrer a esses serviços. Relembro que, nós temos, a Câmara Municipal tem processos em curso complicados, alguns que vêm de executivos anteriores, que estão agora a chegar à fase de tribunal e de julgamentos e portanto, isto de alguma forma também, julgo que é importante a Câmara Municipal, enquanto Executivo, puder ter na sua posse ou poder recorrer a alguém que possa de alguma forma também ajudar na defesa do Município, daí esta situação. E portanto que não se gere nenhuma confusão, sobre duplicação, que não é o caso. Aquilo que foi aqui aprovado não produziu qualquer despesa e portanto aquilo que nós queremos agora é naturalmente aprovar

====== Aberto o período de inscrições, registou-se o pedido de inscrição do Senhor Dr
Fernando Pais Ferreira. ====================================
====== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Dr
Fernando Pais Ferreira, do PS. ===================================

===== Antes de mais quero saudar todos os presentes, Executivo Camarário, Vereadores, colegas da assembleia Municipal, público e comunicação social e muito especialmente o Senhor

Presidente da Junta, que agora vai entrar, a quem saúdo particularmente. Mas quero dar uma especial saudação e saudar também o Senhor Presidente da Assembleia no sentido de alguma forma descentralizar as Assembleias até para permitir e desmistificar um bocado o que é isto das Assembleias Municipais. Relativamente ao ponto em questão, é evidente que a minha intervenção cinge-se só por estabelecer uma coerência relativamente aquilo que nós achamos quando foi discutido este ponto. É óbvio que nós e eu só o faço porque, a explicação do Senhor Presidente da Câmara quanto á necessidade de renovar esta contratação e estabelecer este compromisso, me deixou de alguma forma perplexo. Eu já vou explicar porquê. Nós entendemos, a exemplo do que entendemos quando isto foi aprovado, que de facto esta avença não faria muito sentido, porque entendemos que a Câmara Municipal tem dentro dos seus quadros, quer quadros próprios, quer avençados, juristas com qualidade e que poderiam eles próprios dar todas as informações e os pareceres que são devidos nesta situação. Mas a explicação que o Senhor Presidente deu, de alguma forma causou-me alguma perplexidade, mas se calhar será alguma insuficiência na minha perceção, que é o facto de haver muitos processos que estavam em curso recebidos do anterior executivo e que é preciso dar andamento. Ora, esses processos já têm advogados, Senhor Presidente. Esses processos já estão patrocinados e não faria nenhum sentido, na minha perspectiva, dos processos passarem para outro escritório de advogados quando o advogado que os tratou é o advogado que os deve levar até ao fim. No fundo é só manter a coerência, nós vamos votar obviamente contra, por uma questão de coerência não faria sentido que votaríamos de outra maneira e queríamos de alguma forma essa explicação

====== Para dar resposta à intervenção anterior, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. ===========

====== Eu não tenho um serviço de informação tão eficaz que pudesse por exemplo cometer a safadeza de, sabendo eu que o Senhor Dr. Pais Ferreira trabalha num grande escritório, saber quantas avenças é que o Senhor tem destas no seu escritório ou o seu escritório com outras Câmaras Municipais. Não quero fazer isso, isso é sigilo profissional, nem o Senhor tem o direito de o fazer, nem eu tenho o direito de levantar essa questão. Mas aquilo que eu lhe posso dizer, nomeadamente naquilo que tem a ver com a questão forense, é que não vai haver alteração de nada. Como o Senhor sabe, como advogado e ainda por cima trabalhando num grande escritório, trabalhando não, sendo proprietário de um grande escritório, sabe que muitas vezes como a opinião de um advogado de um desses escritórios é muito importante. Eu acho que é avisado da nossa parte Câmara Municipal, tendo em conta o volume processual que temos, independentemente de termos uma avença, como eu disse, com o Dr. Carlos Patrão, de termos uma Divisão Jurídica, podermos recolher outra opinião e portanto é isso que estamos a fazer. É por isso que estamos a fazer. O objetivo é só esse. Não é mudar os processos, tirar deste advogado para meter naquele, nem coisa que se pareça. Aqui é uma questão de podermos ouvir

====== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número dezanove à votação, tendo sido deliberado por maioria autorizar a assunção de compromisso plurianual para a prestação de serviços de apoio técnico-jurídico nas diversas áreas de intervenção do Município, com a seguinte votação: a favor – vinte e sete votos do PSD e um voto do CDS/PP; contra – catorze votos do PS; abstenções – uma do Presidente da Junta de Freguesia de S. Roque. ====

====== <u>Ponto vinte:</u> Aquisição de serviço de envio de "sms" para a Gestão Documental e Divisão Municipal de Comunicação – Autorização para assunção de compromisso plurianual; =

====== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: -Que, nos termos do artigo 26°, da Lei n.º 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de dezembro, o serviço de envio de sms para a Gestão Documental e Divisão Municipal Comunicação não carece de parecer prévio vinculativo nem de aplicação da redução remuneratória, dado estarmos perante um "serviço de comunicações eletrónicas"; - Que se mantém a necessidade de um serviço de Remote Usendit (webservice) que possibilite o envio de mensagens automático a partir da aplicação de Gestão Documental e Workflow e Divisão Municipal Comunicação (DMC), para notificação de munícipes e fornecedores sobre processos a decorrer no MOA e divulgação de eventos e promoção do município, tornando-se necessário proceder a nova "aquisição do serviço de envio de sms para Gestão Documental e Divisão Municipal Comunicação", pelo período de um ano, nos termos da solicitação apresentada na RQI n.º 1693/2012; - Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para celebração do referido contrato é de € 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta euros), para um período de vigência de doze meses, podendo terminar antes caso seja atingido o limite financeiro do procedimento (€1.560,00), prevendo-se que a verba, para efeitos do disposto alínea c), do nº. 1 do art.º 6º conjugado com a alínea b), do art.º 3º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, seja distribuída do seguinte modo: - para o ano de 2013 prevê-se uma verba de 1.430,00 (mil, quatrocentos e trinta euros), correspondente ao pagamento de 11 meses - para o ano de 2014 prevê-se uma verba de € 130,00 (cento e trinta euros), correspondente ao pagamento de 1 mês. A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor. - Que o referido valor não se

encontra cabimentado uma vez que se tratam de despesas que se reportam a um ano económico cujo orçamento ainda não está em vigor, impossibilitando assim a emissão do documento de cabimento, no momento de início do processo; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes no artigo 128.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime simplificado com convite ao concorrente SENDIT – Software e Serviços para Telecomunicações, S.A., dado que, sendo o fornecedor atual, poderá garantir compatibilidade entre os nossos sistemas que usam este serviço (Gestão Documental e Divisão Municipal de Comunicação). Por tratar-se de um compromisso plurianual, propõe-se que o Órgão Executivo nos termos da alínea c), do nº. 1 do art.º 6º, conjugado com a alínea b) do art.º 3º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro submeta à autorização prévia do Órgão Deliberativo, o referido compromisso plurianual, de acordo com os valores (estimados) acima indicados, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução nos valores a pagar em cada ano económico em função do início da vigência do procedimento e das condições de pagamento propostas, o que implicará os ajustamentos respetivos nos compromissos de fundo disponível em cada momento, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração do referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou

====== Muito obrigado, Senhor Presidente. Estamos a falar de um serviço de envio de "sms" nomeadamente para divulgação da agenda cultural, de espetáculos e de outras situações que a Divisão Municipal de Comunicação costuma fazer e portanto a necessidade também de vir à Assembleia Municipal é porque há aqui divisão de encargos, portanto também do ponto de vista dos contratos plurianuais, estamos a falar de 1.430,00€ para 2013 e de 130,00€ para 2014, daí termos que aprovar em sede de Assembleia Municipal, Senhor Presidente. ========

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número vinte à votação, tendo sido deliberado por unanimidade autorizar a assunção de compromisso plurianual para a

====== <u>Ponto vinte e um:</u> Aquisição de serviço de assistência técnica dos relógios de ponto biométricos – Autorização para assunção de compromisso plurianual; ========

====== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: -Que a presente aquisição de serviços encontra-se abrangida na Deliberação n.º 1/35361/2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, verificando-se o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente o valor, objeto e o prazo de execução do serviço previsto nas alíneas a) e d) da referida deliberação, pelo que não carece de parecer prévio vinculativo; - Que se mantém a necessidade de um serviço de assistência dos relógios de ponto biométricos, para garantir o bom funcionamento dos equipamentos de picagem de ponto, pelo período de um ano, nos termos da solicitação apresentada na RQI n.º 2938/2012; - Que o serviço a contratar tem idêntico objeto de contrato vigente em 2011, estando sujeito à redução remuneratória de acordo com os números 1 e 2 do art.º 26º da LOE 2012, calculada com base no valor do contrato anterior, no montante de € 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo aplicada uma redução de € 68,25 correspondente a 3,5% desse valor, resultando assim o Preço base no montante de € 1.881,75 (mil oitocentos e oitenta e um euros e setenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de vigência de doze meses, prevendo-se que a verba, para efeitos do disposto alínea c), do nº. 1 do art.º 6º conjugado com a alínea b), do art.º 3º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, seja distribuída do seguinte modo: - para o ano de 2013 prevê-se uma verba de 1.724,94 (mil, setecentos e vinte e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), correspondente ao pagamento de 11 meses - para o ano de 2014 prevê-se uma verba de 156,81 (cento e cinquenta e seis euros e oitenta e um cêntimos), correspondente ao pagamento de 1 mês. A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor. - Que o referido valor não se encontra cabimentado uma vez que se tratam de despesas que se reportam a um ano económico cujo orçamento ainda não está em vigor, impossibilitando assim a emissão do documento de cabimento, no momento de início do processo; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes no artigo 128.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime simplificado com convite ao concorrente Projectlider Norte - Grade Neto, Lda., que, sendo o fornecedor dos referidos equipamentos, terá melhores condições para prestar assistência aos mesmos. Por tratar-se de um compromisso plurianual, propõe-se que o Órgão Executivo, nos termos da alínea c) do nº. 1 do art.º 6º, conjugado com a alínea b) do art.º 3º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, submeta à autorização prévia do Órgão Deliberativo, o referido compromisso plurianual, de acordo com os valores (estimados) acima indicados, podendo

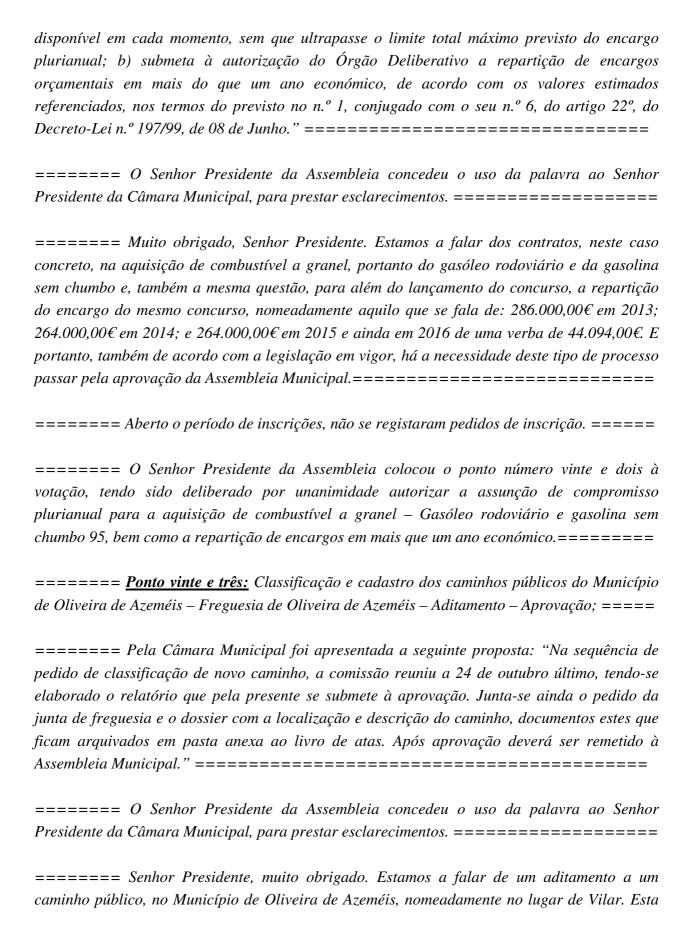
====== Senhor Presidente, a justificação é a mesma que estive há pouco a dar, tem a ver com a questão de o ano de 2013 comprometer uma verba de 1.724,94€ e em 2014, 156,81€ e portanto porque ultrapassa o ano civil, obriga a esta aprovação do ponto de vista plurianual em sede de Assembleia Municipal. Estamos a falar do controlo biométrico, ou seja, da colocação do dedo na saída de ponto e na entrada de ponto na Câmara Municipal. ==========

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número vinte e um à votação, tendo sido deliberado por unanimidade autorizar a assunção de compromisso plurianual.====

====== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: 1º A PAQ Nº 867/12, com referência I/98421/2012, com despacho por mim proferido em 28 de novembro de 2012, que refere a necessidade de abertura de um procedimento para "Aquisição de Combustíveis a Granel – Gasóleo Rodoviário e Gasolina sem chumbo 95"; 2.º Que o valor total estimado deste fornecimento é de EUR 859.843,77 (oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três euros e setenta e sete cêntimos), para um período de vigência (estimado) de 36 (trinta e seis) meses, sendo a verba distribuída do seguinte modo: para o ano de 2013 prevê-se uma verba de EUR 286.614,59 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos), para o ano de 2014 prevê-se uma verba de EUR 264.567,31 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete euros e trinta e um

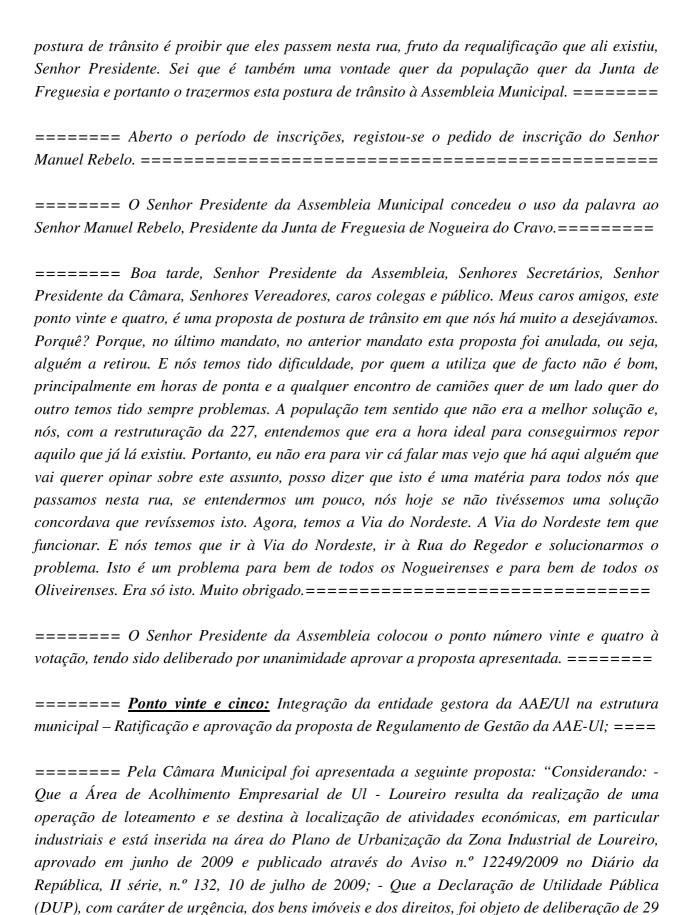
cêntimos), para o ano de 2015 prevê-se uma verba de EUR 264.567,31 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete euros e trinta e um cêntimos), e, para o ano de 2016, prevê-se uma verba de EUR 44.094,56 (quarenta e quatro mil, noventa e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos). A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor. O valor para 2013 não se encontra cabimentado, uma vez que se trata de despesa que se reporta a um ano económico cujo orçamento ainda não está em vigor, impossibilitando assim a emissão do documento de cabimento no momento de início do processo; 3.º E que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22°, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1º, do artigo 22º, do referido diploma legal, de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contração; 4.º Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea b), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público. Deste modo, propõe-se ao Órgão Executivo: 1) Que aprove a PAQ 867/12 com as quantidades e valores estimados; 2) Que, em cumprimento do estipulado no n.º 1, do artigo 67°, do CCP, sejam nomeados os elementos constitutivos do Júri, sendo proposto, para o efeito, as seguintes pessoas: Presidente – Director do Departamento Municipal de Manutenção, Obras, Mobilidade e Equipamentos Públicos, Eng.º António Pedro Ribeiro Valente Castanheira; 1º Vogal – Responsável da Divisão Municipal de Contratação Pública e Gestão de Encomendas, Dr. a Elsa Susana da Costa Félix; 2a Vogal – Coordenador Técnico Superior, David Emanuel Oliveira Malva; 1º Suplente – Técnico Superior, Dr.ª Susana Cristina da Rocha Cruz; 2ª Suplente – Assistente Técnica, Salomé Alexandra Melo Neto; 3ª Suplente – Encarregado Operacional, Carlos Manuel Godinho Sousa; 3) Que, seja delegada a competência para a realização de todas as formalidades procedimentais, no Júri do concurso, em respeito pelo estipulado no artigo 109°, do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no número 2, do artigo 69°, do C.C.P, da competência para adjudicação; 4) Que aprove as peças do procedimento (Programa de Concurso e Caderno de Encargos); 5) Que autorize o envio de anúncio para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE); 6) Que determine a que se proceda à dispensa da realização do leilão eletrónico. Por tratar-se de um compromisso plurianual, propõe-se ainda que Órgão Executivo: a) nos termos da alínea c), do nº. 1 do art.º 6º, conjugado com a alínea b) do art.º 3º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro submeta à autorização prévia do Órgão Deliberativo, o referido compromisso plurianual, de acordo com os valores (estimados) acima indicados, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução nos valores a pagar em cada ano económico em função do inicio da vigência do procedimento, das necessidades do serviço requisitante e das condições de pagamento propostas, o que implicará os ajustamentos respetivos nos compromissos de fundo



====== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número vinte e três à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =======

====== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: -Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, "criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)" (art.º 64.º, n.º 2, alínea a); - Que, bem assim, também lhe compete "administrar o domínio público municipal, nos termos da lei", bem como "exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município" (art.º 64.º, n.º7, alíneas a) e d), respetivamente); - Que a Rua Padre Manuel Gomes de Resende é caracterizada por um perfil de via estreito com construção a face, o que torna difícil a circulação de viaturas pesadas, criando risco de colisão destas com outras viaturas e tendo em conta que a circulação destas pode ser efetuada rua do Regedor com maior segurança, propõe-se: Que seja proibida a circulação de automóveis de mercadorias de peso total superior a 3,5 toneladas na rua Padre Manuel Gomes de Resende com a implantação de dois sinais verticais C3c – trânsito proibido a automóveis de mercadorias de peso total superior a 3,5 toneladas e um sinal vertical C3c – trânsito proibido a automóveis de mercadorias de peso total superior a 3,5 toneladas com painel adicional modelo 1a com a inscrição "70 m" nos locais indicados na planta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. A implementação deve respeitar o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto. A sinalização deverá ser implantada nos locais indicados na referida planta." =====

====== Obrigado, Senhor Presidente. Isto é uma postura de trânsito, nesta rua propriamente dita, ou seja, na Rua Padre Manuel Gomes de Resende, que tem a ver com a proibição, passa a ser proibida a circulação de automóveis de mercadorias com peso superior total superior a 3,5 toneladas. Ou seja, estamos a falar de veículos pesados e o objetivo desta



de abril de 2011 da Assembleia Municipal e publicada em Diário da República II Série, n.º 99, de 23 de maio de 2011, retificada por deliberação de 30 de dezembro de 2011 da Assembleia Municipal publicada em Diário da República, II Série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2012 e retificada ainda pela deliberação de 24 de fevereiro de 2012 da Assembleia Municipal; - A aprovação pela Câmara Municipal em 12 de abril de 2011, de Informação prévia do Loteamento Industrial para a Área de Acolhimento Empresarial (contendo em anexo Regulamento da Operação de Loteamento); - Que foi celebrado a 21 de junho de 2011 o Contrato de Financiamento com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 para a realização da operação Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro; - Que na sequência das diligências efetuadas para a aquisição das parcelas de terreno necessárias à implementação do projeto, bem como a tomada de posse de todas as parcelas envolvidas, foi aprovada pela Câmara Municipal em 3 de abril de 2012, Operação de loteamento, condicionada à aquisição da propriedade (de todas as parcelas) por via do direito privado ou pela adjudicação da propriedade pelo Tribunal; - Que o Regulamento da Operação de Loteamento para a Área de Acolhimento Empresarial determina que a gestão deste empreendimento seja executada por uma Entidade Gestora (EG) de capitais maioritariamente públicos; - Que o Livro Branco do Setor Empresarial Local (SEL) apresentado em novembro de 2011 apresentou estudo técnico, diagnóstico e recomendações onde identificou situações de insustentabilidade económica e financeira de uma parte do universo do SEL; - Que o art.º 4º da Lei n.º 55/2011, de 15 de novembro (que alterou o regime jurídico do Setor Empresarial local – Lei n.º53-F/2006, de 29 de dezembro) veio estatuir a suspensão da possibilidade de criação de novas empresas municipais ou adquirir participações em sociedades comerciais (com efeitos a partir de 16 de novembro de 2011); - Que a partir de 1 de setembro de 2012, com a entrada em vigor do novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais – Lei n.º50/2012, de 31 de agosto, se estabeleceu um novo quadro normativo mais rigoroso, com requisitos de natureza económico-financeira mais exigentes que implicam por esta via a impossibilidade de adoção do modelo de gestão da Área de Acolhimento Empresarial de Ul Loureiro baseada na criação de uma empresa municipal; - Que face a este enquadramento se justifica alteração da opção pela internalização da gestão, ficando a mesma integrada no próprio município, assumindo este as funções de Entidade Gestora para a Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro; - Que recebemos propostas de investimento, que nos mereciam resposta; - Que para o efeito, por despacho de 02 de maio de 2011, foi constituída uma Comissão Interna para análise das propostas recebidas, atendendo às respetivas Normas Disciplinadoras aprovadas no mesmo despacho; - Que importava demonstrar o sucesso do empreendimento enquanto fator e fundamento para a não aplicação das disposições constantes na Resolução do Conselho de Ministros de 15 de março de 2012; - Que na sequência das informações prestadas pela Comissão Interna de Análise, três candidatos reuniam os requisitos para futura instalação na Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro, tendo-se procedido à celebração de contratos promessa com os mesmos em função dos despachos proferidos a 19

====== Muito obrigado. Senhor Presidente, eu julgo que até foi pertinente, este pedido de esclarecimento do Dr. Pais Ferreira, ou seja, isto até parece aquela história do Lucky Luke, é mais rápido que a própria sombra, ou seja, antes da discussão já está dizer como é que vai votar. O que estamos aqui a falar é da Área de Acolhimento Empresarial, da questão do Regulamento e da ratificação dos despachos que são anexos a este processo. E sobre essa matéria é preciso fazer um enquadramento inicial para que se perceba o que é que estamos a discutir. O que nós estamos a discutir é o Regulamento e a Ratificação e depois poderemos fazer a votação em separado, para que ninguém tenha nenhum constrangimento relativamente a esta matéria, mas estamos a falar da concretização de um objetivo do Município de Oliveira de Azeméis e eu por muito que me esforce não consigo identificar o ano em que isto foi feito. Lembro-me de muitos Presidentes de Câmara, lembro-me de muitos Presidentes da Junta da Freguesia de Loureiro e da Freguesia de Ul falarem da construção da Zona Industrial de Loureiro. Ah, isso lembro-me. Anos e anos, não consigo dizer se é há 20 se há mais de 20. Essa era uma vontade dita por todos, mas que nunca foi concretizada. E finalmente a Área de Acolhimento Empresarial foi objeto de uma candidatura a fundos comunitários e essa candidatura foi aprovada. É uma candidatura de 11 milhões de euros, que diz respeito à comparticipação do QREN nesta obra importante e estruturante para o Município de Oliveira de Azeméis. Este não é um processo fácil, porque estamos a falar de 40 hectares de terreno, estamos a falar de mais de 140 proprietários e portanto é um processo que tem naturalmente passado por diversas vicissitudes, mas que conseguimos finalmente implementar. Aprovar a candidatura, a tal candidatura ao QREN de 11 milhões de euros, vermos a Comissão de Coordenação Regional do Norte, ainda presidida pelo Presidente Carlos Lage, sendo Diretor do ON o Prof. Mário Rui Silva, dando como exemplo esta área de acolhimento empresarial, por várias razões, pela sua localização geográfica, pela questão do terreno e por outros argumentos que estão na candidatura. Eu quero que esteja com atenção Sr. Deputado Pais Ferreira, com toda a atenção, está a receber aí contactos e tal, é melhor estar com atenção. Eu sei que você consegue fazer tudo ao mesmo tempo, mas é uma matéria muito importante, isto. Estava a dizer que estamos a falar da questão da candidatura. A candidatura apontava a criação de uma unidade de gestão para este espaço que era uma empresa municipal, a criação de uma empresa municipal, a própria candidatura aconchegava o pagamento de funcionamento dessa empresa municipal. Mas, como sabem entretanto o Governo da Nação decidiu que as Câmara Municipais

não podiam fazer empresas municipais e portanto havia aqui qualquer coisa que não batia certo, se por um lado a candidatura, permitia, aconchegava, pagava essa empresa municipal para gerir o espaço, por outro lado o Governo dizia - os senhores não podem fazer nenhuma empresa municipal, têm é que acabar com as que têm e esse é um assunto que havemos um dia falar aqui também relativamente à questão da GEDAZ, que é a nossa empresa municipal. E a Câmara Municipal, tendo em conta essa situação, teve que internamente resolver o problema. A resolução do problema passa pela criação de grupos de trabalho, com funcionários da Câmara Municipal, funcionários que julgo com competência reconhecida, aliás amplamente elogiados e recorrentemente elogiados e que eu reafirmo todos esses elogios e portanto isso foi o que foi feito do ponto de vista interno. Percebemos recentemente que esta situação provocou algum mau estar, algum desconforto, junto do Partido Socialista, nomeadamente, e eu não me vou, naturalmente, permitam-me, não é meu habito faze-lo, portanto, não vou fazer aqui nenhuma apreciação relativamente aos adjetivos utilizados pelo Partido Socialista, naquilo que diz respeito ao comportamento da Câmara muito em particular do Presidente da Câmara. Não o vou fazer de maneira nenhuma. Não é meu hábito faze-lo. Registo, leio e já estou habituado e portanto é uma recorrência. Mas, dizer-vos que, aquilo que foi feito foi naturalmente procurar como sempre o dissemos e sempre fez parte da estratégia de desenvolvimento e crescimento do Município de Oliveira de Azeméis, quando recorrentemente alguém diz que Oliveira de Azeméis está permanentemente a perder competitividade, julgo que aquilo que aconteceu na área de Acolhimento Empresarial vem contrariar todo esse discurso feito, essas palavras feitas, naquilo que diz respeito à competitividade do Município. E aquilo que aconteceu é que a Câmara Municipal fez e desenvolveu e foi contactada por "n" empresas, por "n" empresários, por autarcas a partir do momento que este processo da área de Acolhimento Empresarial teve andamento, para a questão de saber se as empresas já eram ou não eram importantes ou interessantes para o Município de Oliveira de Azeméis. E como sabem, eu sei que isto de alguma forma pode, já percebi que isto choca algumas pessoas, mas há matérias e questões em que toda a sua tramitação processual e há momentos em que estas coisas não podem ser feitas na praça pública. E portanto, quando as pessoas às vezes olham para a questão nacional, compreendem e percebem, quando chegamos ao ponto de vista local, já ninguém percebe, já estamos a falar de negócios obscuros ou pouco claros, privilégio deste ou privilégio daquele e portanto o que eu queria dizer aqui aos Senhores Membros da Assembleia Municipal é que aquilo que está feito e aquilo que nós trazemos aqui à Assembleia Municipal, é por um lado o Regulamento e por outro lado a Ratificação de atos que foram feitos na área de Acolhimento Empresarial, nomeadamente contratos promessa de compra e venda com empresas. Estamos a falar de empresas importantes que criam emprego, geram riqueza, umas de Oliveira de Azeméis outras não sendo de Oliveira de Azeméis, mas também quando se diz permanentemente que Oliveira de Azeméis perde competitividade, também não percebo como é que se diz que se perde competitividade quando conseguimos atrair mais-valias para o Município de Oliveira de Azeméis. Empresas importantes, disputadas e que decidiram optar por Oliveira de Azeméis. É evidente também que

há aqui pessoas com mais sensibilidade, outras com menos sensibilidade para esta matéria. E eu não estou a querer dizer com isto, que foi o que aconteceu em Oliveira de Azeméis. Mas aquilo que era importante, nós falarmos e eu sei que, temos muitas vezes uma tentativa, há muitas vezes uma vontade enorme de falar das questões acessórias em detrimento das questões essenciais e o essencial da questão é este: é que, perto de 50%, da Área de Acolhimento Empresarial, dos 40 hectares, da 1ª fase da Área de Acolhimento Empresarial de Ul/Loureiro, estão neste momento comprometidos, do ponto de vista, com contratos promessa de compra e venda. E eu pergunto, é bom, ou é mau? Sabendo que, em sede de Comissão Região Norte, sabendo que neste momento com a oferta de espaços disponíveis - eu só me cinjo à Região Norte, - aqui ao lado é Região Centro, se falarmos ali do lado da rua e o Rui Luzes Cabral sabe bem o que é que eu estou a dizer, se falarmos do lado de lá da rua, onde está a Área de Acolhimento Empresarial, é Região Centro. Eu não estou a entrar por aí. Não estou a dizer que temos espaços ali ao lado na Região Centro, Estarreja, Albergaria e vejam bem o que foi dito, nesta Assembleia Municipal, "in tempore", quando por exemplo uma empresa chamada Joluce, na zona industrial se mudou para Estarreja. É porque a Câmara Municipal era uma cambada de burros, que deixaram fugir uma empresa daquelas. Porque se fosse uma Câmara Municipal atenta, nunca deixava fugir a Joluce para Estarreja. O que nós fizemos, agora, foi procurar atrair investimento. E não é investimento de letra, é investimento real. E portanto, o que está aqui em causa é que, como eu disse: - perto de 50% deste espaço dos 40 hectares estão neste momento com contratos promessa de compra e venda com empresas, como disse: - umas fora de Oliveira de Azeméis e outras de Oliveira de Azeméis. Convém também explicar que, algumas destas empresas estão a fazer neste momento o seu recrutamento em Oliveira de Azeméis. Uma delas, para iniciar a sua laboração o mais rápido possível, tem neste momento em processo de contratação 18 funcionários em Oliveira de Azeméis e esses 18 funcionários estão a ser recrutados pelo Gabinete de Inserção Profissional da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis. O que quer dizer que naturalmente o privilégio é para jovens, ou não jovens, que tenham potencialidades ou que preencham os requisitos em termos de Oliveira de azeméis. Estamos a falar no universo do Grupo Euro Yser e é a primeira vez que eu falo no nome da empresa, porque acho que devemos ter algum cuidado com as declarações quando envolvem terceiros. Estamos a falar de empresas que têm investimentos multimilionários no Brasil e espalhados por esse mundo e em Portugal e que aceitaram o desafio de poder instalar as suas unidades produtivas, inovadoras, em Oliveira de Azeméis. Acresce, é evidente que é um dado que para alguns pode ser absolutamente irrelevante, mas para nós, Câmara Municipal, não é. É que o fornecedor do equipamento destas empresas, o fornecedor preferencial, é uma empresa sediada em Oliveira de Azeméis, passo a publicidade, chama-se BTL, é de Ossela. E foi a empresa que equipou três destas unidades empresariais que se vão instalar na Área de Acolhimento Empresarial Ul/Loureiro. Três. Acresce a isto que há uma outra, que tem a ver com uma empresa, que tem capital chinês. Bem, nós temos que nos entender relativamente à nossa relação com a China, nós não podemos bater palmas quando os chineses compram a EDP, quando investem em Portugal, quando um Município põe as crianças

a aprender chinês, a malta acha tudo uma piada desgraçada, mas depois dizer: epá, - mas vêm aí os chineses? O que é se passa? O que é que acontece, é uma empresa com capital chinês, mas não é uma empresa para fazer brinquedos, é uma empresa da fileira dos moldes. Esta empresa veio a Oliveira de Azeméis e foi à Marinha Grande, foi a um lado e a outro e os investidores chineses disseram: nós só escolhemos destes dois, nos dois concelhos, um deles, ou investimos a nossa unidade produtiva em Oliveira de Azeméis ou na Marinha Grande. Eu até sei que há aqui gente, dentro desta sala, com alguma experiência na relação com o mercado chinês. Os chineses querem lá saber se agora vai demorar um mês, tem levar isto, mais um mês aquilo, os chineses querem comprar, já, hoje, ontem. E nós perguntamos: mas, os chineses é bom ou é mau? De que fileira é ele vêm aqui trabalhar? Qual é a fileira que ele vem aqui trabalhar? Alguma coisa nova para Oliveira de Azeméis, não. É aço, é moldes. O Município de Oliveira de Azeméis caraterizase pela sua industria de moldes ou não? Carateriza-se. Temos orgulho nela? Temos. A fileira tem a ver com o Município. Esta empresa tem sede onde? Está a ver, outra coisa que alguém se esticou a dizer que as empresas não são de cá e uma é da China. A empresa tem sede em Santiago de Riba-Ul, rua da Boavista – Santiago de Riba-Ul. O capital é chinês, mas a gente agora não vai escolher o capital das empresas, não é? Eu sei que há muitas empresas instaladas em Oliveira de Azeméis, com capital espanhol, capital alemão, algumas até de grande dimensão, outras são compradas pelos espanhóis, outras fecham sem ninguém perceber como é que fecham, outras vendem os pavilhões ao lado e deitam os muros abaixo e depois ai, ai, ai, ajudem-me, se não, ai meu Deus é um problema, e tal e tal. Não vale a pena a gente falar nisto, não é? E estamos a falar de empresas que também são sediadas em Oliveira de Azeméis mas o capital, não é de Oliveira de Azeméis, é de outros países. Eu acho que ninguém aqui tem nada contra a China? Parece, não sei. Agora de repente, parece-me que temos todos. Mas a empresa por acaso a sede, está ali o Presidente da Junta de Santiago e Riba-Ul que pode confirmar, é na Rua da Boavista e parece que existe mesmo. Aliás, o cheque que entrou na Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis é de um banco português de uma conta portuguesa e a empresa os documentos que apresentou a sede é em Oliveira de Azeméis. Quando se diz, quando se diz que estamos a comprometer a Área de Acolhimento Empresarial e que estamos a impedir ou prejudicar os empresários de Oliveira de Azeméis. Bem, só diz isto quem não sabe o que está a dizer, com todo o respeito. Porque paralelamente a isto, ainda não está o contrato promessa aprovado, não está o contrato promessa aprovado, é bom que as pessoas não ouçam só uma parte, as pessoas ouvem uma parte e depois acham que é Deus que fala. Não é Deus que fala. Isto aqui não há Deus, isto aqui há factos concretos e objetivos. Não está o contrato aprovado, mas neste momento estão negociações muito avançadas com uma empresa que já tem um nome, chama-se - Sílicaworks e é uma empresa constituída pela firma - Valente Marques, SA e pela empresa – Novarroz. O que não deixa de ser curioso, são dois concorrentes, na área do arroz, que comercializam os seus produtos, mas que para tratar os seus excedentes, nomeadamente a casca do arroz, porque fazem a descasca, cada um separado não consegue resolver nada, juntos conseguem fazer uma empresa e têm como disse, falta assinar o contrato promessa de compra e

venda têm também negociações adiantadíssimas. A mesma coisa com outras empresas de Oliveira de Azeméis. E portanto, é uma falsa questão quando se diz que os empresários oliveirenses estão a ser prejudicados. Não estão. Não estão de maneira nenhuma. Posso-lhes dizer que ainda hoje, durante a Reunião de Câmara, um empresário oliveirense na área dos moldes e eu aí permita-me dizer que é um contacto exploratório eu não queria estar a falar no nome da empresa, uma grande empresa de Oliveira de Azeméis na área dos moldes, passou a manhã na Câmara Municipal a tratar de um assunto que tem a ver com a implementação da sua fábrica, com a transferência da sua fábrica de uma zona industrial do concelho de Oliveira de Azeméis para a Área de Acolhimento Empresarial, mas não é a única, há muitas outras. De concelhos vizinhos e portanto, eu só estou a prolongar esta explicação para que não subsistam dúvidas relativamente a esta matéria. Há uma questão, para terminar, Senhor Presidente, que eu queria deixar à consideração dos Membros da Assembleia Municipal, que é o seguinte: - O estudo que foi apresentado pela Quaternaire aponta para que a concretização da venda dos terrenos, dos 40 hectares, da Área de Acolhimento Empresarial ocorra muitos anos à frente daqueles que estamos hoje. E eu próprio tive que, junto da Comissão de Coordenação da Região Norte, explicar ao seu presidente da Comissão de Coordenação da Região Norte esta procura que nós tínhamos deste espaço territorial. Porque o Senhor Presidente da Comissão da Região Norte dizia-me assim: - Mas, nós temos tantas áreas, espalhadas na região norte, como é que Oliveira de Azeméis tem tanta procura e as outras não têm? - Porque é que os outros espaços empresariais estão vazios? - Porque é que há áreas e zonas industriais que oferecem isto e oferecem aquilo e as pessoas não vão para lá? E eu tive que dizer: - Eu sei do que se trata na minha casa, não sei do que se trata na casa dos outros. Mas tivemos que explicar ao Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e ele próprio deslocou-se a Loureiro para ver o que é que estava a acontecer e para ver onde é que era a Área de Acolhimento Empresarial. Ele, depois de lá ir, percebeu. Depois disse: - Eu já percebi porque é que se procura este local. Porque tem uma acessibilidade absolutamente fantástica, tem as autoestradas ali ao lado, tem a A29, tem a A1 e tem a A32, tem o porto de Leixões e tem o porto de Aveiro. E portanto, não é pelos lindos olhos da Câmara Municipal, não será por isso seguramente, que os empresários nos procuram e portanto aquilo que aconteceu tem a ver com o contexto e com os custos da oportunidade. E portanto aquilo que era importante refletir quando eu digo nas questões principais e as questões acessórias, é, se aquilo que foi feito é bom ou é mau para o Município de Oliveira de Azeméis. Se o atrair empresas, se o criar emprego, se aumentarmos a nossa competitividade, se isso é bom ou é mau, para o Município? Eu acho que é bom. Eu respeito quem ache que é mau. Agora, quando se coloca em causa, que isto não foi publicitado, que isto não foi isto, que isto não foi aquilo, oh meus caros, aqui vamos ter que nos entender de uma vez por todas. Este Município, desde que eu sou Presidente da Câmara, é desde o primeiro dia acusado por ser o Município da propaganda, que só faz propaganda, não faz nada, mas propaganda é um espetáculo e portanto nós também fizemos propaganda logicamente á Área de Acolhimento Empresarial e aprovar essa mesma propaganda é um contacto de muitas empresas

de Oliveira de Azeméis e fora de Oliveira de Azeméis com a Câmara Municipal para se instalarem na Área de Acolhimento Empresarial. Portanto eu pergunto, o que é que é mais importante: - é colocar um edital, com as letras pequeninas na Junta de Freguesia A ou B a dizer: - Olhe, vai abrir isto, - Vai fechar isto, - Vai, não sei quantos; - Ou as pessoas saberem que está ali um espaço de excelência para implementarem os seus negócios? Esta é a pergunta que eu faço. Porque nós, nesta matéria, temos que deixar de ser muito burocratas e temos que ser pragmáticos. Porque estas questões, como eu disse, são questões de oportunidade. E eu pergunto, eu pergunto – Nós quando estamos a falar com estas empresas, se lhe dissermos: – Oh, meu caro, você vai ter que esperar 2, 3, 4, 5 meses por isto ou por aquilo, vocês acham que ele espera? É, o espera. Quando a "concorrência" está ali ao lado. E o que é que acontecia, hoje, em S. Martinho da Gândara, na data de hoje, o discurso não era este, era o contrário. Os Senhores, são uns incapazes, deixaram fugir o empreendimento X, Y, Z para Cantanhede, para Estarreja, para Albergaria, porque a Câmara de Albergaria, de Estarreja e de Cantanhede é que é boa e os Senhores são uns nabos, foi isso que disseram da Joluce, os Senhores não percebem nada disto. Eles foram para Estarreja, porque Estarreja é que eram bons. Bem, aqui as pessoas também têm que decidir, o que é querem, não é? Eu peço desculpa ao Senhor Presidente, porque me alonguei, mas julgo que era uma matéria demasiado importante e que os Membros da Assembleia Municipal mereciam naturalmente esta explicação mais pormenorizada. Respeitando naturalmente opiniões divergentes ou outras opiniões, nós vivemos em democracia e, portanto, não temos que ter todos a mesma opinião. Aquilo que fizemos, achamos que fizemos bem. Fizemos para o bem do Município. Agora, se os Senhores acharem o contrário, estão no direito de o achar, como é evidente, ninguém se zanga relativamente a essa

====== Aberto o período de inscrições, registaram-se os pedidos de inscrição dos Senhores Dr. Miguel Portela, Dr. Fernando Pais Ferreira, Dr. António Rosa e Bruno Aragão. =

====== Boa tarde. Antes de mais, quero cumprimentar o Senhor Presidente da Mesa, Senhor Presidente da Câmara, demais Vereadores, um especial ao Presidente da Junta e ao elenco que se encontra aqui muito obrigado por nos receber tão bem e enaltecer esta tentativa que o Presidente da Mesa da Assembleia tem feito de distribuir as Assembleias, também queria saudar o público e a imprensa. Eu não estava a contar vir aqui, agora, intervir e queria deixar algumas questões ao Presidente da Câmara se me puder esclarecer, estou com alguma dúvida como se calhara algumas pessoas estão. Acho que é inquestionável a vontade de trazer investimento. Eu ri-me quando foi o Chinês, porque acho piada à invasão chinesa, mas o dinheiro deles faz-nos muita falta naturalmente. Não é uma questão de ser Chinês ou Japonês. O

que me pareceu perceber é que tivemos de atropelar um bocado alguns procedimentos, para conseguirmos segurar esses investidores, não sei se é isso que eu percebi, se percebi bem? Se o fizemos, poderemos ter problemas por isso? Fico feliz por saber que há tantos interessados na Área Empresarial e acho que passa por aí o desenvolvimento da terra e saúdo-o por isso. Agora preocupa-me, enquanto Membro da Assembleia, implicações que eu possa vir a ter por aprovar algumas situações que não tenham sido acauteladas. Não está aqui em questão o trabalho que estão aqui a fazer em Loureiro, mas é os problemas que poderemos vir a ter por aprovar situações que não poderíamos aprovar. É essa a questão que eu tenho e resume-se a isso. ====

===== Senhor Presidente da Câmara acredite que, eu ouvi com atenção, tudo aquilo que nos disse. Há, aqui, preocupações, do Partido Socialista, em algumas situações que o Senhor Presidente disse e de facto entendo que o seu discurso foi suficientemente redondo para de alguma forma sensibilizar a plateia (os meus colegas). De qualquer maneira, há aqui questões, Senhor Presidente, que nos deixam de alguma forma perplexos, porque a explicação que o Senhor Presidente dá no fundo resume-se a isto: Bom, nós fizemos um esforço enorme numa candidatura ao QREN de 11 milhões de euros; Íamos criar uma empresa municipal para gerir isto, não podemos gerir, criou-se grupos de trabalho, entretanto começou-se a trabalhar quer no processo de loteamento quer no processo de alienação. O que é facto é que tudo isto está aqui um bocado subvertido. Ou seja, os contratos promessa que estão aqui para sujeitar a ratificação são de abril, maio e outubro. Todos nós sabemos que, um processo negocial estabelecido com alguém tem obviamente diversas fases. A fase da negociação, A fase do preço, se bem que o preço é aqui uma questão que já vou abordar. E depois há a fase da formalização. Tudo isto tem o seu tempo. Ou seja, não é logico que um negócio, que envolva 500 mil euros e 200 mil euros, como estamos a falar quase de um milhão e meio, seja feito de hoje para amanhã. O que eu quero dizer é o seguinte: Tendo em consideração de que esta negociação deve ser feita com o Regulamento, sobre o qual nós não temos rigorosamente nada a apontar, bem estruturado, coerente do ponto de vista intelectual. Nós achamos, Senhor Presidente da Câmara, que é um desvirtuamento total nós estarmos a aprovar um Regulamento com determinadas regras e regras claras e precisas e o Senhor Presidente vir cá e dizer: - Atenção. -Alto. - Esperem lá, eu já vendi metade da Área de Acolhimento Empresarial. E vendi por negociação direta. Ou seja,eu entendi que apesar do Regulamento que os Senhores aqui vão aprovar e ratifica hoje, que os Vereadores não tinham conhecimento dele nem nunca sujeitaram a aprovação durante todo este tempo. Eu entendi que para salvaguardar os interesses dos oliveirenses, entendi negociar isto do ponto de vista direto. Senhores Deputados, eu confesso que, quando os Senhores estão a falar, eu estou calado, pronto, é uma questão de respeito. Eu peço que quando não estiver calado, também quero que me chamem à atenção. Muito obrigado. E o curioso que aqui temos, Senhor

Presidente da Câmara, não é a questão do investimento na Área de Acolhimento Empresarial, não está em causa a Zona Industrial. Nós nisto, seriamos irresponsáveis, quer do ponto de vista politico quer do ponto de vista intelectual se eventualmente consideramos que o investimento que foi feito não era um investimento que trás riqueza, produtividade e aumento de postos de trabalho a Oliveira de Azeméis. Não é isto que está em causa. O que está em causa é, nós termos aqui um conjunto de regulamentos, porque estas coisas têm que estar regulamentadas, as coisas têm que ser transparentes. Nós estamos a aprovar aqui no Regulamento diversas situações, nomeadamente, nomeadamente e para vocês que leram também o Regulamento, nomeadamente questões referentes aos critério, observar nomeadamente o investidor, nomeadamente a valorização técnica da qualidade ambiental, que nós não sabemos se foram observadas em condições de paridade com outros eventuais candidatos que agora se propõem comprar. E depois há uma outra coisa que o Senhor Presidente da Câmara não respondeu. É que estes três investidores beneficiaram de um desconto substancial, de um desconto substancial, na aquisição destes lotes e fizeram-no, tanto quanto eu entendi, por negociação direta. Ou seja, o Senhor Presidente da Câmara entendeu e eu não vou adjetivar esse entendimento, para não criar aqui confusões, entendeu fazer o negócio independentemente de qualquer aprovação ao menos em Executivo Camarário. Eu acho que se impunha, Senhor Presidente, ao abrigo de toda a transparência e não quero de alguma forma estar aqui a adjetivar nem dizer que o negócio foi obscuro. Quando nós falamos em negócio obscuro, falamos exatamente nisto. Quando falamos em negócio obscuro e as palavras são suas, nós falamos exatamente nisto. Quando nós falamos sobre isso é, de facto, Senhor Presidente, para o Senhor Presidente ter em atenção de que estas coisas têm regras. A gestão tem que ser transparente e clara. E nada mais fácil Senhor Presidente, do que o Senhor. Eu sei, por isso é que existe a figura das ratificações. Eu sei que há negócios que não se compadecem com esperas e delongas. Mas também sei que as Reuniões camararias se processam, todas as semanas, ou, de 15 em 15 dias. Portanto, seria se calhar de bom tom até pelo respeito que merecem, naturalmente e tenho a certeza, todos os seus colegas de Vereação, seria dizer - meus amigos eu tenho aqui este negócio; - primeiro quero aprovar este Regulamento e quero que vocês convalidem este contrato promessa, que eu vou celebrar e que são 200 mil euros, 500 mil euros, 600 mil euros. E isso Senhor Presidente reserva-nos, para nós Partido Socialista, algum espaço de indignação. Respeito a tomada de posição, não a compreendo. Ao abrigo dos princípios da transparência e da lisura de procedimentos e até da igualdade de tratamento de todos os munícipes e de todas as empresas, acho que este processo, nesta parte, foi naturalmente mal conduzido, ao abrigo desses princípios. Como lhe disse, não está em causa, não está obviamente em causa, o facto de nós conseguirmos atrair investimento. E fiquei a saber agora, pelas palavras do Senhor Presidente, que não só estas três sociedades e uma, peço-lhe Senhor Presidente para não dar grande relevância à sociedade, que fez contrato consigo, que tem sede em Santiago de Riba-Ul, porque a sociedade foi constituída, penso, e pelas informações que tenho, com a ressalva que posso estar errado as informações que tenho a sociedade foi recentemente constituída. Portanto, penso Senhor Presidente, todo este processo

deveria ter sido tratado de uma outra forma, de uma forma mais transparente. Até porque os outros candidatos que agora se propõem comprar dizem assim: - Senhor Presidente da Câmara o Senhor garante-nos que nós vamos adquirir os lotes nas mesmas condições contratuais, nomeadamente ao nível do preço, que os outros três adquiriram. - Garante-nos isso. -Nós somos empresas de Oliveira de Azeméis, como o Senhor referiu e diz assim: - Bom, mas eu agora quero ser tratado como o Chinês que vem aí. Até porque, um dos critérios do Regulamento que nós vamos aprovar, um dos critérios, é a Sede da Sociedade. Ora, evidentemente, ele diz-me assim: -Epá, não. - Aqui no Regulamento diz que, o desconto é só para os três primeiros. – Portanto, os Senhores, agora têm que pagar o dobro. - Então, mas, eu vou pagar o dobro e Chinês vai pagar metade, porquê? Com todo o respeito que tenho pelos Chineses. Quanto a esta situação penso, penso então, que uma vez que foi vendido uma importante parcela, estamos a falar como o Senhor Presidente diz, de 40 hectares. Eu diria 44. Tendo em atenção que mais de metade, ou quase metade, da área de acolhimento foi alienada e foi alienada a um preço e a umas condições muito abaixo das de mercado constantes do Regulamento que nós agora aprovar. Parece-nos, a nós Partido Socialista, quase uma contradição. Ou seja, nós vamos aprovar um Regulamento que vai vigorar no futuro. Que vai vigorar para os outros candidatos que agora vêm. Agora, para os candidatos, eles têm que saber que: têm um modelo a formular; têm que cumprir certos requisitos, etc. e que são obviamente seriados e apreciados criticamente relativamente à aprovação da candidatura. Mas, simultaneamente, estamos a dizer assim: - Epá, mas isto. Atenção, nós estamos a aprovar este Regulamento mas é para o futuro. Porque para o passado, nós já temos três negócios feitos. É isto a razão da nossa indignação. A nossa indignação, que também obviamente, também está presente no facto de não se ter em nenhum momento feito qualquer aprovação nem que seja ao nível da Câmara Municipal. Não há nenhuma deliberação da Câmara Municipal. Eu faço questão de frisar, que os contrato promessa são de abril, maio, outubro e esta questão é posta à Reunião Camarária no dia 4 ou 5 de dezembro. Portanto, há pouco mais de algum tempo. Obviamente, Senhor Presidente, eu não queria adjetivar isto. No fundo a nossa intervenção é mais do ponto de vista da transparência, do ponto de vista do que deve ser feito e queria que de alguma forma o Senhor Presidente nos explicasse como é que vai tratar os futuros concorrentes? Vai tratar também através de negociação direta? Vai observar isto, etc.? Portanto, não podemos deixar e partindo um bocado da posição do Miguel Portela, o Miguel Portela no fundo, não se exprimindo totalmente ou não dizendo tudo aquilo que lhe vai na alma, que vai alguma coisa com certeza, ele próprio manifestou alguma estranheza na parte da intervenção que teve. Foi o seguinte: - Nós vamos aprovar agora o Regulamento e não vamos ter problemas? - Não foi Senhor Dr. Miguel Portela? Não vamos ter problemas por já termos metade da Área de Acolhimento Empresarial vendida por negociação direta e agora vamos vender só a parte restante por concurso? \acute{E} essa a sua questão, não é? Partilhamos inteiramente. Muito obrigado Senhor Presidente. ======

====== Muito boa tarde a todos. Boa tarde Senhor Presidente da Assembleia, Senhor Presidente da Câmara, Mesa, caros colegas, cumprimento especial ao Senhor Ilídio Lopes Presidente da Junta de S. Martinho da Gândara e aos habitantes, de S. Martinho da Gândara também, que ocupam lugar nesta Assembleia Municipal Extraordinária. Conforme nos recorda, em considerando, a proposta que a Câmara Municipal nos submete: "A Área de Acolhimento Empresarial Ul/Loureiro resulta da alienação de uma operação de loteamento, destinada à localização de atividades económicas, aprovado em Regulamento em Junho de 2009." Desde então, até hoje, um caminho longo repleto de etapas procedimentais complexas e exigentes foi trilhado. Desde, a Declaração de Utilidade Pública à Candidatura e garantia do necessário financiamento, o procedimento de aquisição das parcelas de terrenos necessárias à implementação do projeto. Pretendemos aqui fazer um grande destaque, para facto deste processo, ter assentado, todo ele, num trabalho de elevada exigência técnica, levado a cabo por uma muito competente e prepara equipa técnica do município, superior e estrategicamente dirigida pela Executivo Municipal. Este processo que hoje nos chega é a prova evidente de que, para os objetivos se alcançarem e para que vejam a luz do dia, há muito trabalho de casa a ser feito. É, pois, com convicção que a Bancada do Partido Social Democrata votará favoravelmente os despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara para a definição das Normas para a gestão do investimento privado na Área de Acolhimento Empresarial e a criação da Comissão Interna de Análise. Votaremos também favoravelmente o despacho de constituição do grupo de trabalho para a elaboração da proposta de Regulamento e ainda a proposta de Regulamento de Gestão da área de Acolhimento Empresarial de Ul/Loureiro. Tratase na nossa opinião e corroboro a opinião do Dr. Pais Ferreira, trata-se de um documento, estruturante, bem delineado para a visão estratégica que o Município tem para a Área de Acolhimento Empresarial e para a seleção dos investimentos a instalar. Se com convicção manifestamos a nossa aprovação a estas decisões, é com grande, satisfação, regozijo, aplauso e incondicional apoio que escolhemos aprovar a Ratificação dos contratos promessa de compra e venda já outorgados. Senhor Presidente, com toda a honestidade e humildade, reconheço que estando eu convicto da atratividade e competitividade do nosso concelho e que esses atributos seriam amplamente potenciados com a concretização da Área de Acolhimento Empresarial de Ul/Loureiro. Nunca, nas minhas mais otimistas espectativas, considerei que pudéssemos hoje, dia 21 de Dezembro de 2012, ter já entre mãos tão significativo interesse de investimento privado neste projeto. Se bem entendemos, pela informação clara, transparente e objetiva que nos é facultada pela análise da Comissão Interna, trata-se de projetos de investimento, na ordem dos 15 milhões de euros, em áreas de negócio, perfeitamente enquadradas na matriz de decisão do Município de Oliveira de Azeméis, com previsão de postos de trabalho em número superior a 120 novos empregos diretos. Creio que nenhum dos presentes ousa-se considerar nos

seus desejos, para este Natal, um tal presente. Talvez por isso, alguns não tenham conseguido digerir tamanha e inesperada grande notícia para os oliveirenses. Antes de continuar, impõe-se uma referência prévia. Estas promessas de venda, assumidas pela Autarquia Oliveirense, não são para nós, Bancada do Partido Social Democrata, um mero e simples negócio de venda de terrenos. Trata-se sim, da concretização do exercício de responsabilidade maior, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de trabalhar para a captação de investimento estratégico para o Município de Oliveira de Azeméis. Aliás, como hoje se constata, uma responsabilidade que o Senhor Presidente, Hermínio Loureiro, não deixou por mãos alheias. No momento de intensa crise económica e financeira, em que a escassez de recursos financeiros faz perigar muitos bons projetos, em que o flagelo do desemprego parece aumentar sem perspectivas de retorno, em que a execução física da infraestruturação da Área de Acolhimento Empresarial Ul/Loureiro dá ainda os primeiros passos, ter já garantida e quanto creio saber, a instalação do projetos que asseguram a ocupação de cerca de 50%, da Área de Acolhimento Empresarial, ainda para mais projetos que se articulam, complementam e potenciam indústrias de referência do nosso concelho, é motivo de grande reforço da esperança num concelho que hoje projetamos para o futuro. Mas pelos vistos, não há bela sem senão. Pelo menos para alguns. Os do costume. Lamentavelmente constatámos que o Partido Socialista Oliveirense interpreta, as sucessivas e permanentes votações minoritárias que os oliveirenses lhes conferem, como um mandato para a maledicência. E justiça seja feita, têm sido ao longo dos anos constante e coerente na execução desse pertenço mandato. Seria cómico se não fosse trágico e confrangedor analisar o perfil da atuação deste Partido Socialista Oliveirense. Quando o que está em causa é viabilizar investimentos de empresários oliveirenses, em que é necessária a imprescindível decisão politica, a posição do Partido Socialista Oliveirense é de invariável ausência à chamada. Quando está em causa a captação de investimento externo ao município, criador de riqueza e catalisador de novos negócios e novas empresas de base local, o Partido Socialista Oliveirense não só foge à chamada como lança fel contra quem trabalha pela conquista desse mesmo investimento. Infelizmente este cartão de identidade do Partido Socialista Oliveirense que transpira o seu ADN de aversão ao progresso oliveirense pela mão do Executivo Municipal liderado pelo Partido Social Democrata intensifica-se de tempos a tempos em função de ciclos que nós conhecemos e que compreendemos. Aquilo que não compreendemos, não aceitamos e repudiamos é que a argumentação e o debate baixo do democraticamente compreensível e aceitável e se transforme num ataque pessoal e personalizado ao Senhor Presidente da Câmara - Herminio Loureiro. Numa expressão que é grata e compreendida pelo Partido Socialista Oliveirense, dizemos: - Basta. Os fins, não justificam os meios. O debate de opções e ideias é desejável. O ataque pessoal e gratuito é condenável e não pode nem deve ser tolerado. A dedicação e entrega do Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis merece-nos, a nós Bancada do Partido Social Democrata, o maior reconhecimento e gratidão. Até suportaremos que continue o exercício do mandato da maledicência, mas não toleraremos o desaforo da arrogância e dos ataques a pessoas que fazem parte da nossa equipa. Aos novos

===== Obviamente Senhor Dr. António Rosa, não podia deixar de ficar, as suas palavras não podiam ficar sem resposta. Eu penso que o Senhor está enganado quanto à atuação do Partido Socialista. Está enganado. Se verificar toda a atuação do Partido Socialista, a posição do Partido Socialista é, uma posição de crítica, mas uma crítica construtiva. E nós temos aqui sempre vindo dizer que, a atuação política deve ser transparente. E o que nós queremos dizer ao Executivo e ao Senhor Presidente da Câmara não é redundar num ataque pessoal, nunca isso esteve em causa, mas que a atuação dele se deve pautar por critérios de legalidade e que isto tem regras e nós não podemos fazer as coisas a belo prazer e de acordo com critérios puramente pessoais, quando se gere dinheiros públicos. Porque tudo isto é de difícil avaliação quando nós estamos a contratar com dinheiros públicos e hoje em dia o dinheiro público é cada vez mais caro. Portanto, o que nós queremos é transparência na gestão da Câmara e que sejam cumpridas as regras e que todos os munícipes sejam tratados de igual forma com igualdade de oportunidade. Deixe esse discurso da maledicência. Nós não queremos o mal de Oliveira de Azeméis. Queremos que, a Câmara e o Executivo Camarário seja competente, sério, organizado e que se pugne por critérios de legalidade e de bons critérios de gestão o que no nosso entendimento não tem surgido. Muito obrigado. ==================================

===== Para dar resposta às intervenções anteriores, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. =========

====== Senhor Presidente, eu vou ser rápido, não querendo naturalmente prolongar a discussão relativamente a esta matéria, julgo que ficou claro e deixe-me dizer que, até de alguma forma, apreciei a forma como o Senhor Deputado Pais Ferreira apresentou a questão. Porque, também reconheço no Dr. Pais Ferreira, para além da questão política, enquanto Membro da Assembleia Municipal, também sei que é alguém que tem outro tipo de responsabilidades na sua vida profissional e que sabe muitas vezes como é que estas coisas acontecem e ele sabe muito bem o que é que são custos de oportunidade. Infelizmente algumas

pessoas não percebem, mas naturalmente que isso fica com cada um. Relativamente à questão, há aqui só uma matéria, permitam-me dizer-vos que, foi dito: - Então e agora como é que vai ser com, os próximos empresários, as próximas empresas, para se localizarem nesta Área de Acolhimento Empresarial? Terão naturalmente, as portas da Câmara Municipal abertas, para poderem partilhar, não com a empresa municipal que estava inicialmente prevista para fazer a gestão do espaço, mas com a Câmara Municipal para poderem encontrar boas soluções dentro daqueles que são os enquadramentos e os regulamentos existentes. Mas nós temos também que nos situarmos onde é estamos e em que tempos estamos, que ainda ninguém aqui falou. Reparem e se calhar muita gente, ou noutros Municípios, se calhar infelizmente, o que se está a falar é de, a Área de Acolhimento Empresarial está feita e não tem empresas. E as oposições lá, aí dividem-se, aí sejamos francos, uma vez é o PSD, outra vez é o PS, depende da "cor" do Presidente da Câmara, diz: - Epá, oh meu caro, então você tem a área de acolhimento empresarial, fantástico. - E as empresas? - Para que é que você fez isto? - Para nada. - Não tem cá ninguém. – Então, onde é que está a competitividade do concelho? Como é que você consegue atrair tanto investimento? - Zero de empresas, zero de emprego, zero de fixação em Oliveira de Azeméis, zero de impostos, portanto nós estamos a falar, não de uma crise de procura mas estamos a falar do atingirmos um valor e um patamar que nos deve naturalmente deixar satisfeitos. Mas o Dr. Pais Ferreira dizia, - Então mas como é que vai ser com as empresas novas? Olhe, em primeiro lugar, aquilo que eu desejava mesmo era que houvesse muitas empresas que quisessem ir para lá, era bom sinal e neste momento há muitas. É bom sinal. E eu espero é que esta polémica não espante as empresas, certo? Isto, cada um tem que assumir as suas responsabilidades, não é? Porque eu não sei se as empresas, este Grupo Euro Yser, tem empresas situadas em Aveiro e compra o Diário de Aveiro. Eu hoje li a manchete do Diário de Aveiro e assustei-me um bocadinho com o que lá vi. Se calhar os empresários também leram. Não fui eu que disse nada, aliás eu nem sou citado, nem falei lá nada. Mas, isso como disse, eu espero que não aconteça nada. Depois deixe-me dizer, porque é importante fazer e não é a primeira vez que o faço, tem a ver com a postura responsável em todo este processo dos autarcas diretamente envolvidos neste processo - Junta de Freguesia de Ul e Junta de Freguesia de Loureiro. Estou particularmente à vontade porque um é do PSD e o outro é do PS. Como sabem para mim todos os Presidentes de junta de freguesia têm a mesma cor, representam a sua freguesia, ponto final parágrafo. Mas o Senhor Presidente da Junta de Loureiro, em particular, tem tido um comportamento extraordinário de uma seriedade, muito, muito, muito, muito louvável desde o início do processo. Porque se calhar hoje é mais fácil falar desta área de acolhimento empresarial, mas já foi difícil. Eu até ponho lá mais uma vírgula e digo - muito difícil. O Senhor Presidente de Junta de Loureiro e o Senhor Presidente de Junta de Ul foram sempre impecáveis na assunção das suas responsabilidades dando a cara neste projeto. E não foram só os empresários e deixem-me dizer-vos, porque é a primeira vez que falo publicamente nesta matéria, porque não tenho o hábito, apesar de ser acusado de ser o mestre da propaganda, não tenho o hábito de dar conferências de imprensa todas as semanas mas se

calhar tenho que dar, já percebi, se calhar tenho que dar, já hoje aqui no início desta Assembleia Municipal percebi que se calhar tenho que dar sempre conferências de imprensa todas as semanas, caso contrário ninguém me vem ouvir e por acaso temos esta Assembleia Municipal e eu posso explicar. Há um conjunto de coisas, que são ditas, que são depois facticamente desmentidas, facticamente desmentidas. Onde me pedem marcação de reunião com empresários, então tem que se entender, se conhecia se não conhecia, se é obscuro, se isto era uma coisa de amigos. Porque não é nada disto, meus caros. O que nós estamos a falar é de, num momento de crise profunda do país conseguirmos atrair investimento para o Município de Oliveira de Azeméis. E conseguimos ter 50% da Área de Acolhimento Empresarial comprometida e podíamos ter muito mais porque houve um conjunto significativo de outras empresas que vieram contactar a Câmara Municipal, empresas de fora de Oliveira de Azeméis mas que vieram pela mão de autarcas à Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e não só pela mão de autarcas. A AICEP, já veio três vezes a Loureiro e tem em mãos um projeto de investimento Belga, na área dos bioplásticos, uma empresa chamada Utupit. Acham que esta empresa a pegar amanhã no jornal e ver estas coisas que se dizem, não vai pensar duas vezes se vem ou não vem para Oliveira de Azeméis? É um processo que não é feito pela Câmara Municipal, é pela AICEP. Mas houve mais, houve mais. Houve uma empresa, com sede em Cantanhede, chamada Propir, da área da pirotecnia, que também se quis instalar na Área de Acolhimento Empresarial, houve uma empresa de tintas, que tem a sua fábrica num concelho próximo do nosso, que fez negociações connosco para se instalar na Área de Acolhimento Empresarial, houve uma empresa, chamada Gravitangelo Fotovoltaico Unipessoal, Lda, de um grupo chamado Generg, está aqui devidamente documentada que chegou ao contacto da Câmara Municipal por via de autarcas para se instalar na Área de Acolhimento Empresarial. Então não se pode dizer que isto é uma coisa que foi feita obscura, no meio dos gabinetes com os amigos deste ou com os amigos daquele. Isto até é insultuoso, certo? E portanto, é evidente que temos aqui um conjunto de preocupações com outras questões que se calhar se prendem com outra altura em que estamos a discutir isto, se calhar se fosse discutido noutra altura não estávamos com estas preocupações. Mas o que importa aqui, como eu disse na intervenção inicial, é perceber se estes são bons ou maus investimentos para o Município. E eu hoje fiquei com a perceção, que ninguém tem dúvidas, que são bons para o Município. Não tenho dúvida nenhuma. Temos naturalmente que nos mantermos atentos porque a Área de Acolhimento Empresarial ainda tem 20 hectares para ser preenchida, ainda tem o Business Center para ser construído. E portanto como lhe disse, ainda hoje de manhã, uma grande empresa de Oliveira de Azeméis passou toda a manhã na Câmara Municipal a discutir e a dizer: - Mas eu se calhar quero ir já amanhã, como é que eu posso? E eu, não estava, porque estava na Reunião de Câmara. Mas quem me estava a representar, nesta reunião, dizia: - Oh Senhor empresário, tenha lá calma, isto está tudo muito quente, deixe acalmar um bocadinho isto para ver se você depois se pode acomodar lá na Área de Acolhimento Empresarial. Estamos a falar de uma grande empresa de Oliveira de Azeméis, mas não é a única, há muitas outras. E portanto,

naturalmente que eu percebo, Dr. Pais Ferreira aceite isto com toda a frontalidade, eu percebo a sua intervenção e até acho que a sua intervenção foi muito interessante, aquilo que disse. Muito interessante. Agora perceba também e eu sei que o Senhor percebe, que quando estamos a negociar, por exemplo, com um investidor de capital Chinês com sede em Oliveira de Azeméis. Você acha que o Chinês percebe que isto tem de ir à reunião disto, reunião daquilo? Você sabe que não. Sabe que não. Acha que ele percebe isto? Ele vai-se embora. E o Senhor depois vem aqui dizer: - Ai meu Deus, ele vinha para aqui e não veio e foi para a Marinha Grande, certo? Ouça, eu sei que há aqui coisa que o Senhor tem razão em coisas que ali disse, eu não vou estar a dizer que não tem, certo? Agora, perceba e compreenda, no atual cenário, o que é que são custos de oportunidade sem prejudicar ninguém. Sem prejudicar ninguém. Porque essa matéria do futuro, cá estaremos para o discutir. Cá estaremos para discutir essa matéria. Como lhe disse, mantemos a porta aberta, mantemos os contactos permanentes para ter a Área de Acolhimento Empresarial lotada. Até porque esta é a 1ª fase. O Senhor Presidente da Junta de Loureiro sabe perfeitamente que em sede de PDM, que vamos discutir daqui a bocadinho, há lá outra parte. E deixe ver se a CCDRN amanhã, veja lá isto estamos completamente em contraciclo, se a CCDRN amanhã abrir um aviso a dizer: Podem-se candidatar os Municípios para outra área de acolhimento empresarial de 40 hectares. Se calhar o Município de Oliveira de Azeméis apresenta uma candidatura e diz: Queremos mais. Se calhar apresenta. E diz o Presidente da CCDRN: Mas, vocês estão em contraciclo, o que é que se passa? Ouça, É a procura que nos obriga a fazer este tipo de gestão, certo? Ou seja, nós estamos a conseguir atrair investimento e por outro lado criar condições para que os nossos empresários fiquem melhor instalados. Seria naturalmente aceitável esta perspectiva que o Senhor Dr. Pais Ferreira aqui anunciou, se eu tivesse empresários de Oliveira de Azeméis a dizer: - eu quis ir para a Área de Acolhimento Empresarial e não me deixaram ir, não me venderam o terreno, não me criaram condições. Não há um. Não há um, que possa dizer isso. Não há um. Porque, todo aquele que mostre interesse em se fixar, (diretamente na Câmara, na Junta de Ul, na Junta de Loureiro, em qualquer Junta de Freguesia, do Vereador A ou do Vereador B), é tratado da mesma forma. Há uns que têm a expetativa de perceber se vão investir, outros querem investir logo. E nós sabemos perfeitamente que nem sempre esta burocracia é compatível com o tempo do investidor. Meus caros, isso é mesmo assim. Ouça eu ainda há pouco anos me lembro de um Governo que criou os PINS e que na altura isso deu um barulho dos diabos, eram os projetos estratégicos de investimento rápido, tudo era resolvido rapidamente, na área do turismo, hotéis por todo o lado, tudo PINS, campos de golfe etc. etc. Ouça, foi uma coisa diferente dos outros. Ninguém se queixou, estávamos a falar do crescimento e desenvolvimento de quê? De Portugal. E quem era o Governo? Por acaso o Primeiro-ministro era o Engº Sócrates. O Ministro da Economia até era Deputado por Aveiro que era o Dr. Manuel Pinho. Foi ele que criou os PINS, não fui eu. E os PINS, não tratava as coisas de forma igual. Haviam investimentos que eram considerados estratégicos e que andavam mais depressa que os outros. Era ou não era? Isto é verdade. Vamos procurar concentrar-nos nas questões essenciais, vamos deixar as questões acessórias para o

lado e vamos todos puxar por a Área de Acolhimento Empresarial estar lotada no espaço mais curto de tempo, funcionar, criar empregos, criar riqueza, isso é que fundamental e é nisso que nós estamos motivados. Eu já lhe expliquei que há um regulamento e que todos os empresários, não é preciso ser empresários, todas as pessoas que queiram investir no Município de Oliveira de Azeméis, são bem recebidas, o seu caso é analisado. Posso lhe dizer que o AICEP já cá veio quatro vezes. O AICEP, já cá veio quatro vezes, é um organismo estatal. Veio cá quatro vezes, já. Se o Senhor Dr. Pais Ferreira amanhã quiser ter um cliente seu que queira abrir aqui uma empresa, o Senhor vem falar à Câmara Municipal, tem uma comissão criada para o efeito. Porque o Senhor há bocadinho disse: O Senhor Presidente da Câmara fez isto e fez aquilo. O Senhor Presidente da Câmara o que fez foi com base em relatórios e análises feitas por técnicos, certo? Por acaso, uma das técnicas, até está aqui entro. Estou em condições de garantir, todas as condições para a instalação de empresas em Oliveira de Azeméis, tratando naturalmente de cumprir os regulamentos que estão em vigor. Dr. Portela, o que é perguntou, peço desculpa, é tanta coisa? Na minha opinião não há nenhum problema, mas eu não sou jurista, mas na minha opinião não há nenhum problema e nem quero acreditar que alguém possa por em causa isso Dr. Miguel Portela. Com toda a seriedade, estamos a falar de coisas muito sérias. Nós estamos a falar, Senhor Dr. Miguel Portela (deixe-me só dar, porque às vezes as coisas.) Estamos a falar do investimento direto e eu ainda não quis falar do investimento indireto, que tem a ver com Oliveira de Azeméis. Porque faz-se aqui um discurso que não tem a ver. Vou-lhe explicar uma coisa, um Grupo que está a investir nesta área de acolhimento empresarial, que é logicamente muito bem-vindo a Oliveira de Azeméis, todo o seu equipamento e são muitos milhões de euros que estão em causa, há bocadinho falava-se, estamos a falar de investimento de 15 milhões de euros. Um dos novos projetos da AFS, que fica entre a Yser e a Goodryser, o investimento QREN são 18 milhões aprovados a semana passada. 18 milhões de euros. Não consigo aqui dizer quantos postos de trabalho vai criar, não vou dizer que vai criar 20 ou 30, porque não tenho neste momento essa informação. Tenho que o QREN foi aprovado, investimento 18 milhões de euros. O equipamento das empresas que estão, no caso da Yser e da Goodryser todo esse equipamento foi construído em Oliveira de Azeméis, empresas de Oliveira de Azeméis. Com especial destaque, passe a publicidade, para a BTL em Ossela. Que se forem ver, recentemente, admitiu não sei quantas pessoas para o seu funcionamento, para funcionar. Quando nós estamos a falar no aumento permanente do desemprego, há empresas que admitem pessoas. E porque é que admite? Porque se calhar está a construir equipamento para instalar neste e noutros sítios. E isso é bom para as nossas empresas. É fantástico. Olhe, não tem nada a ver com o assunto, mas um grande homem da televisão veio a Oliveira de Azeméis este fim-de-semana e que fez publicamente declarações que são absolutamente espantosas, ele diz assim: - Epá, mas eu nunca vi nada disto. – Mas que país é este? Quando chegou aqui a Oliveira de Azeméis – mas que país é este? Quando chegou aqui a Oliveira de Azeméis, mas que país é este, mais empresas, o crescimento e mais emprego, construir empresas e tal. A malta diz: mas isto está completamente em contraciclo, ouça, disse-me o Presidente da Comissão de Coordenação da Região Norte.

===== Obrigado, Senhor Presidente. Só esclarecer que, depois do Senhor Presidente da Câmara ter dado umas primeiras explicações, o Regimento permite que a gente faça alguma questão que sinta que não esteve esclarecida. Obviamente que me vai dizer que ultrapassamos o tempo. Absolutamente de acordo. Ou somos proporcionais para toda a gente, ou então reconhecemos a importância da matéria. Aproveito para fazer uma interpolação à Mesa, para dizer que a propósito destes pontos que são mais importantes, portanto obviamente têm que ter mais tempo que uma postura de trânsito, tal como o ponto que vamos a seguir discutir sejam colocados no início da Ordem de Trabalhos, quando as pessoas ainda estão mais frescas para discutir, em que a hora não pesa tanto. Aliás, pode ser uma recomendação para a próxima Assembleia Municipal, onde temos pontos também muito importantes, facilita. Percebo que no final de uma semana as pessoas estejam cansadas, tudo isto nos preocupa. Para dizer que relativamente a este ponto, eu acho que houve aqui uma questão que não ficou esclarecida Senhor Presidente. É isto que eu vou dizer. A questão aqui, não é o investimento. O Partido Socialista é sempre ensombrado com essas coisas, não queremos o investimento, somos contra o investimento quando há investimento. Já quando foi a Gestamp, que se devem recordar bem desse processo, aliás até deu origem a um cartaz bem tontinho colocado lá perto, vejam o que é que aconteceu agora, vejam o que nós dissemos na altura, vejam o que o Município fez e vejam o que aconteceu agora, onde é que está a Gestamp e os postos de trabalho e tudo aquilo que foi dito na altura. Não é verdade, que nós sejamos contra o investimento. Agora, o investimento tem regras. E aproveitando aquilo que disse o Dr. António Rosa, parafraseando a fase final da sua intervenção: "aos investidores uma mensagem: creiam na transparência das regras e na igualdade de oportunidades." O que está aqui em causa não é este investimento. Não é sequer a urgência que aqui se apregoa. A questão é que isto tem regras. Como é que me garante que se estas regras tivessem sido publicitadas, na altura em que foram criadas, estamos a falar de Maio de 2011, que nós não tínhamos outras empresas a fazer ofertas ainda melhores? Como é que me garante isto? E se as regras estavam criadas em Maio de 2011, porque é que não foram publicitadas? Nós podemos manter este tipo de negócio, enfim, em "segredo" se quiserem usar a palavra, as regras não, as regras são sempre transparentes, porque se entendemos que as regras são boas que vão atrair investimento, então publicitemos as regras. Esperemos que haja a resposta dos investidores e então o Município decidirá. Em nada daquilo que o Senhor Presidente disse, da urgência destes investimentos, da importância de aproveitarmos estes investimentos, em nada, rigorosamente nada, isto põem em causa aquilo que nós dizemos, que é: Este Regulamento deveria ter sido explicitado e publicitado na altura em que foi criado, porque isso sim é que nos garantiria que nesta fase teríamos a melhor proposta para Oliveira de Azeméis, a melhor oferta para Oliveira de Azeméis. Aliás, essa publicitação na altura não tinha posto em causa, em momento nenhum, aquilo que o Senhor Presidente agora disse sobre o investimento e isto é importante ficar claro. É isto que nós estamos a dizer. E não é verdade, que não haja empresários a analisar o Diário de Aveiro e a dizer: - Bolas, eu se soubesse destas regras, se calhar também tinha achado o investimento importante. É isto que nós estamos a dizer. Tem a ver com regras, com a transparência do processo, era essa a nossa questão. Não o investimento. Nós nunca dissemos que o investimento não era importante, que não há urgência nestas questões. Foi sempre essa a nossa questão. Da mesma forma que, convenhamos, podemos dizer que estamos em contraciclo, que Oliveira de Azeméis cresce, que o resto não cresce. Infelizmente, os indicadores não nos tem dito isso. Adoraríamos que assim fosse. É verdade isso são indicadores. O concelho de Oliveira de Azeméis tem algumas vantagens, tem um cluster industrial muito interessante, como sempre o dissemos, que há muitos anos deveria ter sido mais acarinhado e criadas condições para o investimento, aliás como diz no preâmbulo deste ponto da ordem do dia. Agora, é preciso ter alguma cautela quando se diz que: - Vem tudo para aqui, que não vai nada para outro lado. Bom, o PDM também era para 2010. O saneamento também era em quatro anos. Eu acho que é preciso alguma cautela aqui. E, as regras, continuo a dizer, em nada do que nós dissemos a transparência dessas regras tinha colocado em causa o investimento. Portanto, não se diga, em momento nenhum, que nós pomos em causa o investimento e que é maledicência para a frente e para trás. Muito obrigado. ========

====== O Senhor Presidente da Assembleia usou da palavra para dizer: "Eu ia perguntar se concordam que neste ponto haja duas votações. Uma votação - A ratificação de todos os atos praticados (incluindo Despachos, Normas Disciplinadoras para a Gestão do Investimento Privado na Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro, Contratos Promessa de Compra e Venda), ratificando-se e convalidando todos os atos praticados de compromisso e outorga dos contratos promessa atrás referidos, com efeitos à data que os mesmos foram praticados, ao

====== <u>Ponto vinte e seis:</u> Plano Diretor Municipal – Aprovação; =========

====== Muito obrigado, Senhor Presidente. Eu pedia ao Senhor Presidente e à Assembleia Municipal, julgo que era importante poder a técnica presente, responsável pela elaboração do PDM, que chefiou a equipa interna, que é a Arq^a Filomena Farinhas, ela está aqui hoje connosco, interrompeu as suas férias e portanto o meu primeiro agradecimento por ter interrompido as férias para vir até Oliveira de Azeméis, mas, para poder também, poder apresentar o produto do trabalho, fruto do trabalho de muitos anos, de muitos se calhar anos a

mais para que possamos hoje aprovar um novo PDM. Eu queria só dar nota, fazendo uma brevíssima intervenção inicial e deixando depois ao cuidado da Senhora Arq^a Filomena Farinhas, se o Senhor Presidente da Assembleia Municipal assim o permitir, que do ponto de vista estratégico desde que o primeiro documento foi apresentado, o Município de Oliveira de Azeméis decidiu e na minha opinião bem, julgo que na altura foi bastante aplaudido por todas as bancadas, decidiu promover uma ampla discussão pública. Nós que somos tantas vezes acusados de não fazermos as coisas e não discutirmos as coisas publicamente, nesta matéria fizemos reuniões em todas as freguesias, fizemos publicidade nos jornais, apresentamos e "desafiamos," no bom sentido da palavra - desafiar, todos a poderem colocar questões, apresentar sugestões, fazer críticas e que mesmo que fosse uma questão que considerassem muito simples não deixassem de a colocar. Todas as questões que foram apresentadas, aliás tivemos também uma exposição que decorreu na Praça da Cidade durante largos dias e as equipas da Câmara Municipal, como disse há pouco, percorreram todas as freguesias. As questões que nos chegaram, à equipa do PDM, foram perto de 800. Das 800 sugestões, reclamações, criticas, que nos chegaram, 34% tiveram decisão favorável; 25% tiveram decisão parcialmente favorável e 37,6% tiveram decisão desfavorável, ou seja, as questões que nos eram colocadas não tinham aconchego na proposta de PDM. Por isso, quando agora se fala de que o documento que temos em nossa posse para aprovar, hoje, nesta sede, em sede Assembleia Municipal depois de discutirmos, que é um documento muito diferente daquele que foi o primeiro documento apresentado, nós temos de perceber qual é que foi a estratégia que definida para este documento, se isso é bom ou se é mau? Nós por um lado, incentivamos as pessoas a apresentar críticas e sugestões, estávamos absolutamente traumatizados com um conjunto de situações que nos eram descritas de forma diária nas Juntas de Freguesia em sede de planeamento relativamente a algumas questões. Sabemos e reconhecemos, é bom que se diga, sabemos e reconhecemos o trabalho e o esforço que foi feito, um esforço gigantesco, em 95, para poder de pé o PDM e portanto, ao contrário do que as pessoas possam pensar, aqui ficam também publicamente os agradecimentos à equipa do PDM de 95, porque fez aquilo que era possível fazer com os instrumentos de gestão territorial que haviam na altura, que são substancialmente diferentes daqueles que existem hoje. E portanto, hoje estamos num PDM e uma nova geração, que tem naturalmente um outro contexto, sendo um projeto estruturante para o futuro do Município, que aquilo que nós esperamos é que seja e que tenha um horizonte temporal de 15 anos, é aquele que é o objetivo que está definido. Mas, como disse, sobre o PDM, como sabem, todas as pessoas podem ter uma opinião diferente e há sempre o eterno insatisfeito. Como sabem o PDM nunca satisfaz toda a gente. O eterno insatisfeito é aquele senhor que só tem aquele terreno e que o filho quer fazer uma casa e não pode construir, ou aquele senhor que tem um terreno e não o deixam construir, ou aquele senhor que foi "manchado" pela Reserva Agrícola ou que ficou com a Reserva Ecológica, mas isso nós não podemos fazer nada tem regras, há regras de planeamento. E portanto há um conjunto significativo de entidades que participaram, deram parecer e que condicionaram na carta de

condicionantes o PDM. Isto do PDM não é a Arq^a Filomena Farinhas que recebe sugestões e depois ela decide como é que faz para um lado ou para outro e nós depois aqui aprovamos. E por isso, eu queria uma vez mais reafirmar e agradecer o trabalho extraordinário que foi feito pela equipa interna da Câmara Municipal e ao mesmo tempo dos Presidentes de junta que foram incansáveis quer no transportar de questões para a Câmara Municipal, quer na auscultação dos seus fregueses nas dúvidas que foram colocadas, sabemos que muitas daquelas duvidas até foram escritas pelos Presidentes de junta num serviço público prestado às populações, foram todas as questões devidamente analisadas umas foram aceites outras não foram aceites. Fizemos ainda, nos últimos tempos, um forcing adicional junto da Direção Regional de Agricultura do Norte para deixarmos de ter uma mancha tão castanha como a que tínhamos, nomeadamente na freguesia de Nogueira do Cravo e Pindelo, algumas questões foram ultrapassadas, mas deixem-me dizer-vos com toda a frontalidade nem todos os pedidos foram satisfeitos. Porque havia aqui um conjunto de condicionantes do ponto de vista de questões do passado, ligados ao regadio que a Direção Regional de Agricultura não abdicou, nalgumas formas compreendendo até algumas questões, mas não aceitaram aquela que era a pretensão dos nossos munícipes, dos fregueses e também aquilo que era o desejo da senhora Arq^a Filomena Farinhas que bem se esforçou para, com a sua capacidade persuasiva, convencer os técnicos mas nem sempre teve sucesso apesar de ela achar que teve mais sucesso do que aquilo que expectavelmente tinha previsto, mas isso tem a ver com a qualidade do trabalho apresentado. Mas mais do que as minhas palavras o que importa, se o Senhor Presidente autorizar, é que a Senhora Arq.ª Filomena Farinhas possa fazer uma apresentação desta que é a

====== Boa noite a todos. Eu vou fazer uma breve apresentação do que são os principais pontos do PDM que está neste momento para aprovação e depois se for necessário estarei disponível para qualquer outro esclarecimento adicional. O processo da revisão do PDM é um processo longo, do ponto de vista só de todas as fases previstas e dos tempos previstos na legislação é um processo que não se resolve em menos de 5, 6 anos só para cumprir todos os trâmites, portanto é já de si um processo longo. O processo Oliveira de Azeméis começou, em maio de 2004, com a publicação do edital 366/2004. Há um período de elaboração que decorre desde Junho de 2005 até Dezembro de 2011 e houve aqui um pequeno problema a partir de 25 de Fevereiro de 2010 até Dezembro de 2011 que decorre de uma posição estremada da Direção Regional de Agricultura e por isso é que o PDM não saiu em 2010.Nós em Fevereiro estávamos convictos de que estava tudo resolvido para ele poder ser aberto o período de discussão pública e ser aprovado. O período de discussão pública já aconteceu de Janeiro a Março. Foi feita a ponderação de Março a Julho, também um período mais alargado daquele que gostaríamos

precisamente porque fomos novamente confrontados com a necessidade de concertação com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte. Houve a consulta à CCDR em Julho deste ano, consulta que oficialmente não deu frutos porque não houve a resposta nos 10 dias que era suposto haver, mas houve uma conversação informal da CCDR com a Câmara que suscitou a necessidade de algumas sugestões adicionais. A proposta do Plano foi à deliberação da Câmara Municipal no dia 25 de Setembro e esta data explica-se de uma maneira muito simples A proposta, tudo que tem a ver com Planos Municipais do Ordenamento do Território têm que ser discutidos em Reuniões públicas e portanto as Reuniões de Câmara Públicas são as últimas reuniões do mês, já não foi a tempo da última de Agosto face às conversações com a CCDR portanto eles responderam mais tarde e teve que ser no mês seguinte por causa deste preceito legal, foi por isso que ela foi a 25 de Setembro. Desde 25 de Setembro até agora, houve uma última e derradeira tentativa de falar com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte. Isto porquê? Porque, a versão que estamos a apresentar, não é a versão que a Câmara queria estar a apresentar muito menos que a componente técnica gostava de estar a apresentar, sobretudo para as freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo. A freguesia de Nogueira do Cravo conseguiu-se alguma coisa no âmbito desta ponderação da discussão pública. Para a freguesia de Pindelo foi muito pouco e nós temos essa consciência e também temos a consciência de que alterar esta situação só se consegue fazer de duas vias. A primeira é, passar três anos após a publicação deste PDM e abrir um período de alteração ao Plano, que implica a constituição de mais uma Comissão Mista de Coordenação com 23 entidades e implica nova audição a todas essas 23 entidades. Isto é um processo que vai demorar, por fases de Lei, todos os procedimentos da Lei, quatro anos a ficar resolvido. Isto que dizer que, é possível alterar coisas do PDM que vai agora ser aprovado, daqui a três anos dar inicio ao procedimento e a correr bem daqui a quatro ter esse procedimento fechado. Há uma segunda via para podermos fazer este assunto que é a partir do momento em que o PDM é publicado, uma vez que existem unidades operativa de planeamento e gestão previstas no Plano dar início a essas unidades operativas e daqui a dois anos, porque essas unidades operativas demoram dois anos, daqui a dois anos termos essas zonas muito especificas muito concretas resolvidas. Obriga, naturalmente, a ter uma comissão de acompanhamento onde vai estar a Direção regional de Agricultura, a CCDRN, o Ministério da Economia e toda essa gente, mas é um processo mais célere porque é focado naquelas áreas em particular. Portanto, o que se tentou fazer de 25 de Setembro até cá até esta data foi: não estar à espera de mais dois anos, nem de mais sete anos; fazer uma última tentativa junto da Direção Regional e dizer: se daqui a dois anos vamos resolver o processo, porque é que não resolvemos agora? De qualquer das maneiras, o Senhor Diretor Regional e seu gabinete jurídico, entenderam que era legalmente mais defensável fazer este Plano por Processos de Urbanização ou por Planos de Pormenor do que após a discussão pública estar-se a rever o Plano. E face a esta explicação, por isso é que demorou de 25 de Setembro ao dia de hoje 21 de Dezembro. O PDM, eu fartei-me de dizer isto durante sete anos, é um documento essencialmente estratégico. O PDM de 95 tinha um conteúdo programático muito

grande. O PDM de 2012 neste caso, face à alteração da Lei em 99, é um documento essencialmente estratégico, isto é: é o documento que vai orientar a decisão de investimento público municipal para os próximos dez, quinze, vinte anos; é paralelemente um documento que interessa a todos os privados a todos os munícipes porque classifica o solo, como Rural ou como Urbano, como solo em que posso construir ou como solo em que não posso construir, mas essa classificação tem que decorrer, tem que estar em consonância com as orientações estratégicas que se preconizam para o município nos próximos anos, dez, quinze, vinte anos. E desde o início, desde 2006, desde que o Prof. Jorge Carvalho começou com este processo, foram instituídos três grandes objetivos estratégicos: o primeiro tinha a ver com a qualificação e o reforço da competitividade económica; o segundo com a estruturação do território municipal na sua vertente mais física de obra e o terceiro com a qualificação e a animação do território municipal. Havia também, face ao que tinha sido a perceção da implementação do PDM de 95, uma necessidade muito grande em simplificar normas. Há regras que eu acho que o PDM de 95 foi inovador, conhecido a regra, do artigo 10.º, da área de transição, a área de capacidade construtiva do lote ser igual a dez vezes a raiz quadrada da área do lote, é uma área muito interessante do ponto de vista urbanístico, mas é uma área muito complicada de se gerir, porque que tem um terreno não sabe o que é que lá pode construir, tem que andar a fazer contas de raiz quadrada e de cálculos e, tirar, não percebe, quem quer investir não sabe o que é consegue fazer e havia esta necessidade de simplificar estas normas. E havia, no atual contexto, uma necessidade muito grande de perceber onde é que a Câmara, nos próximos anos, em que projetos concretos deve investir e deve apostar. Eu julgo que foi distribuído o CD com, todos, os vários elementos. Eu não vos trago os vários elementos, aqui, eles são trinta e oito documentos, o PDM não são três cartas, é um conjunto muito grande de documentos. O que vos gostava de explicar de uma maneira muito sucinta, foi de que modo é que a proposta que vocês têm hoje para analisar e para aprovar vai de encontro a esse objetivo estratégico. Portanto o que é que foi pedido? Nós queremos apostar estrategicamente nestes três vetores, de maneira que o documento que nós estamos a aprovar vai de encontro a estes três vetores ou não? Relativamente à qualificação e ao reforço da competitividade económica havia três pontos que era preciso serem abordados: uma tem a ver com as áreas de acolhimento empresarial; a segunda com a cooperação estratégica entre empresas para valorização e promoção dos setores com mais expressão do município e o terceiro formação para incentivar inovação e empreendedorismo. Os últimos dois não têm nada a ver com o Plano Diretor Municipal no sentido de, não são licenciamentos, não projetos de natureza física, não é preciso fazer uma via para atender estes dois. O que Câmara fez para dar resposta a estes dois pontos, foi criar uma equipa multidisciplinar de apoio às empresas e portanto, quando alguém tem uma dúvida, antes de meter o processo à Câmara vai lá e vai tentar saber se existe alguma coisa. Esse apoio já está a ser dado de algum tempo a esta parte, às vezes por questões de futuros licenciamentos eu sou chamada a intervir, portanto eu tenho consciência de que isto começou de uma maneira informal de apoio está neste momento plasmado desta maneira até na própria macroestrutura.

Relativamente ao primeiro aspeto, as áreas de acolhimento industrial. Esta proposta foca em dois aspetos muito significativos, um é dizer quais é que são as áreas de acolhimento empresarial, as chamadas zonas industriais, que têm capacidade de atração ou representatividade do concelho em termos da região. O PDM de 95 tinha uma zona industrial por freguesia, às vezes havia freguesias que até tinham mais do que uma zona industrial lá marcada. Uma boa parte delas não foi sequer urbanizada, não há uma indústria lá e isto pode ter sido uma questão de gestão da Câmara, mas foi claramente uma questão de não haver procura para a instalação nessas zonas. Estamos a falar por exemplo, ali numa zona em Palmaz em que o terreno era de tal maneira acidentado e é de tal maneira acidentado que para a empresa se instalar eram mais as obras de modelação, portanto essa zona não é atrativa para um potencial investidor. Então, o que nós sabíamos é que a Câmara só tem capacidade de obter fundos para zonas de uma determinada dimensão e com uma determinada representatividade e essas zonas foram claramente identificados no Plano e estamos a falar num eixo que vai desde o sul até à zona nordeste do concelho. Temos uma grande zona industrial, a zona industrial do nordeste, que faz Cesar, Fajões, Carregosa aquela língua toda da Fontanheira; temos Oliveira de Azeméis; temos Nogueira do Cravo/ Pindelo; temos depois, cá em baixo, uma nova zona industrial em Ul, que se expecta que seja na continuidade da tradição que já lá está instalada de produtos relacionados com a parte alimentar; temos a zona industrial de Ul/ Loureiro e portanto temos este eixo, esta zona de transversais, temos estes grandes polos. E depois existem a identificação de outros espaços de atividades económicas que têm já alguma dimensão, que é uma dimensão local, que não é uma dimensão que seja competitiva do ponto de vista da região, que é uma dimensão local que tem mais do que uma indústria, a única exceção neste caso é o Grupo da Ferpinta, em Carregosa, que a própria industria tem uma dimensão muito grande e que também foram identificados. Portanto isto é a identificação das principais zonas industriais. Há indústria espalhada no resto do concelho? Há. Muita. E não a podíamos esquecer. E para isso existem duas normas. Há uma norma que diz: vamos abrir um período durante dois anos para legalizar as situações que estejam irregulares. Existe uma outra norma que diz: as indústrias que já lá estão em solo fora das zonas industriais e que já estão, já têm licenciamento, legalizados, que têm pequenas coisas que possam corrigir, ou que possam querer algumas ampliações, então, nós vamos assumir, a gestão do PDM assume que aquelas zonas nessas indústrias são encaradas como zonas industriais e aplicam-se as regras das zonas industriais. Não vamos estar a quere prejudicar os empresários que estão localizados fora do solo industrial do novo PDM, só pelo facto de eles estarem isolados no meio das construções. Portanto, houve aqui uma preocupação em, primeiro identificar quais são os polos preferências para a instalação das unidades industriais e empresariais e quando dizemos empresarial estamos a falar em comércio por grosso; estamos a falar em outras atividades que não seja a indústria transformadora. E a seguir estamos a dizer: todos aqueles que ficaram de fora e são muitos, não ficaram esquecidos. E portanto, não ficaram esquecidos na medida em que, vão poder, têm um período de dois anos para poderem regularizar as situações que estejam pendentes, temos que

ter aqui em atenção que a Câmara pode não vir a poder regularizar tudo, não é? Se houver algum problema com uma reserva, a tutela tem que ser ouvida, o PDM não esquece a reserva. Mas o grosso das situações vai ficar resolvido. E portanto, o que nós estamos aqui a dizer é que, apesar de muitas pessoas terem vindo connosco e vai aparecer no quadro à frente dizer: Esta proposta, eu tenho uma indústria que lá está há quinze anos e não ficou manchada a violeta como zona industrial, vocês esqueceram-se de mim? Não é isso. O PDM é um conjunto de várias peças que tem que ser visto coordenadamente e portanto o Regulamento não esqueceu dessas pessoas. O segundo eixo, que tem a ver a estruturação do território municipal e portanto é neste eixo onde vão aparecer os projetos físicos, a construção das novas vias, a elaboração de novos edifícios ou de equipamentos, tem a ver com o reforço da identidade e aqui houve um esforço por perceber que Palmaz não é igual a Cucujães. Não é um melhor que o outro. São diferentes na sua natureza e dessa maneira e por esta razão é que podem perceber que há uma concentração maior de zonas industriais na zona nordeste do concelho, mesmo de proposta e há uma valorização do património ambiental, natural e paisagístico na zona sul do concelho. É claro que esses roteiros e estes percursos não podem abranger o concelho todo, com certeza. Mas o que nós sabemos é que há potencialidades nuns sítios que não há nos outros e vice-versa e portanto, vamos tentar explorar ao máximo essas potencialidades. A questão da valorização da estrutura ecológica. A estrutura ecológica é uma novidade legal, portanto com a alteração da Lei a Câmara precisa de apresentar de identificar qual é a sua estrutura ecológica municipal. Apesar da vasta área de perímetro urbano, que foi publicado no PDM de 95, o que é certo, é que nós ainda temos uma estrutura ecológica muito bem defendida comparativamente com muitos outros concelhos à volta e temos uma estrutura ecológica muito rica. Porque nós temos desde rios encaixados a planaltos, há uma grande variedade no território do concelho que ainda está bem preservada se calhar não muito potenciada do ponto de vista económico, há ainda muita coisa que se pode vir a fazer. E portanto, o que é que nós fizemos? Nós apostamos em duas grandes áreas. Apostamos nas Margens do Rio Caima e já o tínhamos feito com a classificação da Paisagem Protegida Local do Rio Antuã e temos agora as Margens do Rio Caima. Portanto há dois planos de intervenção em espaço rural que têm áreas significativas e que vão tentar especificar com propostas muito concretas de que modo é que nós poderíamos tirar maior rentabilidade turística de lazer associadas a esses espaços. Há uma grande novidade também que decorre da Lei, é que nós não podemos ter só um espaço florestal como havia antes. Os espaços florestais têm as suas especificidades, têm as suas especificidades relativamente ao combate de incêndios também é uma disposição recente face a 95 e portanto nós tínhamos que distinguir várias categorias para os espaços florestais e isso foi feito, há os espaços verdes e depois tem a questão do saneamento e de abastecimento de água como uma medida não só de infraestruturação do concelho mas de combate à poluição nesses mesmo espaços ambientais e naturais. A rede estruturante. A rede estruturante foi aquela que mais comentários, para além da classificação do solo, nós obtivemos. A identificação dos troços rodoviários que faltam fazer, em que sítios, com que fases, com que prioridades? E portanto nós temos um troço rodoviário,

que entendemos que é fundamental, que é a Via Sudoeste, que é a continuação da Via do Nordeste aproveitando troços que já foram executados que atravessam a cidade de Oliveira de Azeméis. E depois temos uma segunda rede, que envolve a cidade e portanto que vai distribuir o trafego de atravessamento que hoje para se poder chegar ao IC2 tem que entrar no centro da cidade, portanto essa segunda rede parte dela também já está feita. E existe uns troços, que foram identificados, alguns já construídos mas que têm de ser beneficiados na sua plataforma, que vão ligar a cidade aos vários centros das freguesias. E para além disto, temos a tal rede de percursos de lazer que podem-se configurar desde Cucujães através do PIER de MANICA, Centro da Cidade, Pinheiro da Bemposta, depois do Pinheiro da Bemposta apanhamos o Rio Caima dá a volta até ao Parque da La-Salette e depois volta outra vez a entrar na cidade. O terceiro eixo tem a ver com a qualificação do território. Há uma questão que é sempre abordada porque é premente e é urgente, tem a ver com a dotação de saneamento básico e de abastecimento água. É algo que não é o PDM que o vai resolver, é um processo que está a decorrer em paralelo, o que o PDM está a fazer é reconhecer a sua importância estratégica uma vez que ele é um documento de natureza estratégica para o investimento público municipal. E há depois a questão do reforço da cidade de Oliveira de Azeméis, sobretudo face à região. É claro que não há nenhuma freguesia, que esteja aqui presente, que não reconheça que a sede do Município seja Oliveira de Azeméis. Mas face à região, de que modo é que nós dentro da Área Metropolitana do Porto, por exemplo, nos poderemos tornar mais competitivos e mais atrativos e é nesta questão que se foca. Para isto, durante anos, esteve a ser elaborado o Plano de Urbanização da Cidade. O que nós chegamos à conclusão foi que numa das reuniões de acompanhamento deste plano o que a CCDR nos diz é: vocês só vão poder aprovar, porque temos que atualizar primeiro a carta de condicionantes, depois do PDM estar publicado. E portanto o que é que ia acontecer, nós tínhamos de publicar o PDM e depois tínhamos mais um ano e meio à espera do Plano de Urbanização poder ser aprovado. Então o que é que ficou acordado com estas entidades, é que nos íamos verter tudo que era estruturante e essencial do Plano de Urbanização no próprio PDM e ao aprovar-se estaríamos a aprovar os dois em simultâneo. A alteração da prática urbanística é essencial para os privados, é a simplificação das normas. Nós vamos fazer licenciamentos de maneira diferente ao que está previsto no Regime, no 555/99? É claro que não. Portanto não estamos a alterar a prática urbanística dessa maneira. O que nós estamos a dizer é que: as normas são mais intuitivas, uma pessoa sabe se naquela zona pode fazer rés-do-chão mais um, ou rés-do-chão mais dois; sabe se tem que afastar cinco metros ou três; e sabe também que toda esta apreensão das normas favorece ou reduz os tempos de apreciação dos processos dentro da Câmara. A nossa intenção é de que com esta clarificação, não haja lugar a tantos aditamentos que demoram às decisões finais e ao procedimento das decisões finais desses mesmos processos. Portanto o que é que nós estamos a dizer aqui? Utilizamos uma base cartográfica muito superior à que foi feita em 93, obviamente isso simplifica muito, mas não é suficiente porque a base cartográfica não tem a delimitação do cadastro e os processos de obras são feitos em função de um cadastro muito específico. E

portanto nós tentamos aproximar ao máximo, as manchas dos elementos físicos da paisagem que aparecem nessa representação cartográfica, mas isto não é infalível, de certeza que naquelas zonas onde passa de urbano para rural vai haver ali, um cadastro, uma parcela de terreno que não vai coincidir 100% com a delimitação do zonamento que foi feito. Há a questão da introdução das normas que fomentam a integração urbanística, mais uma vez por reforço da identidade do local. Eu estou a dizer, que eu tenho, que eu vou admitir em certas zonas rés-dochão mais dois, mas há lugares que são planos e há lugares que são acidentados e o rés-dochão mais dois num lugar plano ao lado de outros rés-do-chão mais dois, aquilo fica uniforme, numa zona que é mais acidentada se este mesmo rés-do-chão mais dois foi colocado no alto da propriedade ele vai ter um destaque urbanístico muito superior se for colocado à margem da via onde estão os outros. E portanto esta questão de introduzir nestas normas a necessidade de olhar cinquenta metros para o lado direito e cinquenta metros para o lado esquerdo, ajuda não só quem está a fazer a apreciação direta na Câmara mas quem está a promover a operação urbanística a ter o cuidado de se enquadrar com a envolvência e portanto vamos olhar o que é que já está nos meus vizinhos e vamos ver de que modo é eu me encaixo no que já está no território. Houve depois questões puramente técnicas de adequação dos parâmetros de cedência, simplificação do cálculo e há a carta de programação e execução que para mim é a carta fundamental do Plano. Fundamental no sentido em que é a carta, que eu acho, que mais interessa à Câmara Municipal no exercício do que é os seus investimentos municipais, portanto é aquela carta que vai enquadrar e dizer, se eu tiver de começar a fazer alguma coisa, começo por onde, começo a onde? E portanto essa carta tem um grande destaque aparece muito associada à carta de ordenamento e também foi feita e esteve em discussão pública. Quais são as diferenças substanciais face ao PDM de 95? Sobretudo, para além da adaptação dos nomes que foi uma imposição legal, dantes era área de transição agora é espaço residencial, ou antes era zona industrial e agora passa a ser espaço de atividades económicas. As grandes alterações são no solo rural. As normas de edificabilidade atuais e quando digo atuais, não digo com a publicação deste PDM, eu estou a dizer que desde 2007. Desde 2007 com a publicação das normas da defesa da floresta contra incêndios a edificabilidade em solo rural é, mínima, reduzida, praticamente a zero. Ou nós temos um cadastro que nos permite ter afastamentos de cinquenta metros às nossas extremas para poder construir no meio da parcela, ou então nós não conseguimos construir e isto é assim desde 2007, não é de agora, portanto nós tínhamos que adequar esta proposta a essa legislação que é superior à Câmara e que também tinha que ser tida em consideração, portanto, esta para mim é que é a grande diferença entre o PDM de 95 e o PDM de 2012. No PDM de 95, se eu tivesse uma parcela de terreno em solo agrícola, desde que eu tivesse cinco mil metros quadrados, eu podia lá construir. Se eu tivesse uma parcela em espaço florestal com dez mil metros quadrados eu podia construir uma indústria, eu podia construir um equipamento hoteleiro, eu podia construir uma série de coisas porque o PDM permitia isso, desde 2007 isso não acontece e com este Plano não vai acontecer de maneira nenhuma. Este Plano só tem abertura, prática e efetiva, porque desde que o cadastro tenha os

tais cinquenta metros ou largura suficiente isso pode, não é? Mas, pelo cadastro que eu conheço de Oliveira, vai ser muito difícil. Só tem abertura prática efetiva de construção no solo rural, nos espaços agrícolas se forem destinados a explorações agropecuárias ou nessa fileira, porque aí a própria Direção Regional de Agricultura pode sobrepor-se ao Plano e dizer, nós aprovamos isto e portanto aprovamos a vacaria regularizamos essa situação e isso sim, para esta fileira agroalimentar existe capacidade construtiva. Para tudo o resto, se eu quiser fazer a minha moradia lá não consigo. E eu expliquei, isto é muito claro e eu voltei a falar desta situação mais do que uma vez. As pessoas estavam habituadas que, bastava ter cinco mil metros quadrados para construir uma casa, agora não vão, mesmo que os tenham, mesmo que tenham sete mil, a casa não vão conseguir, a vacaria vão, mas a casa não vão. Portanto, face ao PDM de 95 esta é a grande alteração, é a edificabilidade no solo rural. Face aos documentos que vocês conhecem, que estiveram apresentados na discussão pública, houve algumas alterações. Mal era se não existissem, porque era sinal de que a discussão pública não tinha servido para nada. O que importa determinar é se essas alterações foram estruturantes, foram alterações de fundo, se foram alterações que vieram contrariar esse objetivos estratégicos que eu estive a falar há bocado, ou se foram pequenas alterações que foram polvilhadas em função das participações e da ponderação e das participações que nos foram sendo dadas. Eu começo por dizer que houve duas grandes alterações. Enormes. No centro da freguesia de Nogueira do Cravo e no centro da freguesia de Pindelo. Porque face ao que estava na discussão pública, nós conseguimos recuperar a área que estava classificada como reserva agrícola e que deixou de estar. São alterações de fundo á proposta da Câmara? Não são, porque a Câmara nunca quis ter aquelas áreas como reserva agrícola. São alterações que têm consequências do ponto de vista da localização das zonas industriais ou legalização das indústrias? Não, não são. São alterações que mexem com a necessidade de termos uma nova rede rodoviária ou novos troços rodoviários? Também não são. É a adequação daquilo que para nós é bom senso e que devia desde sempre estar classificado como solo urbano e que não foi porque a entidade que tutela a reserva agrícola não nos deixava que fosse. Houve a redefinição de espaços centrais, de espaços de atividades económicas, de espaços de uso múltiplo agrícola e florestal, isto quer dizer o quê? As manchas mudaram. Mudaram de sítio? As manchas não mudaram de sítio, as manchas foram retocadas nos seus limites. A única mancha que mudou de sítio e foi sair daqui e passar para aqui, foi uma zona que está destinada a equipamento em Santiago de Riba-Ul, porquê? Porque fica na propriedade da mesma quinta e o proprietário da quinta disse: - Vocês quando quiserem fazer o equipamento vão ter que falar comigo. - E se vocês mexerem isto mais para cá, para eu salvaguardar as vistas que eu tenho da minha casa, não têm problema conseguimos entrar em acordo. – Se vocês não chegarem isto mais para cá, vamos ter um problema jeitoso, porque eu não quero estar em casa e ter logo um edifício construído mesmo à frente. E portanto, o que aconteceu, a mancha que mudou, a mancha que mudou foi esta, está na mesma propriedade, portanto foi sempre dos mesmos proprietários e foi uma questão de afastamentos à casa que existiu. Ela face à via e à proposta é exatamente a mesma coisa. Houve pequenas alterações dos

rebordos das manchas face ao tal cadastro que os particulares nos fizeram chegar a dizer: -Olhem, cuidado, vocês já estão a mexer por aqui, mexam cinco metros mais à direita e já alinha com a minha propriedade. E esta é o grosso dos trinta e tal por cento dos pedidos que foram aceites totalmente, os favoráveis totalmente. São pequeninas coisas, muito pequeninas coisas, que para as pessoas faz toda a diferença, do ponto de vista do ordenamento do território não faz assim tanta diferença quanto a isso porque o grosso de que é a área contabilizada de espaço de solo rural não alterou. Houve três novas categorias de espaço. Estas são novas. Houve uma categoria de espaço que tem a ver com o espaço residencial Tipo II, tem um aglomerado rural que decorreu da conversação com a reserva agrícola e tem a ver com o espaço afeto a atividades industriais em solo rural. Isto é o quê? Isto é dizer que, uma área que estava classificada como espaço florestal vai poder admitir a construção de indústria ligada ao setor florestal e não a outro setor, naquela área específica, sem aquela limitação dos cinquenta metros e isso também se conseguiu em conversação com a CCDR até foram eles que nos sugeriram, - se vocês têm este investimento que vos foi proposto, - vejam lá, a própria lei permite esta alteração. Ficou como solo rural na mesma, não é uma zona industrial nos termos das outras, mas esta é uma categoria nova. E houve algumas alterações ao Regulamento do PDM que nós, por uma facilidade de leitura, disponibilizamos numa tabela no relatório de ponderação da discussão pública em que tem a redação do que estava e a redação do ficou e onde é que estão as alterações e onde é que elas não estão. Portanto estas diferenças substanciais ou que são aquelas diferenças que são mais visíveis entre o que foi apresentado na discussão pública e o que está a ser agora aqui em análise e para aprovação. Elas vieram da implementação do nosso quadro legal, estamos a falar de coisas muito simples como a designação das categorias, antes era área a consolidar e agora passou a ser espaço central, portanto esta designação não fomos nós que a inventamos está na lei. A atualização da Planta de condicionantes foi revista. A reserva agrícola foi revista em Nogueira do Cravo, foi revista em Pindelo, foi revista em Ossela, foi revista um bocadinho em Travanca, nada de especial, portanto, sobretudo as grandes manchas de revisão foram em Nogueira e em Pindelo e com a revisão da carta de condicionantes podemos alterar a carta de ordenamento. E depois houve uma série de ponderação, que é este quadro que também faz parte do relatório da discussão pública em que identifica as sugestões que foram: aceites; favoráveis; parcialmente favorável; desfavorável; prevista em plano. E esta categoria, eu não estava à espera que ela aparecesse. São as tais questões em que as pessoas olham só para a carta de ordenamento e vêm lá uma cor e dizem: - Eu não gosto desta cor, eu queria que a minha parcela ficasse com uma cor ou uma trama diferente. E depois não percebem que as normas do Plano afinal até vão ao encontro do que seriam as suas expetativas e portanto ela já estava prevista e não era necessário estar a mudar a cor na carta de ordenamento para elas poderem ter o que queriam e houve dezassete pedidos nesta situação e depois houve nove pedidos fora de âmbito, coisas que não é o PDM que resolve. Eu tenho uma estrada esburacada à frente da minha casa e eu gostava que a minha estrada fosse repavimentada, não é? É lícito que as pessoas o peçam, mas não é no âmbito do

PDM que se vai dar essa resposta. Relativamente ainda às Plantas que vocês receberam e à Planta de Ordenamento e ao Regulamento. Houve uma outra alteração que foi feita desde 25 de Setembro data da ida da proposta do Plano à Reunião de Câmara e ao que está agora aqui a ser apresentado. Existe uma candidatura em Ul, que está ligada ao projeto das Aldeias Históricas, essa candidatura implicava a elaboração de um Plano de Pormenor para Ul na zona dos moinhos. Esse Plano de Pormenor encontra-se elencado nas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão na proposta de 25 de Setembro. O que aconteceu foi que, desde 25 de Setembro agora os gestores da candidatura, por outras candidaturas semelhantes noutros sítios, chegaram à conclusão que o Plano de Pormenor não é a figura que lhes dá a maleabilidade depois de fazer a gestão desse território. E então o que nos vieram propor foi que em vez de termos um Plano de Pormenor para essa zona, tivéssemos um Plano de Urbanização. E eu, como técnica de planeamento, digo: - Sim senhor, para mim é me indiferente estar a fazer um Plano de Pormenor ou um Plano de Urbanização. Mas se é para fazer um Plano de Urbanização, não pode ser esta área. Porque o Plano de Urbanização resolve problemas a uma escala maior do que à escala dos moinhozinhos ao longo do rio. Resolve problemas de acessibilidades, como é que se chega ao local, como é que se estaciona o carro é isso que resolve o Plano de Urbanização. E portanto, se vocês forem à carta de programação/ execução que está em aprovação, neste momento, nesta Assembleia, em vez do Plano de Pormenor de Ul vão ter o Plano de Urbanização de Ul com uma área substancialmente maior e isso é uma diferença. Desde esse tempo até hoje, nós não ficamos parados, nós Divisão de Planeamento, há uma serie de Planos que estão na calha, que estão previstos para serem elaborados, eles ainda não foram formalmente iniciados porque eu não posso fazer enquanto este Plano não for aprovado, portanto eu tenho que ter este Plano aprovado e publicado em Diário da Republica e só depois é que nessa sequencia eu posso dizer: - Então, vamos agora fazer a zona industrial do nordeste ou o Plano de Urbanização. Não quer dizer que não haja trabalho de casa que esteja a ser feito. E em função desse trabalho de casa e em função de alguns desses contactos que já foram estabelecidos há pequenas e eu quando digo pequenas à 1/25000 não são detetáveis sequer, há pequenas alterações nos limites dessas unidades operativas e isto porquê? Porque se eu quiser passar lá uma via, o raio de curvatura vai ter que me apanhar uma determinada parcela e depois não é só o raio de curvatura são os taludes para construir aquela via e portanto a Câmara mais tarde ou mais cedo ia ter que expropriar também a zona dos taludes para eu poder construir e portanto é nesta ordem de grandeza que estamos a falar. Se alguém quiser comparar, cartas à escala 1/25000, entre uma coisa e a outra, vai ser muito difícil de detetar estas coisas. Mas, também me parece que a esta altura do campeonato, não seria de bom-tom da minha parte dizer-vos que não fiz estas correções porque entretanto estivemos estes três meses a trabalhar e detetamos que elas seriam necessárias depois para a implementação desses planos. Portanto, eu da minha parte não tenho mais nada a esclarecer a não ser que depois haja alguma dúvida que possa ser necessário. Muito obrigado. ===========

====== Aberto o período de inscrições, registaram-se os pedidos de inscrição dos Senhores Amaro Simões, Dr. Miguel Portela, José Campos, Bruno Aragão e Dr. António Rosa =

===== O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Amaro Simões, Presidente da Junta de Freguesia de S. Roque.======

====== Boa noite, mais uma vez. Em relação ao PDM. Eu peço desculpa de ter saído um bocadinho, porque aconteceu uma situação de alarme na Junta de Freguesia e estava-me a criar aqui problemas. Eu sinto-me mais ou menos confortável com o PDM, aliás já me sentia bastante confortável com o PDM anterior. Já na altura chamei à atenção, porque aquelas áreas a consolidar e áreas de transição, aquilo parece que estava feito de propósito para os técnicos, para as pessoas que tinham necessidade de construir ir alimentar os gabinetes técnicos. Eu já na altura não gostei, já na altura me prenunciei sobre isso, acho que este parece mais claro e no plano geral eu concordaria com ele. Gostaria que me explicasse um bocado, sobre as zonas industriais, ou pequenas zonas industriais, ou pequenas unidades como hei-de chamar agora na nova nomenclatura, sobre a zona da Costa Má e a zona industrial do Merouço. Para falar só nestas duas. Porque a zona industrial do Merouço nasceu de qualquer maneira e nasceu de qualquer maneira, alguém investiu, alguém avançou e agora resolvam, agora aprovem e tem que ser aprovado, não é? Na zona industrial da Costa Má quiseram fazer as coisas muito direitinhas, tão direitinhas, tão direitinhas que não se fez nada e não se consegue fazer e correse o risco de perder aquele espaço como zona industrial porque se quer fazer bem e para começar a fazer bem alguém tem que criar as infraestruturas. Eu gostava de saber quais são os riscos que estamos a correr em relação à zona industrial da Costa Má e já agora em relação à zona industrial do Merouço? Desculpem lá continuar a chamar zona industrial. =======

====== Mais uma vez, boa tarde. Antes mais gostava de enaltecer a forma como foi feita a discussão pública, já aqui foi falado e o profissionalismo com que os funcionários da Câmara o fizeram e eu próprio utilizei para elaborar um documento de propostas e acho que não podia ter sido melhor esclarecido, apesar disso, não sou técnico, surgiram sempre algumas questões e é essa situação que eu venho aqui colocar. Mas não será nada, penso eu, de muito grave. Este documento que vem hoje à aprovação da Assembleia Municipal é um documento regulamentador do Plano e ordenamento do território do Município. É importante então que salvaguarde uma boa organização municipal do território, com uma referenciação espacial dos usos e atividades do solo municipal, realista e adaptada às necessidades do concelho nas suas categorias relativa a redes urbanas, viárias, transportes e de equipamentos de captação tratamento e abastecimento de águas, entre outras. É um documento que é evidentemente melhor

que o anterior e que evidencia uma evolução do PDM de Oliveira de Azeméis. O CDS/PP analisou a proposta do PDM entregue em março e das várias considerações que efetuamos e recebemos resposta por parte da Autarquia, deixamos aqui algumas considerações ou até algum pedido de esclarecimento. Consideramos nós que existiriam algumas normas que tornassem este PDM um pouco mais permissivo por parte da Autarquia. O que nos foi refutado. Deixaria aqui uma questão - na Secção II - Compatibilidade e Uso- onde fala sobre a localização industrial fora de espaços de atividades económicas, é admitida a edificação ou instalação de unidades industriais, sem referir limites na área a afetar. Penso que no anterior PDM referia o máximo de 250 metros quadrados. Também neste PDM percebemos que permitiria áreas industriais no centro urbano, o que será sempre um incómodo para as zonas habitacionais. Também queríamos questionar se percebemos bem esta questão. Relativamente à fiscalização, pedimos que esta fosse preventiva baseada no acompanhamento das estruturas a edificar. Pois sem fiscalização ativa, por parte da Câmara Municipal, não pode ser feito o controlo efetivo do respetivo PDM, existirão violações como as que existiram no modelo anterior. Relativamente à questão dos alojamentos, pensamos que ficou mal percebida a intenção do CDSPP, pois a resposta dada pela Autarquia demonstrou não ter entendido a perspectiva que apresentamos. Quando falamos em construção em altura nalgumas zonas próprias, referia-se ao melhor aproveitamento do solo de forma a tornar os preços das habitações mais competitivos até numa tentativa de tornar o mercado de arrendamento mais desejado. Nunca nos referimos a habitações de custos controlados, como será o caso dos bairros sociais referidos na reposta da Autarquia. Aí nós pensamos da mesma forma da Autarquia, essa seria uma medida de exclusão social e nós nunca defenderíamos tal medida e para isso estamos aqui a esclarecer. Neste aspeto, pretendemos apenas realçar o mercado de arrendamento mais competitivo e nunca a criação dos bairros sociais. Outro aspeto já focado que é a localização industrial fora de espaços de atividades económicas de obras não licenciadas, prevíamos como uma preocupação para a aplicação do novo PDM a possibilidade previstas de legalizar instalações existentes no período máximo de um ano, quando muitas são de difícil resolução apontaria para o possível fecho de algumas unidades sobretudo observando as condições impostas. Esta situação apresentou-se resolvida com a criação do artigo 53°, onde admite a legalização de construções não licenciadas, onde se dão dois anos para que sejam efetuadas as respetivas legalizações. Não conseguimos perceber critérios relevantes de cumprimento quer do anterior quer do atual PDM, o que se consubstancia para nós como uma violação dos princípios de equidade e de igualdade, quem cumpre acaba por ser prejudicado em relação a quem desrespeita as normas instituídas. Não sabemos se terá sido talvez um mal menor. Relativamente à floresta, um valor com bastante representatividade no nosso concelho e a apesar de o PROTE - N não estar ainda publicado, penso que não estou a dizer nenhuma asneira e daí não existir uma estratégia aprovada de desenvolvimento regional, achamos que seria importante propor medidas para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como da salvaguarda e valorização da paisagem das áreas classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes. Neste

aspeto congratulamo-nos com a resposta que a regulamentação para os espaços florestais e que a aposta nas energias alternativas, dois aspetos referidos na nossa análise estavam assumidos como orientação do presente documento. Também questionamos, no domínio do setor do património arquitetónico e paisagístico, quais seriam as principais linhas pois não vislumbramos grandes pontos de referência para o futuro. Foi-nos referido que em paralelo e complemento a este PDM, estaria em elaboração o Regulamento municipal do património, que contemplará estas preocupações por nós apresentadas. Também na área da arqueologia, chamamos à atenção que se teríamos detetado algumas incoerências nas áreas de sensibilidade das áreas de salvaguarda dos núcleos urbanos, nomeadamente Oliveira de Azeméis e Pinheiro da Bemposta, que não eram abrangidas devidamente, na nossa opinião. Por outro lado, a área de sensibilidade do núcleo Pinheiro da Bemposta, a área é uma área que fica muito aquém da área de salvaguarda do núcleo urbano, sendo uma zona histórica mereceu a nossa preocupação. Também não víamos estabelecida a área de sensibilidade para a totalidade do troço romano e medieval, com base na tese de doutoramento do Dr. Vasco Mantas, sendo esta uma referência importante na história do nosso concelho comprovado pelo marco miliário exposto junto à Igreja Matriz. Neste âmbito parece-nos ter existido a discordância por parte da autarquia que se limitou a definir o que seria a área de sensibilidade arqueológica e área de salvaguarda, respeitamos a opinião avalizada da Autarquia. Relativamente a alguns imóveis de interesse público teriam detetado a sua ausência, foi com grande agrada que verificamos a existência dos mesmos na tabela II do PDM, aspeto que não nos tínhamos apercebido corretamente durante a nossa análise. Também deixaria aqui uma questão à Autarquia, que apercebemo-nos durante a análise da proposta do PDM que haveria muitos edifícios, com problemas de conservação, edifícios históricos. Questionamos se haverá hipótese de apresentar candidaturas a fundos estruturais, de maneira a tentarmos recuperar algum deste património. Também falamos e já foi aqui apresentado que não tínhamos detetado alguns roteiros pedestres de algumas freguesias nossas que achávamos importantes. Foi-nos referido que esses roteiros estariam previstos na carta de ordenamento e que fará para nós todo o sentido. Também questionamos sobre o regulamento municipal do património cultural edificado do concelho de Oliveira de Azeméis. Fomos informados que ainda não estaria em vigor, aguardamos então pela sua aplicação como mais-valia para o património local. Para terminar, resta-me questionar sobre o artigo 54, é mesmo questionar se estaremos a percebe-lo bem, onde diz – Disposições excecionais, que não existia no documento inicial, onde se fala que nas propriedades que estejam abrangidas pelas duas classes de espaço, pensamos nós que seja – urbanizável e não urbanizável e que sejam admitidos os parâmetros dos previstos no solo urbanizável até um limite de mil metros quadrados. Se bem me recordo, o Dr. Ricardo Tavares referiu que seriam eliminadas as margens de acerto no futuro PDM, facto que mereceu o meu elogio e demonstração de satisfação. Agora questiono-me se não será este artigo assunção novamente das ditas margens de acerto. No aspeto geral do documento, existe um claro avanço sobre o PDM de 95, existem para nós três situações que não serão do nosso agrado que foi as referidas na Secção II -

importante para o Município de Oliveira de Azeméis, hoje vira-se uma nova página no planeamento urbanístico do nosso concelho. Com a aprovação do novo PDM, um PDM, pensado, refletido e sobretudo participado, Oliveira de Azeméis entra agora numa nova etapa no que a esta matéria diz respeito. E de facto, é de grande importância para um correto planeamento do território, com todas as vantagens ambientais, económicas que daí advém a existência de um bom PDM. E consideramos que este novo PDM preenche esses requisitos. Claramente, segue prioridades que consideramos estratégicas que são: apoiar a vertente industrial; promover a região reforçando a identidade do concelho; criando acessibilidades mais fáceis e mais equipamentos para os cidadãos oliveirenses; qualificar o território de forma diferente ao que foi feito no anterior PDM definindo regras atuais e objetivas e, por fim, ainda tem a preocupação de valorizar o nosso espaço rural, que afinal de contas representa cerca de 70% do nosso território. O PDM anterior, o primeiro que até agora que hoje nos regeu, teve, é hoje reconhecido, várias falhas é natural que assim tenha acontecido. Nós, assim como a generalidade dos Municípios Portugueses, fomos forçados na altura a ter um PDM. O Município fê-lo então, em tempo recorde, com meios escassos, com muito menos meios de informação geográfica e cartográfica que naturalmente padecia de vários defeitos. O novo Plano, aquele que hoje aqui está em discussão, teve ainda outras vantagens que importa agora realçar: desde logo beneficiou de toda a informação recolhida ao longo dos anos pela Autarquia; depois beneficiou do forte investimento que a Câmara Municipal tem feito na atualização permanente da informação geográfica e finalmente beneficiou ainda do acumular de conhecimentos dos técnicos de planeamento hoje em dia muito mais bem preparados para estudar e decidirem sobre estas matérias. O instrumento de gestão de planeamento que hoje vai ser colocado à votação e que somos convidados a aprovar, teve ainda um grande mérito que quero aqui referir e sublinhar, falo concretamente da forma como a Câmara Municipal promoveu o debate e a discussão pública em torno deste tema. Numa atitude de absoluta transparência, foram promovidas apresentações em todas as freguesias do concelho. Em cada

uma delas se discutiu abertamente o documento, se ouviram críticas, se esclareceram dúvidas e se encaminharam situações. Foi promovida na nossa cidade uma exposição permanente, com a presença de técnicos qualificados que permitiu aos oliveirenses efetuarem centenas de consultas. O apelo à participação e a publicidade feita ao documento teve o condão de fazer com que os oliveirenses participassem em grande número nesta discussão. Ao que julgo saber, foram recebidas perto de um milhar de sugestões e reclamações. Também julgo saber, que essas participações feitas pelos munícipes, uma parte substancial mereceu o acolhimento quer da Câmara Municipal quer de outras entidades que tutelam o território. Quer isto dizer, que a Câmara Municipal encarou este processo de espirito aberto e que conseguiu ir ao encontro de muitas das pretensões dos oliveirenses, sem colocar em causa a substancia e as linhas mestres de um documento que se quer moderno e preparado para as exigências do século XXI. Esta abertura merece o nosso reconhecimento e o nosso aplauso, até porque muitas destas alterações tiveram que ser reconhecidas por entidades externas à Câmara como a CCDR-Norte; a RAN e a REN entre outras. Disse há pouco que o dia de hoje significava um virar de página e desejo de facto que assim seja, que a aprovação deste documento, hoje, signifique o momento zero, o momento em que tudo se reinicia com regras mais claras, mais transparentes e objetivos concretos para bem do território oliveirense. Muito obrigado. ==================

===== Obrigado, Senhor Presidente. Em primeiro lugar agradecer as explicações da Senhora Arquiteta, são de facto elucidativas e ajudam a perceber um conjunto de documentos que são altamente complexos. " Foi uma longa história, chegarmos até aqui, não vale a pena estar a olhar para o passado." - Palavras do Senhor Presidente da Câmara aquando da apresentação do PDM, numa Assembleia Extraordinária. Foi uma longa história, efetivamente, que vale a pena de novo recordar, porque de facto não precisamos de olhar para o passado, ele está bem presente e em muitos casos é irremediavelmente o futuro com que teremos que conviver. 1) Oliveira de Azeméis aprova o primeiro PDM em 95, como dissemos muitas vezes, um PDM que na altura estava já desajustado, a cartografia não era a melhor como sabemos, aliás 3 anos depois temos a primeira revisão. Em 2003 reconhecendo estas debilidades, começamos um novo processo, aliás ganha quórum na Assembleia de Dezembro 2004, quando se inicia o protocolo com a equipa de especialistas da Universidade de Aveiro. O prazo para a revisão e conclusão dos trabalhos seria então de três anos. Em 2008, portanto teríamos o novo PDM, o tal PDM de 2ª geração que referia o antigo Presidente de Câmara, que iria transformar um concelho fustigado pela falta de planeamento por alguma gestão discricionária do território. Já em Fevereiro de 2008, dizia o então Presidente de Câmara: - "O PDM está em finalização." Em 2009 continuávamos com o PDM em revisão, mas os horizontes mudavam. A nova previsão apontava para 2010. Como afirmava o Senhor Presidente em Fevereiro desse ano: - "Nós

continuamos a achar que vamos ter o novo PDM em 2010." Na página do Município, no mês a seguir, podíamos ler: "Novo Plano Diretor Municipal fica pronto em 2010." Termina 2010, decorre todo o ano de 2011 e nada de novo PDM. Finalmente, em Janeiro de 2012, há a apresentação em sede de Assembleia Municipal do novo PDM. O PDM anterior fica suspenso até que decorrida a discussão pública e trâmites legais entre em vigor o novo PDM. Dizia nessa Assembleia Extraordinária o Senhor Presidente e cito: -" dizer-vos que eu espero, aliás como está definido no cronograma temporal, até 20 de Junho nós tenhamos o novo PDM"- fim de citação. Todos sabemos o que é que aconteceu. 21 de Dezembro de 2012: dezassete anos depois da publicação do primeiro PDM; nove anos depois da primeira deliberação para a sua revisão; quatro anos depois da primeira grande promessa da sua conclusão; dois anos depois da segunda grande promessa para a sua conclusão, é disto que falamos quando falamos de um concelho constantemente adiado. Mas como disse o Senhor Presidente - "não olhemos o passado." O presente fala por si, num território desorganizado com problemas sérios que condicionam as opções de futuro. Aliás e não deixa de ser curioso como os senhores o admitem agora num documento sujeito a aprovação e aliás aconselho a lerem o preâmbulo do ponto que aprovamos anteriormente. Apesar de tudo, é melhor este do que nenhum PDM, será bem melhor este do que o PDM anterior. A existência de regras torna tudo mais transparente, torna os cidadãos mais iguais, evita os atropelos que muitas vezes são cometidos. Há opções diferentes naturalmente e são sempres justificadas tecnicamente ou politicamente. Também neste processo, como aliás em todos, o Partido Socialista apresenta propostas justificando sempre as suas opções, há nesse sentido um conjunto de tópicos que nós gostaríamos de debater com alguma profundidade mais. Dizer que, na sua globalidade a aprovação do PDM seria favorável, se os tópicos que agora apresentamos a discussão poderem naturalmente reconhecer a atenção de Vossas Excelências. Eu pedia só, fosse possível. Para facilitar a apresentação da proposta. Pontos que nos preocupam: Primeiro - Artigo 15º sobre o Sistema Urbano – A inexistência de diferenciação entre a altura máxima de construção permitida na área central e na residencial Tipo II, leva a que a capacidade construtiva tenha aumentado para o dobro violando a expectativa definida na versão inicial; isto é: como podemos ver na atual redação, é introduzida aquele espaço residencial Tipo II. Isto só acontece em três zonas do concelho, uma que aliás já tem o loteamento aprovado. O que significa, isto na prática se aplicaria a duas zonas muito concretas. O que nós propomos é: Eliminação do Espaço Residencial II, classificação que era inexistente aquando da versão para discussão pública, passando todos os espaços definidos como Tipo II para Tipo I. Isto porque aquando da discussão pública, quando as pessoas fazem a análise daquela zona por exemplo, vêm que tem uma determinada capacidade construtiva, portanto faz sentido. Segundo ponto: Artigo 24º - Localização Industrial fora de Espaços de Atividades Económicas – A possibilidade de construção de unidades industriais em solo urbano deixaram de estar limitadas a um volume de construção máximo de duzentos e cinquenta metros quadrados, que poderia ser excecionalmente ultrapassada por decisão do órgão deliberativo, passando a ser possível construir sem qualquer limitação de área unidades industriais em solo

urbano, prática que desvirtua por completo o principio da compatibilização e adequação do solo e conduzirá ao agravamento do desordenamento existente. Aliás como a Senhora Arquiteta referiu, nós já temos muitas indústrias dispersas pelo concelho e esse será até um dos problemas mais centrais relativamente ao ordenamento do território. E portanto, relativamente ao ponto vinte e quatro, a redação que nós proponhamos seria: Admite-se a instalação de novas unidades industriais e/ou empresarias em solo urbano desde que verificado: o respeito pelos usos e parâmetros edificativos das respetivas categorias de espaço; o afastamento de dez metros das linhas de água; área total de construção máxima de duzentos e cinquenta metros quadrados. E em situações excecionais, devidamente aprovadas em Assembleia Municipal, por maioria de 2/3, poder-se-ão admitir exceções aos números anteriores, desde que verificados os pressupostos dos artigos anteriores. O terceiro ponto relacionado com: - Legalização de Construções não Licenciadas. A admissibilidade de legalização de todo o edificado construído ilegalmente ao longo dos anos de vigência do PDM de 95. Is to significa que permitindo a legalização sem nenhuma regra ou não estando sujeito às regras do PDM de 95. 1) Quem cumpriu não vê vantagens. 2) Quem infringiu vê reconhecido esse comportamento. 3) Isso cria uma desigualdade para situações em que os proprietários foram obrigados a corrigir situações, em alguns casos em pode ter havido lugar a demolição. Aquilo que nós proponhamos na redação do Artigo 53°, seria: A Câmara Municipal pode licenciar as edificações localizadas em solo rural, desde que: Seja verificada a sua existência através de cartografia homologada à escala 1/2000 (que é de 2003); Seja comprovada a correspondências entre os documentos que instruem o processo de licenciamento e as construções existentes; Seja garantida por um técnico responsável a estabilidade, segurança e salubridade das construções e o pedido de legalização, este ponto sim é importante, ocorra no período máximo de um ano após a entrada em vigor do Plano. Ou seja, o que nós diríamos é que: Idealmente, nós legalizaríamos com as regras de PDM de 95, sobretudo as construções que são desse tempo. Reconhecemos no entanto que existe cartografia muito mais atualizada desde 2003 e portanto, fara sentido considerar esse ano como ano em que instruímos as regras, a partir daí, desde 2003 as pessoas estão sujeitas ao PDM que estava na altura e então fazer as correções necessárias. No período anterior, então sim poderse-ia aplicar o que já estava previsto. Por último, referente ao Artigo 54º - Disposições Excecionais – Este artigo que não constava do documento inicial, viola a garantia dada pelo Vereador do Pelouro Dr.º Ricardo Tavares quando em sede de Assembleia Municipal realizada em Fevereiro de 2010, afirmou - "É claro que, com a cartografia atualizada, na próxima Revisão do PDM não vão existir margens de acerto". A manutenção deste regime de exceção, aumenta a discricionariedade no tratamento dos processos de licenciamento, fomenta a falta de transparência e equidade na gestão urbanística, permite a alteração substancial do uso do solo, assegurando em suma práticas erradas e danosas para o interesse coletivo que vinham sendo utilizadas. E portanto para o Artigo 54ª o que nós propomos é que: Se faça um Aditamento ao que já está acrescentando uma alínea d) que é: Seja aprovada por maioria de 2/3, em sessão de Assembleia Municipal, sob proposta do Executivo Camarário. Este é obviamente um dos pontos

que, aliás o Drº Miguel Portela também falou nele, em várias Assembleias discutimos as margens de acerto, eu não sei se alguma vez, desafiei o Executivo algumas vezes para apresentar esse valor, qual foi a área de margens de acerto que ao longo destes anos nós fomos passando de uma tipologia para outra tipologia? Pelo menos desde 2005 e do que foi aprovado em Assembleia Municipal, de todos dados que eu recolhi posso depois disponibilizar isso a quem quiser, é uma área equivalente á área que o Senhor Presidente acabou agora no ponto anterior de fazer contrato promessa quarenta hectares é a área toda. Quase 20 mil hectares, foi a área de margens de acerto só desde 2005, que nós fomos a pouco e pouco passando para outra tipologia. Quando em todas as Assembleias que vinham margens de acerto nós dizíamos: -Atenção, é preciso regras para estas coisas. Era isso que dizíamos. E portanto mais uma vez neste PDM achamos fundamental que estas margens de acerto sejam excecionais. Se altura se dizia: - Bom, a cartografia está absolutamente desajustada ao território. Esse argumento não colhe aqui. Efetivamente há pequenas situações que têm de ser corrigidas e nesse sentido a Assembleia Municipal poderá sempre por 2/3 fazer essa correção. E portanto a proposta que eu entrego à Mesa de uma forma mais elaborada, tem a ver com estes quatro pontos centrais: as Margens de Acerto terem que ser aprovadas por 2/3 na Assembleia Municipal; As Áreas Residências Tipo II, sendo só três, uma delas já tem o loteamento não nos parece que seja necessário a sua introdução; a questão da localização tendo em conta as regras que já estavam criadas, permitindo que as pessoas que cumpriram vejam que valeu a pena, aliás isso é um incentivo ao bom comportamento se quisermos e por último o quarto ponto, que tem a ver com a edificação, não seria de zonas industriais, mas de unidades fabris, como se quiser chamar, em solo urbano. Como sabemos algumas podem conviver pacificamente desde que: limitadas aos duzentos e cinquenta metros que referimos e com aquele articulado que apresentamos. Muito

====== Pelo Senhor Bruno Aragão foram apresentadas à Mesa as seguintes propostas:==

====== Propostas de Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal: Artigo 15° - Sistema Urbano. A inexistência de diferenciação entre a altura máxima de construção permitida na área central e na residencial Tipo II, leva a que a capacidade construtiva tenha aumentado para o dobro violando a expetativa definida na versão inicial; - Atual Redação: - 1. Por sistema urbano entende-se o conjunto de categorias de espaço onde se desenvolvem as principais funções de apoio à fixação humana, compreendendo todas as categorias e subcategorias inseridas em solo urbano. - 2. O sistema urbano do concelho é composto por: a) Espaço Central I (Cidade de Oliveira de Azeméis); b) Espaço Central II; c) Espaço Residencial I; d) Espaços Residencial II; e) Espaços de Atividades Económicas; f) Espaços de Uso Especial; g) Espaços Verdes. Proposta: Eliminação de Espaço Residencial II, classificação esta que era inexistente aquando da versão para a discussão pública, passando todos os espaços definidos como Tipo II para Tipo I. Artigo 24° - Localização Industrial fora de Espaços de Atividades Económicas. Art.º

24º - A possibilidade de construção de unidades industriais em solo urbano deixaram de estar limitadas a um volume de construção máximo de 250m2, que poderia ser excecionalmente ultrapassado por decisão do órgão deliberativo, passando a ser possível construir sem qualquer limitação de área unidades industriais em solo urbano, prática que desvirtua por completo o principio da compatibilização e adequação do solo e conduzirá ao agravamento do desordenamento existente; Atual Redação: - 1. Admite-se a edificação e/ou instalação de novas unidades industriais e/ou empresariais em solo urbano desde que: a) O licenciamento seja da exclusiva competência municipal; b) Se garanta o respeito pelos usos e parâmetros edificativos das respetivas categorias de espaço; c) Se garanta o afastamento non aedificandi de 5,00m a linhas de água; d) As unidades não criem condições de incomodidade em termos de salubridade, ruído e cheiros. Proposta de Redação: - 2. Admite-se a instalação de novas unidades industriais e/ou empresariais em solo urbano desde que verificado: a) Respeito pelos usos e parâmetros edificativos das respetivas categorias de espaço; b) Afastamento e 10 m a linhas de água; c) Área total de construção máxima de 250,00 m2. – 3. Em situações excecionais, devidamente aprovadas em Assembleia Municipal, por maioria de 2/3, poder-se-ão admitir exceções aos números anteriores, desde que verificados os pressupostos dos artigos anteriores. Artigo 53º -Legalização de Construções Não Licenciadas. Art.º 53º - A admissibilidade de legalização de todo o edificado construído ilegalmente ao longo dos anos de vigência do PDM/95. Esta irresponsabilidade premeia os infratores e prejudica gravemente todos aqueles que cumpriram a lei; Atual Redação: - Admite-se o licenciamento de usos e edificações existentes desde que: a) O pedido seja instruído nos dois primeiros anos de vigência após a entrada em vigor do presente Plano; b) Seja verificado o cumprimento das servidões administrativas e restrições de utilização pública; c) Seja verificada a sua existência através de ortofotomapas municipal à escala 1:2000 (2011); d) Seja comprovada a correspondência entre os documentos que instruem o processo de licenciamento e as construções existentes; e) Seja garantida por técnico responsável a estabilidade, segurança e salubridade das construções. Proposta de Redação: - A Câmara Municipal pode licenciar as edificações localizadas em solo rural, desde que: a)Seja verificada a sua existência através de cartografia homologada à escala 1:2000 (2003); b)Seja comprovada a correspondência entre os documentos que instruem o processo de licenciamento e as construções existentes; c) Seja garantida por técnico responsável a estabilidade, segurança e salubridade das construções; d) O pedido de legalização ocorra no período máximo de um ano após a entrada em vigor do presente Plano. Artigo 54.º - Disposições excecionais: - Art.º 54.º -Este artigo que não constava do documento inicial, viola a garantia dada pelo Vereador do Pelouro Dr.º Ricardo Tavares quando em sede de Assembleia Municipal realizada em fevereiro de 2010, afirmou – "É claro que, com a cartografia atualizada, na próxima Revisão do PDM não vão existir margens de acerto". A manutenção deste regime de "exceção", aumenta a discricionariedade no tratamento dos processos de licenciamento, fomenta a falta de transparência e equidade na gestão urbanística, permite a alteração substancial do uso do solo, assegurando em suma práticas erradas e danosas para o interesse coletivo que vinham a ser

===== Ora bem, vou tentar fazer por ordem e rápida. Zona industrial Costa Má - Temos um Plano de Urbanização aprovado desde Junho ou Julho de 2009 salvo o erro, isso quer dizer que, associado a este Plano está uma programação de implementação do mesmo Plano e de acordo com a nova lei, portanto nós temos cinco anos para o implementar. Esta implementação deste Plano em concreto está num sistema de cooperação e isto quer dizer o quê? Quer dizer que não é a Câmara sozinha que vai infraestruturar a área. E mesmo antes da publicação do Plano, se bem me lembro, eu estive em S. Roque por várias vezes para tentarmos ter lá uma unidade de execução e acelerarmos o processo sem estarmos à espera da publicação do Plano em Diário da República. O que chega à Divisão de Planeamento é de que, neste momento, não há investidores que estejam interessados em se localizarem ali. Tirando uma única operação de loteamento que foi posta e que está analisar e que, salvo erro, está resolvida. O resto não existe esses investidores e o investimento público tem que ser canalizado para oportunidades de investimento, que possam, que nos cheguem às mãos e portanto possam ser andados. É com muita pena minha que eu verei o Plano cair se for esse o caso. Porque foi dos primeiros Planos que foram feitos com a prata da casa, que foram publicados sob alvo de grande contestação porque existe uma indústria que está classificada na diretiva Seveso em S. João da Madeira e que ia impedir a urbanização de toda a encosta de S. Roque e que nós tivemos que debater e que tivemos que ir a instâncias superiores conseguir pareceres para poder resolver esse problema. E portanto, eu sou daquelas que gostava que o meu trabalho tivesse continuidade e gostava de ver nascer lá a zona industrial de Costa Má. Mas eu sei que neste momento, para isso, a Câmara não vai fazer sozinha, isso é conhecido de todos desde Junho de 2009, tem que haver interesse na infraestruturação daquela zona e quando esse interesse existir, nós temos as vias e as estruturas todas calculadas desde Junho de 2009 com a publicação do Plano. Portanto haja interesse. Relativamente à zona industrial do Merouço, ela está bem delimitada neste momento, está prevista uma via, que facilitara e muito o acesso a essa zona industrial, no Plano também e portanto é preciso começar a quantificar estas coisas. E é preciso começar a quantificá-las, fazer projetos de execução, porque é uma zona muito complicada do ponto de vista dos

movimentos de terra, não tem nada a ver com a zona da Costa Má e é preciso começar a fazer levantamentos cadastrais, em Costa Má já tínhamos, a Junta ajudou-nos muito na identificação do cadastro e na identificação das pessoas, para o Merouço é preciso fazer esse trabalho todo de raiz e está previsto faze-lo. Portanto, vai cair o Plano, a zona do Merouço vai cair com a publicação do PDM? Não. Todo o solo, programado, e portanto já tem que estar programado e já tem que ter um PP ou um PU publicado e é a partir dessa data da publicação é que nós começamos a contar os prazos, portanto o solo tem que estar programado e a zona industrial do Merouço ainda não está programado, o estudo ainda não foi feito, foi feito um estudo da via, um esboço corográfico do melhor sítio para ela passar. Não está. O que não quer dizer que para essa zona já não exista um mega loteamento, o projeto de arquitetura está aprovado, portanto devem estar a entrar as especialidades, loteamento esse que já está de acordo com o novo PDM, portanto a zona industrial do Merouço não está parada porque há um investidor privado interessado em lá se estabelecer. Relativamente à compatibilização das indústrias, em solo fora das chamadas zonas industriais, das novas indústrias. Uma coisa é as indústrias que já existem, das novas indústrias. A CCDR quando nós fomos começar o período de ponderação da discussão pública nós tive uma reunião na CCDR, com o intuito de perceber que margem de manobra é que para todas as questões que tinham a ver com a Reserva Ecológica porque são eles que tutela a Reserva Ecológica, qual era a disponibilidade deles, de se poder mexer alguma coisa. Eles dizem que, com a Reserva Ecológica, não, já foi publicado em Diário da República em Portaria não se pode mexer. Há outras questões que deviam ser tidas em consideração e uma delas tem precisamente a ver com a disposição que para nós faria todo o sentido porque já vinha de uma prática de dezassete anos de vigência do PDM, que era levar algumas destas questões de gestão urbanística à Assembleia Municipal seja por dois terços, seja por maioria, é uma prática em Oliveira de Azeméis e por essa razão faziam parte da proposta de Regulamento que foi sujeito à discussão pública. O gabinete jurídico da CCDR, não entendeu isso assim, entendeu que a Assembleia Municipal apesar de ser o órgão que aprova o Plano não tem legitimidade para decidir sobre a alteração da classificação do solo sem haver uma discussão pública, sem haver uma série de coisas e portanto entendeu e já nos tinha sido avisado há algum tempo que, as alterações à classificação do solo, de acordo com o entendimento deles, não eram uma boa prática urbanística. E daí, ter-se retirado todas as menções a ida à Assembleia Municipal independentemente de ser por dois terços, se não é, certo? Nós retiramos todas as menções. O que é que acontece aqui com as unidades industriais? Nós recebemos muitas reclamações, em sede de discussão pública, que dizem: - Epá, duzentos e cinquenta metros quadrados, não dá para nada. - Dá para a 1ª fase, mas eu vou ter necessidades de expansão futuras e portanto se eu me quiser instalar agora com os duzentos e cinquenta metros quadrados, eu faço, mas daqui a sete anos, ou oito, ou dez, ainda vou ter este PDM em vigor eu vou querer ampliar-me e não vou conseguir vou ter um problema a seguir. E vieram quer empresários, quer técnicos, que estão habituados a fazer legalizações e construções e pedidos e operações de planeamento e isso foi ponderado e foi ponderado precisamente porque nós

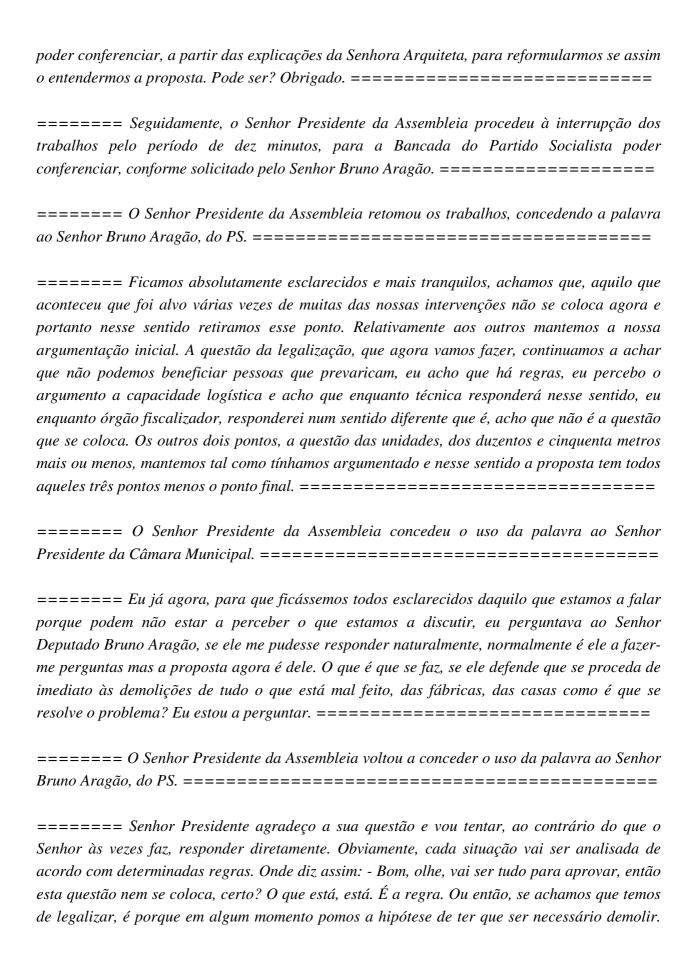
entendemos que o Regulamento deve ser lido no seu todo, isto é: os artigos têm que ser conjugados. E umas das regras essenciais desta Norma é que só podem ser implementadas indústrias de categoria III, indústrias cujo licenciamento seja da exclusiva competência Municipal, não tem que ir ao Ministério da Economia, a Câmara licencia a construção e licencia a atividade e estas indústrias são muito poucas porque tem a ver com a potência da energia elétrica e tem a ver com o número de trabalhadores. A partir do momento em que alguma destas coisas muda, sobe, tem que ir ao Ministério da Economia e portanto já não se pode licenciar no âmbito do espaço urbano, tem que ser em zona industrial. A questão da compatibilidade dos usos tem que ser visto caso a caso. Porque há coisas muito simples como uma passamanaria que está classificada como indústria Tipo III e não tem problema nenhum, as passamanarias, ou as padarias de Ul que é Tipo III não tem problema absolutamente nenhum e há outras que já tem a ver, por exemplo, um chapeiro que dá uma tinta num carro e que há os vapores da tinta. Portanto tem que ser visto caso a caso e para isso, existe a compatibilidade entre os artigos do Regulamento. O que me estão a dizer é que era mais simples, se nós disséssemos e inicialmente, eu também o entendi senão não o teria proposto: - Aqui é só coisinhas muito pequenas. Mas dentro dessas coisinhas muito pequenas, íamos ter outra vez o chapeiro com as tintas e os vernizes, não é? É uma coisinha muito pequena. Mas daqui a sete anos lá ia estar o chapeiro a bater à porta do Presidente da Câmara a dizer: - Eu quero ampliar, eu preciso, porque senão. Não pode. A não ser que essa apreciação seja feita conjugando com o artigo das compatibilidades dos usos e aí a Câmara tem na mesma o argumento de dizer: Não pode. Não é só pelo afastamento ou pela área de implantação. Relativamente à questão da fiscalização, deixe-me dizer-lhe o seguinte: Eu acho que uma boa gestão pode tornar um mau Plano num Plano melhor. E eu acho que uma má gestão pode tornar, um mau Plano, num bom Plano num mau Plano, isto é: os Planos são aquilo que nós fizermos deles. E a fiscalização é daquelas ações que não cabe ao Plano Diretor Municipal. Percebe? É algo que cabe, à gestão, ao dirigente que faz parte da fiscalização estar mais ativo ou menos ativo, ou estar mais sensível ou menos sensível. Eu estive há pouco tempo numa sessão de esclarecimento do que é o selo de "Azeméis Integra", que tem a ver acessibilidade e não só acessibilidade física da remoção de barreiras arquitetónicas nos espaços, por exemplo: este chão molhado, aqui, era logo chumbado, não tinha selo. Mas, o que é certo, é que, os fiscais vêm da mesma maneira e com a mesma gravidade uma questão de um muro que está a ser implementada com mais do que um metro e vinte ou uma nova construção que não tem uma rampa de acesso. E isto é uma questão de sensibilidade, não tem nada a ver com o Plano. Não quer dizer que eu ache que a questão da fiscalização não é um ponto importante. É um ponto importantíssimo no sentido em que vai poder potenciar um bom Plano ou vai minorar os efeitos de um mau Plano. Mas não é o PDM que resolve esse assunto. E sobretudo, eu acho que a fiscalização, isto é uma opinião muito pessoal nem sequer foi partilhada com os Membros do Executivo, a fiscalização deve ser orientada para o que é essencialmente importante. Por isso é que os muros com um metro e vinte são vitais em determinados sítios, porque mais do que isso,

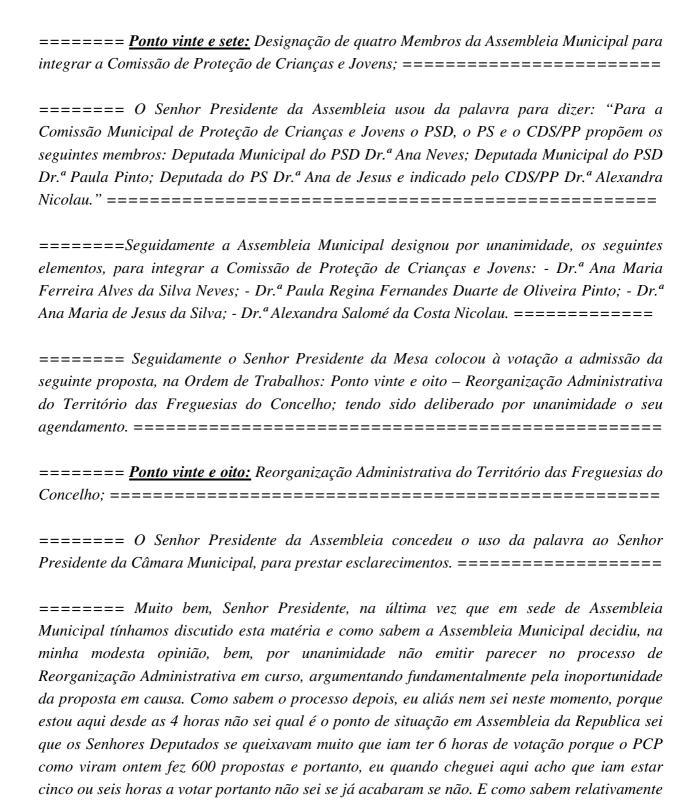
eles condicionam muito a visibilidade e a segurança rodoviária, mas há sítios em que eles terem um metro e vinte, ou terem dois metros, ou três é exatamente a mesma coisa. Eles não deviam ser taxados da mesma maneira, apesar da Lei dizer: mais do que um metro e vinte, não pode. Tem implicações no território diferentes e deveria haver uma sensibilidade acrescida a estas matérias. Eu sou arquiteta, não sou jurista e posso estar aqui a incorrer em algum problema, legal, de discricionariedade, mas do meu ponto de vista é assim que as coisas deveriam ser tidas. Sobre a construção em altura, o que é que nós deparamos? É certo que construir um elevador para três pisos, é mais caro do que construir um elevador que dá sete ou oito, porque a rentabilidade desse equipamento é feita de maneira diferente. Mas os sete ou oito não se vendem. E está visto que não se vendem. E está visto que nós temos edifícios que foram licenciados, projeto de arquitetura aprovados e que não foram construídos porque os promotores nos dizem: - Neste momento, não quero, não faço. Percebe? Como a resposta era muito reduzida isso pode ter sido um problema também da minha parte. Esta questão só seria ultrapassável com as habitações a custo controlado, que não é o caso. Percebe? Que não é o caso. Sobre o princípio da igualdade e a questão das legalizações serem um ano ou serem dois, aqui volta outra vez a questão da fiscalização, não é? A partir do momento em que a Câmara tem uma situação e eu vou voltar a falar como Filomena Farinhas, arquiteta, técnica de planeamento, a partir do momento em que a Câmara vê que existe um problema de ordem de construção, não estamos a falar de uso, de ordem de construção alguém ampliou um anexo e não deixou os extremos à passagem. Portanto, o PDM diz:- há um afastamento X. Ele não cumpriu com aquele afastamento. Fiscalização em cima. Mas se a fiscalização não for em cima, nem que seja por omissão, nós estamos a deixar que a situação se perpetue. Eu sou técnica de planeamento, eu tenho que lidar com o que existe hoje. Eu não tenho capacidade, se este processo já era longo, de estar a verificar casa a casa, anexo a anexo que me aparece na cartografia e saber se aquilo está legal ou se não está legal. Portanto, o que é nós fizemos? Nós olhamos para a fotografia aérea, olhamos para a cartografia normal e partimos do princípio que aquelas construções são para lá ficar bem ou mal, com igualdade ou sem igualdade. Eu não tenho capacidade logística de estar a verificar todas as situações irregulares, porque algumas até foram lá a fiscalização outras não foram e eu tenho que admitir que isto possa ter acontecido. Agora, se me vêm dizer: - ela já lá está, nós vamos permitir a regularização, até ficou inserida numa mancha urbana, porque nós identificamo-la como urbana, só por causa desta simples questão ela vai poder ser legalizada? Vai. É justo para todos? Se calhar não é. Há maneira mais expedita de resolver o problema? Eu não conheço. Entende? Eu do ponto de vista técnico, eu não conheço. Sobre as questões da arqueologia. Eu não percebo nada de arqueologia. Nada. Há um Gabinete na Câmara. Há um setor competente. Temos um arqueólogo, que comparado com outras Câmaras é um luxo termos alguém com essa formação, que fez um trabalho que foi validado pela Direção de Cultura, pelo IGESPAR, portanto eu tenho que dar como bom o trabalho que é desenvolvido por esses técnicos que são dessa área em particular. Devo-lhe dizer que do meu ponto de vista pessoal é que as áreas de sensibilidade

arqueológica já são vastas demais. Isto porque têm efeitos práticos no licenciamento de um muro, de um poço, de um anexo, porque vai ser preciso ir lá alguém verificar se tem ou não tem, não é? Eu até acho que elas são um bocadinho vastas, mas eu dou de barato e subscrevo o que me disserem de alguém dessa área que seja competente. E portanto, as respostas que foram dadas nessa área vieram do setor competente e eu não tenho capacidade para lhe dar outro tipo de justificação. Sobre o artigo 54°, que é um artigo novo - Disposições Excecionais. Eu pelas razões que enunciei há pouco, nem sequer me dei ao trabalho de contabilizar qual tinha sido a área que tinha ficado decorrente de margens de acerto ou não. Está lá, está feita e portanto essa é a minha base de trabalho, é com essa base de trabalho que eu trabalho. O que nós sabemos é que a CCDR já tinha dito antes e voltou a insistir agora em abril, de que a Assembleia Municipal, não tem, de acordo com o entendimento jurídico deles, não tem legitimidade sem um período de discussão pública, sem fazer o não sei o quê, portanto sem uma alteração ao Plano, para poder deliberar sobre o que nós chamávamos de margens de acerto, que era o artigo 70°. O que aqui está em causa. Não. Ela teve ao abrigo do PDM de 95, porque ele foi publicado com legislação diferente. E portanto o que a CCDR vem a dizer é que, a partir do momento em que sai a alteração ao 380/99 é que para eles, pode ser questionável porque na altura o que acontecia é que não havia esse impedimento, não é? Do ponto de vista da lei, sabíamos que tínhamos um PDM, um PU e um PP mas a dinâmica deles não estava bem regulamentada. Eles agora vêm nos dizer: - Não. O vosso argumento, vocês têm cartografia, têm essas coisas, portanto requalificação do solo, não. O que é que eles aceitam? E isto fazem-no com algumas reservas, manifestaram alguma reserva, mas eles perceberam a explicação da Câmara e a Câmara dizer o seguinte: Nós levamos uma proposta de requalificação do solo à discussão pública, grande parte, a maior parte dos pedidos de sugestão foram pequenos acertos do cadastro que a Câmara não conhece. O favorável ou o parcialmente favorável são essencialmente pequenos e quando digo pequenos, digo mesmo pequenos, acertos que a Câmara, que nos dizem assim: A minha parcela de terreno tem esta configuração, eu fiquei com uma linha atravessada a meio em que uma é solo rural e a outra é solo urbano. Qual foi a redação que foi dada: Nas propriedades que estejam abrangidas por duas classes de espaço e é só neste caso, portanto, as propriedades que estejam abrangidas por duas classes de espaço, solo rural, solo urbano independentemente das categorias, admite-se adoção dos parâmetros urbanísticos previstos para o solo urbano numa área máxima de mil metros quadrados. Isto, quer dizer o quê? Eu tenho duzentos metros quadrados em solo urbano, tenho oitocentos metros ou mil e duzentos metros quadrados em solo rural, o que nós estamos a dizer: é que vamos admitir num total de mil metros quadrados, portanto duzentos do urbano que já lá estavam como urbano, até ao máximo dos oitocentos do rural eu possa utilizar essa área como os parâmetros edificativos do urbano. E portanto, isto é dizer o quê? Vocês façam uma conta, é dizer que tenho uma frente de vinte por uma profundidade de cinquenta e não é mais do que isto. Ou é ter uma frente de trinta para poder construir e ter uma profundidade menor do que cinquenta. E o que nós estamos a dizer é que as vias, de acordo com os outros artigos, vão ter

que ser, a não ser que estejam em zona urbana consolidada. Porque nessas o que é que eu vou fazer? O que é que eu vou fazer em Cucujães? Eu vou demolir Cucujães toda, para poder ter vias com estacionamento, com passeios, não consigo. Todas as situações em que não estejam em zonas urbanas consolidadas as vias vão ter que ser alargadas, portanto, as construções vão ter que afastar. Profundidade do lote, não é? Já vão ter que afastar à frente. Depois tem o afastamento da construção que não vai ficar à face, que também está descriminado no espaço residencial e só depois é que eu vou poder começar a construir. Portanto, se eu não tiver uma profundidade de cinquenta, até cinquenta, eu não consigo lá fazer nada. Percebe? E portanto, o que esta norma vem estar aqui a dizer, e isto é uma questão muito simples, muito pontual, não é estar a dizer - eu tenho mil metros quadrados quero ter trinta mil para fazer um loteamento, não é isso. É dizer: - eu tenho quinhentos metros quadrados, mas preciso de mais um bocadinho para poder construir. E esse bocadinho, não é algo que vá por em causa uma via estruturante, porque se for não pode, porque há todos os outros artigos isto tem que ser visto conjugados, não pode por em causa uma Reserva Agrícola, uma Reserva Ecológica porque a Câmara não tem competências para poder deliberar nessa área sozinha. Eu não vejo de que modo é que esta redação, eu sei que é nova, mas, possa ser lesiva e isso realmente eu não percebo. Se a vossa preocupação e eu entendo que a vossa preocupação possa dizer: - No PDM anterior as margens de acerto desde que fosse para zona industrial valia quase tudo. - Eu por um bocadinho ficava com a propriedade toda. Não é isso que está aqui em causa. Nós não estamos a fazer isso. Até porque eu já tenho questões suficientes com a CCDR, para ter agora, para criar mais uma para os próximos dez, quinze, vinte anos. Eu acho que respondi a todas as questões. Área residencial. Eu concordo consigo. Aliás tanto concordo, que a primeira proposta não lá estava. O que é que aconteceu? Os particulares que lá estavam vieram reclamar. Então, nós temos loteamentos aprovados, nós temos compromissos assumidos e vocês afinal não reconhecem isso? E foi isso que aconteceu. Porque têm os loteamentos e têm os compromissos assumidos. Mas, o seu argumento, deixe-me só dizer-lhe uma coisa, o seu argumento causa-me alguma estranheza porque a área central de S. Roque duplicou e isto é espaço que estava previsto como residencial em S. Roque passou a ser espaço central em S. Roque, ela duplicou e foi a pedido. Que nós ponderamos e que verificamos que não vem assim tanto mal ao mundo quanto isso e se há interesse e se há investimento que se quer lá concretizar, porque não? Portanto essa alteração, do índice da construção que me fala, nestes espaços, é exatamente a mesma alteração que existiu com o espaço central S. Roque e é exatamente a mesma alteração que aconteceu com os espaços que foram conquistados à Reserva Agrícola na zona central de Pindelo e na zona central de Nogueira do Cravo que antes não tinha nada estava como reserva e que agora passaram para urbano. Percebe? Só para lhe dizer, nós fomos de tal maneira claros nesta proposta que o próprio artigo, o que diz o corpo do artigo e eu vou citar: " o espaço residencial II corresponde a espaços periféricos ao centro da cidade, mas detentores de características morfotipológicas a estes semelhantes, em resultado de loteamentos e compromissos assumidos," portanto até aqui nós fomos claros, este é um artigo novo, mas explica porque é que esta coisa

====== Muito obrigado Senhora Arquiteta agradeço as suas explicações e a forma clara como nos tentou elucidar. Algumas questões que ficam, relativamente, de facto, a este último ponto da introdução desta área residencial, eu tenho alguma dificuldade em perceber, isto é, eu percebemos que, em determinado momento nós tenhamos dito: Bom, há um pedido de um particular aqui ou ali e portanto faz sentido, tendo em conta as áreas que estavam previstas fazer uma reclassificação, outra coisa é a introdução de uma área nova e ainda por cima a minha dificuldade foi em perceber porque é que ela aparecia em três pontos apenas. Um já percebi, há um loteamento aprovado e de alguma forma tinha-se que legalizara a situação, ainda assim tenho dificuldade em perceber que tenha sido esta a solução e que depois e tenha aplicado isto também a outras áreas. Porque então a questão que colocaria aqui é: - Bom, se os particulares sabem disto podem dizer: Eu faço já um investimento aqui ou ali se a reclassificação poder ser esta ou aquela, essa é sempre uma questão legítima. Quanto às margens de acerto, efetivamente a sua explicação tranquiliza-me bastante mais. Como nós sabemos e isto é evidente, as margens de acerto foram usadas de uma forma abusiva, discricionária com consequências, enfim, que temos à vista. Eu tinha feito esta contabilização, não já de agora, ela já deve ter aumentado um bocadinho nas últimas Assembleias e penso que foi no final de 2011 princípio de 2012 que fiz esta contabilização, para perceber, enfim, o que é que estava a acontecer, já que nos dizem que somos sempre os mesmos a criticar aquele tipo de expediente e nesse sentido é que coloquei a questão e portanto agradeço as suas justificações. Relativamente ao ponto da possibilidade de podermos construir unidades fabris, fabricas se quisermos, em solo urbano. A nossa questão é exatamente essa: - É e se o proprietário agora diz: Bom, já tenho aqui uma fábrica e quero aumentar mais uma fase, mais duas, mais três, isto é: aquilo que inicialmente até poderia fazer algum sentido de termos algum controlo na área que poderíamos criar, mesmo que seja só para este tipo de indústrias e de repente, naturalmente e é o que espera que todos empresários vão aumentando a sua capacidade instalada, surja esta necessidade e ai a questão já se coloca de uma outra forma, essa sim a nossa preocupação, obviamente é legítimo o empresário poder querer aumentar a sua capacidade instalada, mas quando isso acontece em área urbana, ainda que, seja só para este tipo específico de indústrias a questão dizemos:- Bom, exatamente por isso, é que tentámos que haja zonas industriais com determinadas condições que permitam de uma forma mais capaz acolher até este tipo de indústrias. E portanto, nesse sentido, eu pedia só dois ou três minutos para a minha bancada





a esta matéria ainda há um conjunto de algumas incertezas que tem a ver com propostas por parte da Associação Nacional de Freguesias, da Associação Nacional de Municípios, de algumas Autarquias, de algumas Juntas de Freguesia e portanto nós fomos depois confrontados com a posição da Unidade Técnica Local que apresentou a proposta de Reorganização Administrativa que já é, de todos, conhecida. E portanto, eu acho que pouca coisa mudou, desde



pesados em Nogueira do Cravo. Eu estou aqui a representar a empresa António Oliveira Borges - Comércio de Ferro Ld.ª, que está sediada lá há mais de cinquenta anos, uma atividade comercial por grosso que comercializa ferro e como tal é necessário ter o acesso a veículos pesados durante todos os dias para que possa funcionar. Com esta proibição que puseram agora, nos dias de feira não há um único acesso para chegar lá com um veículo pesado, ou seja, nem os clientes nem os fornecedores podem ir lá. Já há quatro anos houve alteração com a anterior Junta, depois foi falado com a Câmara Municipal, com o Senhor Vereador Ricardo Tavares e, ele alterou isso, foi aprovado em Assembleia. Agora, a nova Junta de Freguesia, que está neste momento à frente de Nogueira do Cravo impôs esta alteração e não compreendemos como é que a Câmara aceita isto porque já foi alterado da outra vez porque prejudicava-nos nesses dias. Eu penso que devem conhecer, Nogueira do Cravo, onde é fica o Largo da Feira. Nos dias de feira os feirantes não ocupam o Largo, ocupam a rua, ocupam a estrada, ocupam o passeio é impossível circular mesmo com carros ligeiros é difícil quanto mais com veículos pesados. A Via do Nordeste é uma alternativa que existe, mas é proibido em dias de feira a passagem de carros pesados por esse lado da Via do Nordeste para o Largo da Feira, se proíbem nesse dia por aí, proíbem o acesso pela nova rotunda que foi feita onde havia os semáforos, qual é o acesso que nós temos? A atividade comercial tem que ter acesso todos os dias, senão nesse dia é a mesma coisa que fechar. Ainda há outra agravante, pelo lado da Via do Nordeste temos que atravessar toda a feira, se viermos pelo lado da nova rotunda o acesso à empresa não chega a entrar na feira porque quando entra na feira corta à esquerda e não entra sequer na zona da feira. Para além disso, puseram do lado que vai para Cesar uma placa para proibir pesados exceto cargas e descargas, não compreendo porque é que não puseram isso para o lado da feira que é na Rua Padre Manuel Resende. Há bocado foi argumentado que essa alteração era por causa de queixas que tem havido. Não compreendo como é que as pessoas se podem queixar, numa distância de cento e cinquenta metros, que é perigoso; que não tem visibilidade, quando é uma pequena reta e consegue-se ver nas extremidades se vem algum carro e possibilita o cruzamento e para além disso tem um passeio. No entanto, no sentido oposto que vai para Cesar, onde puseram esse dito sinal – exceto cargas e descargas, são cerca de dois quilómetros, sinuoso curvas apertadas, não há um único passeio, lá as pessoas não se queixaram? Eu não compreendo como é que por um lado, tal como falaram aqui, é preciso ajudar as empresas, são elas que pagam os impostos, são elas que fazem andar o país para a frente, por outro lado tomam decisões destas em que prejudicam nitidamente uma empresa que esta a laborar lá, há muitos anos, que paga os impostos e não são tão poucos, todos os tipos de impostos quer Derramas, quer IMI. Fazem uma alteração destas de trânsito, sem pensar nas consequências? Ainda por cima quando isto há quatro anos teve que ser retificada esta proposta alteraram a sinalização e depois tiveram que voltar atrás, eu não compreendo como é que é feita uma decisão destas? Há bocado quis-me expressar antes de fazerem a aprovação, disseram-me tinha de ser agora no final. Agora como é que isto vai ser resolvido? Vou continuar a ter prejuízos? Nos dias de feira, o que é que faço? Mas, isso já foi feito das outras vezes, é ====== Saúdo os Eleitos da Assembleia e o Executivo oliveirense, os funcionários do Município, as pessoas aqui presentes e a comunicação social. Quero aproveitar esta oportunidade para felicitar o trabalho que este executivo municipal tem desenvolvido nas mais diversas áreas e atividades: a oferta desportiva e cultural aumenta; criam-se condições para novas empresas se instalarem; o ensino e particularmente o Superior é considerado prioridade dos investimentos; o Sénior quanto tem melhorado a sua qualidade de vida; O PDM, muitas mais áreas poderia estar aqui a referir. Isto não significa, que tudo está muito bem ou que está bem feito. Mas, propagandear que Oliveira de Azeméis morreu ou parou no tempo, é de muita falta de honestidade e é falta de capacidade de encaixe para o meritório trabalho que pese embora as conjunturas adversas desta equipa liderada pelo Senhor Presidente Herminio Loureiro tem desenvolvido. Senhor Presidente Dr. Jorge, em boa hora promove a realização de Assembleias nas diversas freguesias do Município, bom exercício de democracia que delicadamente obriga os eleitos a aproximarem-se mais da realidade das freguesias periféricas. Não raras vezes, alguns ilustres Eleitos desta Assembleia palestram como se tivessem sido eleitos pelas suas edeologias partidárias para fazerem oposição em temas sonantes como água e saneamento para todos, tribunal, hospital não deixam de ser temas muito importantes. Mas, caros eleitos, vós deveis também manifestar a vossa preocupação e indignação porque nesta freguesia de S. Martinho, como por ventura em algumas outras do concelho, a população não tem serviços de enfermagem ou médico de família. Alguns utentes, são mesmo carenciados, temem represálias, dependem de boa vontade de quem revindica enfermagem ou médico ao domicilio. Para estes munícipes, o hospital não é prioridade. Conheço a tristeza que invade o quotidiano dos Presidentes das Juntas de Freguesia em causa. Sei do empenho na causa do Senhor Presidente da Câmara e de outros eleitos nesta sala. Contudo, depois das palavras do responsável do ACES numa reunião deste Órgão, quando numa minha tentativa para a sensibilização da situação, só me resta apelar a todos os Eleitos da Assembleia e do Executivo exerçam os vossos deveres. Também os fregueses locais, antes de valorizarem a questão do tribunal, estão preocupados, por exemplo, com a postura de trânsito e sinalética na sua terra. Os eleitos desta freguesia deram o seu contributo para a elaboração da dita postura em tempo

recorde conforme solicitação do técnico camarário, a demora seja ela por dificuldades técnicas, financeiras ou mesmo por alteração de prioridade já nos merecia uma explicação ou uma comunicação. Última questão, os paroquianos de S. Martinho, disse: - os paroquianos de S. Martinho sentem-se um pouco defraudados, acontece que em tempos não muito remotos a paróquia pôs à disposição da freguesia e do município sem qualquer encargo para estes, as suas instalações para acolher o Ensino Básico e a sede da Junta de Freguesia, nada revindicou em troca, nada precisava, nada lhe foi dado. Hoje, a paróquia debate-se com seríssimos problemas financeiros, para conservar a sua casa de culto. Também neste capítulo S. Martinho não quer ter tratamento diferente das outras freguesias em situações similares. Resta-me agradecer a vossa paciência e esperarem e também desde já agradecer o vosso empenho. Bom Ano, boas Festas, muita saúde e iguais facilidades para todos no acesso aos cuidados da mesma. ===== ====== Antes de terminar o Senhor Presidente da Mesa propôs a aprovação por minuta da ata relativa à presente Sessão, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ======= ===== Para terminar a Sessão o Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse: === ====== Posto isto, para além de desejar um bom Natal a todos, temos aqui o Museu ===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a Sessão, eram vinte e três horas, da qual para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos elementos constituintes da